



Relatório Analítico - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019

RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Contrato de Gestão n.º 076/2019 — SES/DF e HCB/ICIFE

Competência: 2023

DADOS DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 076/2019 (28669976)		Nº SIGGO: 39697 (27951971)
OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18): O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital n.º 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.º 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236) e demais disposições constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.		
TIPO DE CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO — CG	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 5 anos	INÍCIO: 20/9/2019 FIM: 19/9/2024
UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB		SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: HCB—SES/DF

DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE PARCEIRA:	INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIFE
CNPJ: 10.942.995/0001-63	CRENCIAMENTO: Decreto Distrital n.º 39.460 de 14/11/2018 — DODF n.º 218 de 16/11/2018 página 10.
ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA: AENW 03 LOTE A — SETOR NOROESTE — BRASÍLIA/DF — CEP: 70.684-831	CONTATOS: Telefone: (61) 2099-2471 E-mail: icife@icife.org.br

DADOS DE MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA	Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIFE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar — HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital. O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexos I a V, VII e VIII). Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTRATADA	Janeiro/2023 — 04024-00001900/2023-70; Fevereiro/2023 — 04024-00003000/2023-67; Março/2023 — 04024-00004598/2023-10; Abril/2023 — 04024-00005796/2023-92; Maio/2023 — 04024-00007147/2023-26; Junho/2023 — 04024-00008788/2023-06; Julho/2023 — 04024-00009854/2023-57; Agosto/2023 — 04024-00012015/2023-16; Setembro/2023 — 04024-00013447/2023-44; Outubro/2023 — 04024-00014625/2023-54; Novembro/2023 — 04024-00015817/2023-88; Dezembro/2023 — 04024-00000574/2024-64; e Anual/2023 — 04024-00003928/2024-22.
PROCESSOS DE VISITA TÉCNICA DO PERÍODO MONITORADO	Dezembro/2023 — 00060-00612907/2023-05;
RELATÓRIOS DA SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCG	1º trimestre/2023 — 00060-00416227/2023-54; 2º trimestre/2023 — 00060-00463495/2023-65; 3º trimestre/2023 — 00060-00564439/2023-47; e 4º trimestre/2023 — 00060-00030893/2024-80.
RELATÓRIOS DA SUAG/DACGA/GACGR	1º trimestre/2023 — 00060-00428214/2023-28; 2º trimestre/2023 — 00060-00545960/2023-85; 3º trimestre/2023 — 00060-00548943/2023-08; e 4º trimestre/2023 — 00060-00001584/2024-01.
RELATÓRIOS DA CAC	1º trimestre/2023 — 00060-00266436/2023-41; 2º trimestre/2023 — 00060-00419353/2023-61; Dezembro/2023 — 00060-00024769/2024-85; e 4º trimestre/2023 — 00060-00096950/2024-93.

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 76/2019 SES/DF — CAC-HCB — e descreve o trabalho executado no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023** pelo Contratado ICIFE — entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde — OSS, que visa operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, em atendimento às especificações constantes do Contrato de Gestão e seu Projeto Básico.

Ressalta-se que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Consoante a Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023 (DODF nº 160, de 23/08/23, pp. 7 a 9):

Art. 13. Compete aos membros titulares e suplentes das Comissões (...):

XIX - emitir Relatório Anual de Avaliação sobre a execução dos Contratos de Gestão (...), com as informações elencadas no art. 17;

Compõem o relatório trimestral de Análise e Monitoramento os seguintes temas:

1. Metas Quantitativas;
2. Metas Qualitativas;
3. Metas de Monitoramento;
4. Pessoal;
5. Desempenho Orçamentário e Financeiro;
6. Habilitações;
7. Proposições de Melhoria; e
8. Anexos.

1. METAS QUANTITATIVAS

Quadro 1.1: Dias úteis

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Dias úteis	22	17,5	23	18	22	21	21	23	20	21	19	20

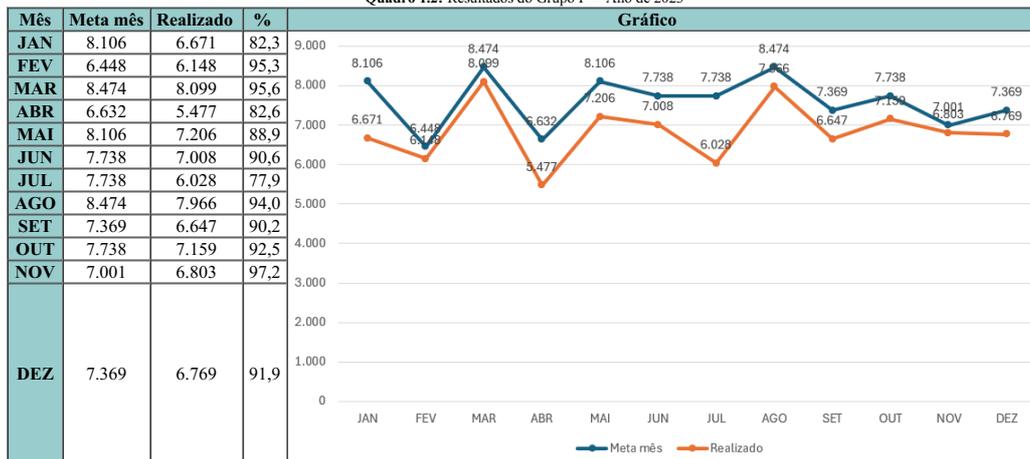
1.1. GRUPO I — Consultas Médicas de Especialidades

Descrição: Consultas em especialidades médicas

Análise: Considerando a quantidade de consultórios existentes no HCB e o número de consultas realizadas observa-se que em média cada consultório realiza 11 consultas por dia. Para que o realizado estivesse dentro da meta seria necessário que cada consultório realizasse 12 consultas por dia, sem variações para menos.

Em comparação com ano passado houve um incremento na produção já que a média anual subiu de 81,0% para 89,9%, demonstrando que a unidade está tentando alcançar o pactuado.

Quadro 1.2: Resultados do Grupo I — Ano de 2023



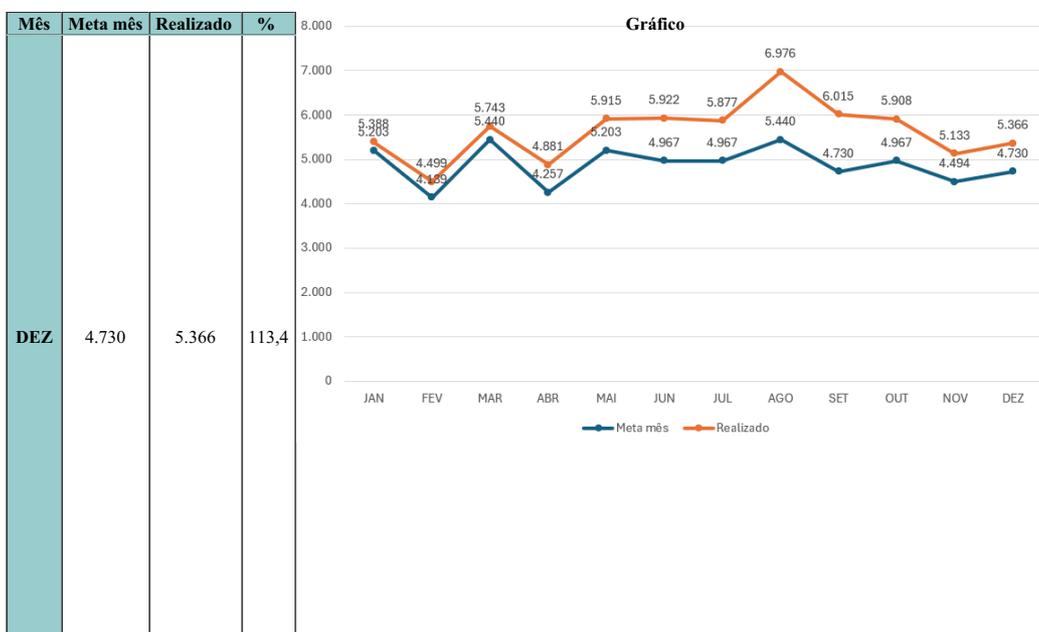
1.2. GRUPO II — Assistência Complementar Essencial

Descrição: Consultas e procedimentos realizados por profissionais não médicos. Engloba também, os seguintes procedimentos 03.01.05.015-5, 03.01.10.001-2, 03.01.10.004-7, 03.01.10.006-3, 03.01.10.007-1, 03.01.10.010-1, 03.01.10.009-8, 03.01.10.012-8, 03.01.10.014-4, 03.01.10.015-2 e 03.01.10.017-9, que são realizados por enfermeiros.

Análise: A produção foi superior ao pactuado, em todos os meses do ano. O valor da meta precisa ser revisto.

Quadro 1.3: Resultados do Grupo II — Ano de 2023

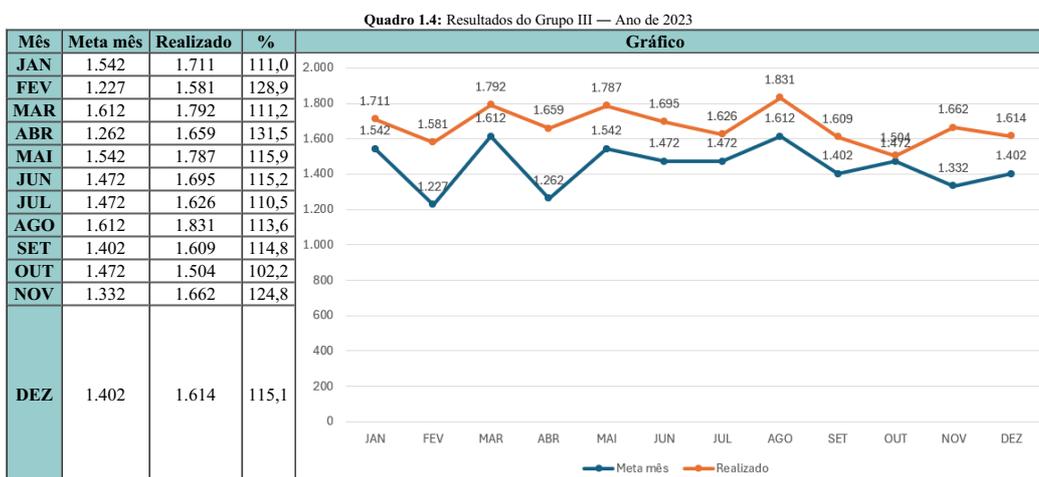
Mês	Meta mês	Realizado	%
JAN	5.203	5.388	103,6
FEV	4.139	4.499	108,7
MAR	5.440	5.743	105,6
ABR	4.257	4.881	114,7
MAI	5.203	5.915	113,7
JUN	4.967	5.922	119,2
JUL	4.967	5.877	118,3
AGO	5.440	6.976	128,2
SET	4.730	6.015	127,2
OUT	4.967	5.908	119,0
NOV	4.494	5.133	114,2



1.3. GRUPO III — Procedimentos Especializados

Descrição: Contempla cirurgias ambulatoriais, endoscopia (alta e baixa), hemoterapia, imunologia, medicina nuclear, quimioterapia, sedação e TRS (diálise peritoneal e hemodiálise). Ainda, tratamentos clínicos em hemoterapia, arteriografia, artrocentese, infiltração, dilatação de uretra e endoscópica.

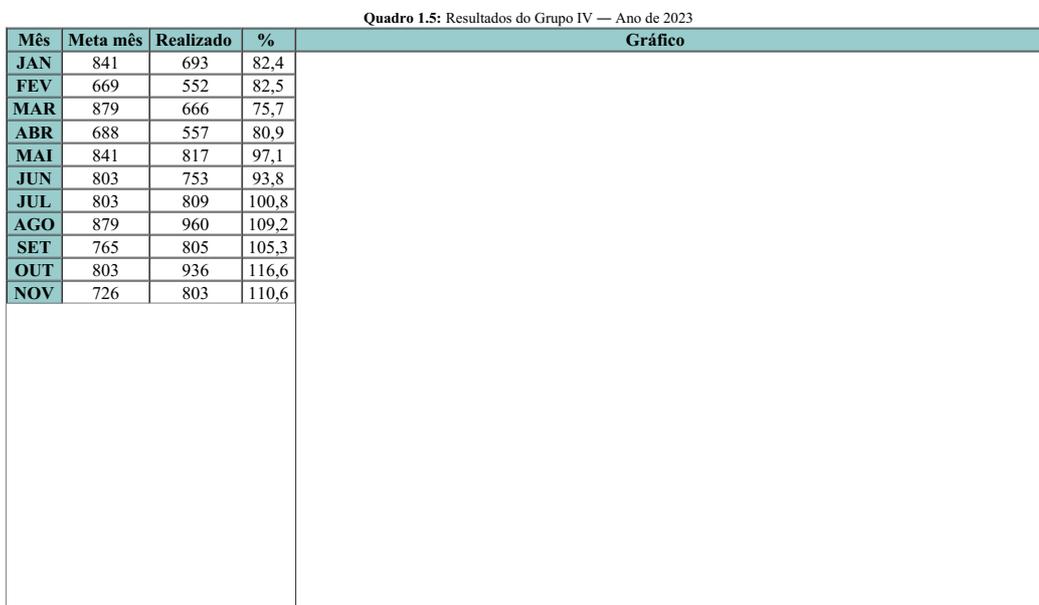
Análise: A produção foi superior ao pactuado, em todos os meses do ano. O valor da meta precisa ser revisto.

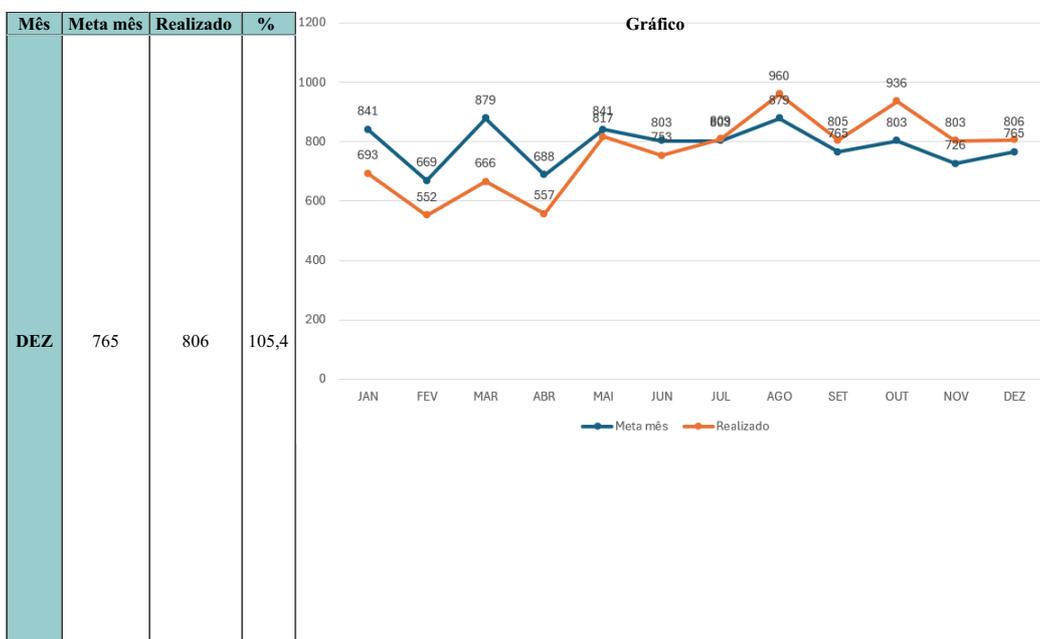


1.4. GRUPO IV — Exames por Métodos Gráficos

Descrição: Procedimentos com finalidade diagnóstica dentro das especialidades de cardiologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia e urologia. Além das produções relativas a procedimentos de Tilt test, pHmetria e manometria, que não possuem código na Tabela SIGTAP).

Análise: O valor contratualizado não foi atingido no primeiro semestre com média de 85%. Contudo o segundo, alcançou média de 108%.

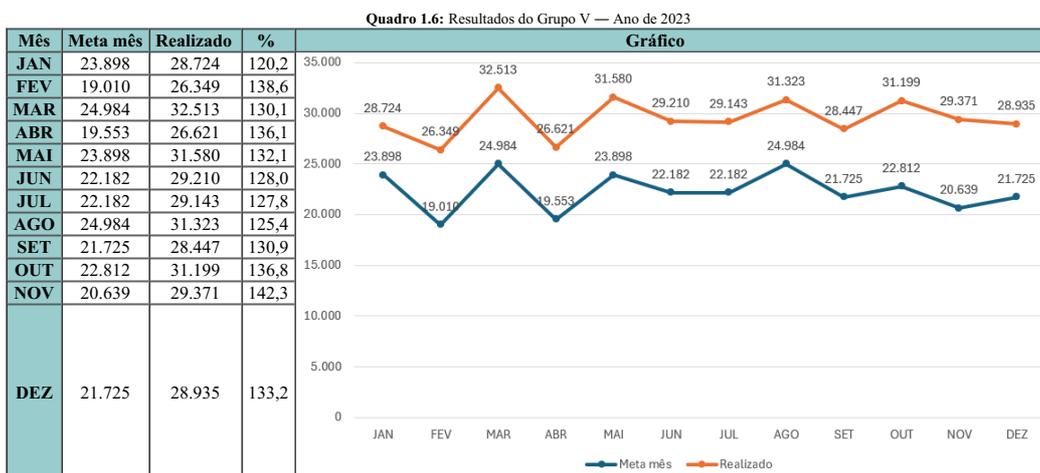




1.5. GRUPO V — Exames Laboratoriais

Descrição: Procedimentos com finalidade diagnóstica realizados por laboratórios clínicos, anatomia patológica e citopatologia, hemoterapia e por testes rápidos. Além de testes de Elisa, dengue e coronavírus.

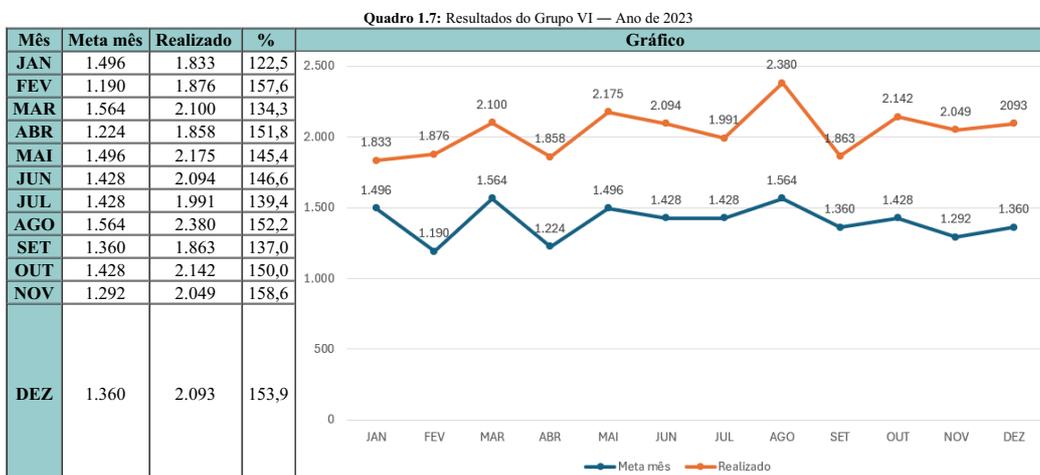
Análise: A produção foi superior ao pactuado, em todos os meses do ano. O valor da meta precisa ser revisto.



1.6. GRUPO VI — Exames de Bioimagem

Descrição: Procedimentos com finalidade diagnóstica realizados por radiologia, ultrassonografia, tomografia e ressonância magnética.

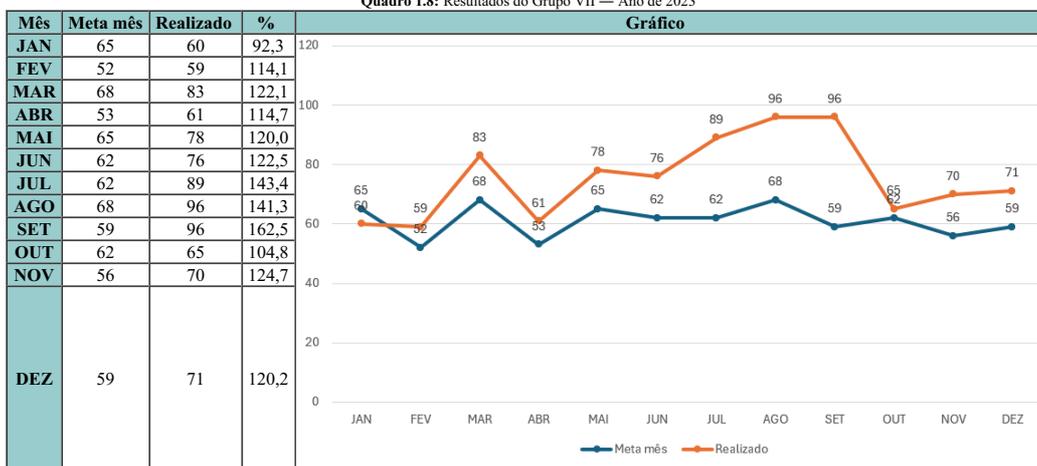
Análise: A produção foi superior ao pactuado, em todos os meses do ano. O valor da meta precisa ser revisto.



1.7. GRUPO VII — Cirurgias em Regime de Hospital Dia

Análise: A meta só não foi alcançada em janeiro, provavelmente devido as férias escolares. Ainda assim a produção foi maior do que o pactuado.

Quadro 1.8: Resultados do Grupo VII — Ano de 2023



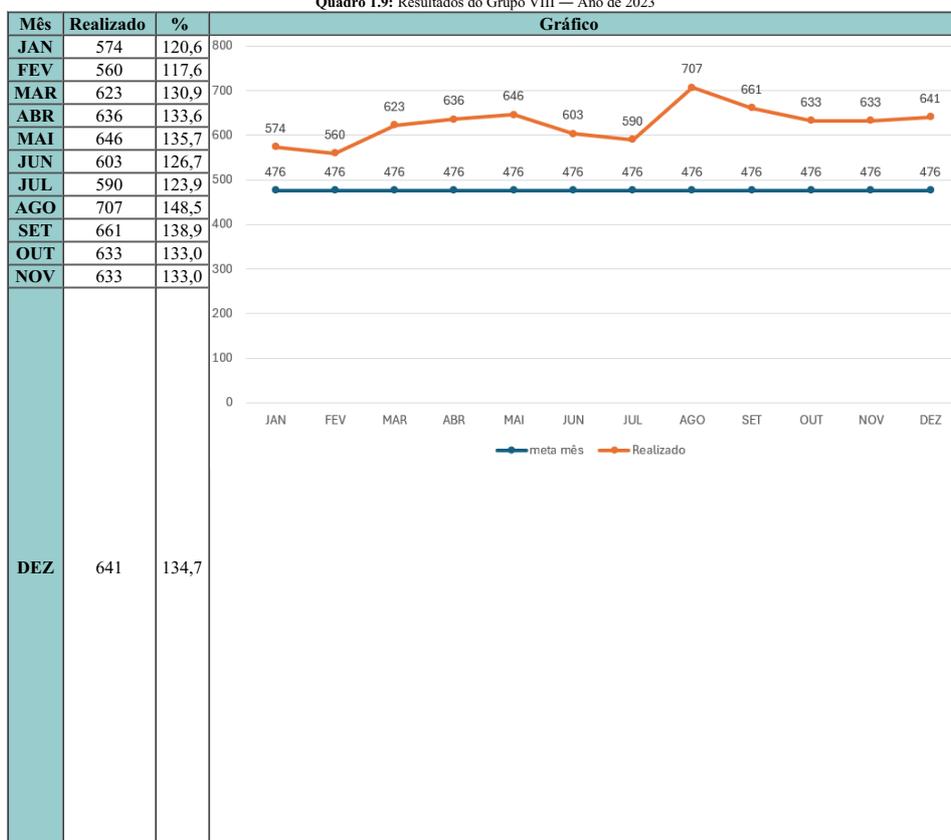
1.8. GRUPO VIII — Saídas Hospitalares

Descrição: Contabiliza-se as saídas hospitalares por AIH de procedimentos clínicos, cirúrgicos e de transplante.

Análise: A produção foi superior ao pactuado, em todos os meses do ano. O valor da meta precisa ser revisto.

Meta: 476 saídas por mês.

Quadro 1.9: Resultados do Grupo VIII — Ano de 2023



1.9. GRUPO IX — Diárias de UTI

Análise: Com a abertura temporária de dez leitos de UTI, a partir de março (20° TA), o valor da meta torna-se subdimensionado. Após a assinatura do 37° TA onde oitos desses leitos tornaram-se permanentes, faz-se necessária uma nova pactuação.

Meta: 855 diárias por mês.

Quadro 1.10: Resultados do Grupo IX — Ano de 2023

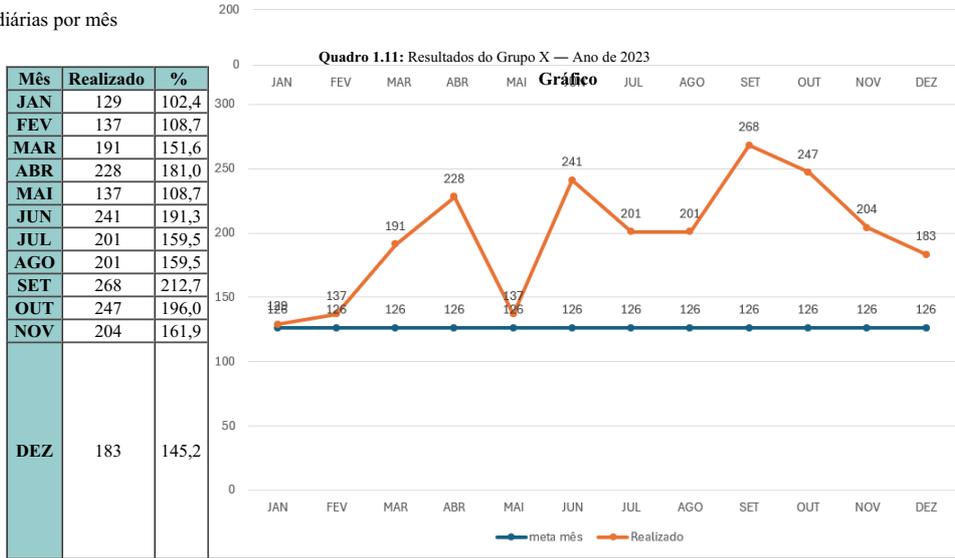




1.10. **GRUPO X — Diárias de Cuidados Palliativos**

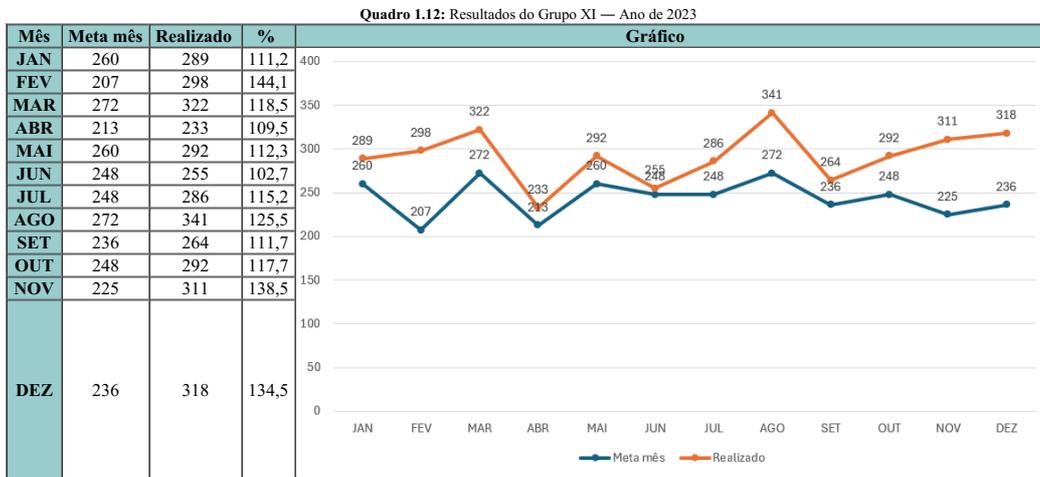
Análise: A produção foi superior ao pactuado, em todos os meses do ano. O valor da meta precisa ser revisto.

Meta: 126 diárias por mês



1.11. **GRUPO XI — Cirurgias**

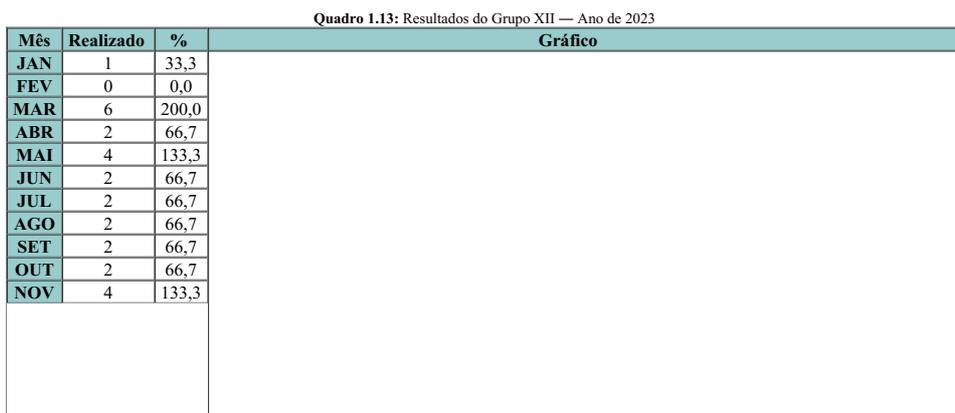
Análise: A produção foi superior ao pactuado, em todos os meses do ano. O valor da meta precisa ser revisto.

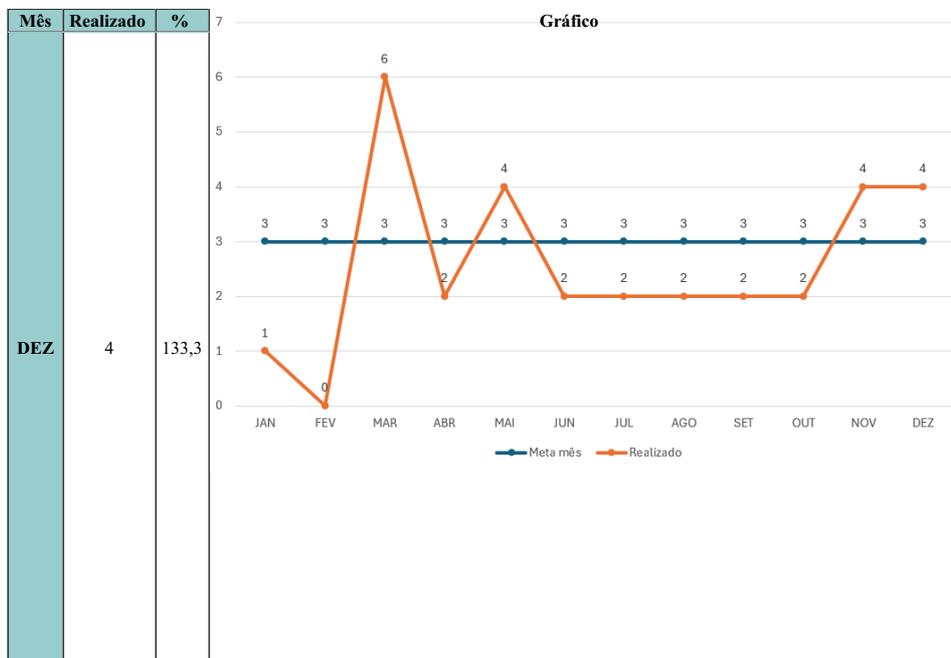


1.12. **GRUPO XII — Transplantes**

Análise: A produção depende de vários fatores que fogem ao controle do ICYPE. As variações apresentadas demonstram que a unidade tem a capacidade de realizar o pactuado.

Meta: 3 transplantes por mês





1.13. **PONTUAÇÃO**

Análise: Devemos considerar que, primeiro, o Contrato de Gestão nº 76/2019 não tem uma tabela definindo as pontuações e seus respectivos descontos e, segundo, que de modo a incentivar um aumento na produção, todos os indicadores recebem pontos a mais por percentuais acima dos 100%. Assim como demonstrado no quadro 1.14, a pontuação máxima que pode ser alcançada pelo contratado é de 1.200 pontos.

Neste ponto e considerando que 1.000 pontos equivale a produção de 100% os dados de produção apresentam um quantitativo a maior que não faria jus a um desconto. Ainda, consoante ao Contrato de Gestão nº 76/2019, a quantidade de procedimentos a serem realizados dentro do HCB cumpriu as exigências pactuadas.

Quadro 1.14: Pontuação das metas quantitativas — Ano de 2023

Indicador	Pontuação máxima	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Grupo I	54	36	41	41	36	36	41	32	41	41	41	41	41
Grupo II	30	25	25	25	28	28	28	28	30	30	28	28	28
Grupo III	252	231	252	231	252	231	231	231	231	231	210	252	231
Grupo IV	12	8	8	7	8	9	9	10	10	10	11	11	10
Grupo V	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102
Grupo VI	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
Grupo VII	18	14	17	18	17	18	18	18	18	18	18	18	18
Grupo VIII	270	270	248	270	270	270	270	270	270	270	270	270	270
Grupo IX	288	240	216	264	288	264	288	288	288	264	288	264	288
Grupo X	12	10	10	12	12	10	12	12	12	12	12	12	12
Grupo XI	96	88	96	88	88	64	80	88	96	88	88	96	96
Grupo XII	18	0	0	18	0	18	0	0	0	0	0	18	18
TOTAL	1.200	1.072	1.063	1.124	1.149	1.098	1.127	1.127	1.146	1.114	1.116	1.160	1.162

2. **METAS QUALITATIVAS**

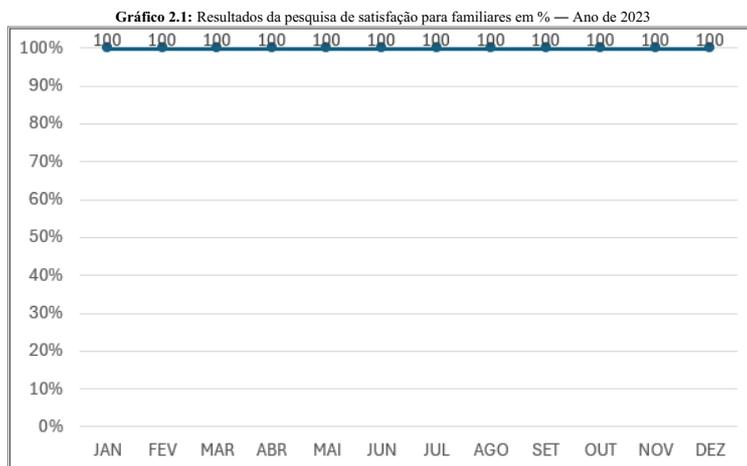
2.1. **Disponibilizar procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF (CRDF)**

Meta: Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da Central de Regulação da SES/DF.

Análise: Meta alcançada em todos os meses — Pontuação máxima de 100 pontos.

Quadro 2.1: Resultados de disponibilizar procedimentos em % — Ano de 2023

JAN	FEV	MAR	1º tri	ABR	MAI	JUN	2º tri	JUL	AGO	SET	3º tri	OUT	NOV	DEZ	4º tri	Anual
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100



2.2. **Satisfação dos familiares de pacientes do hospital**

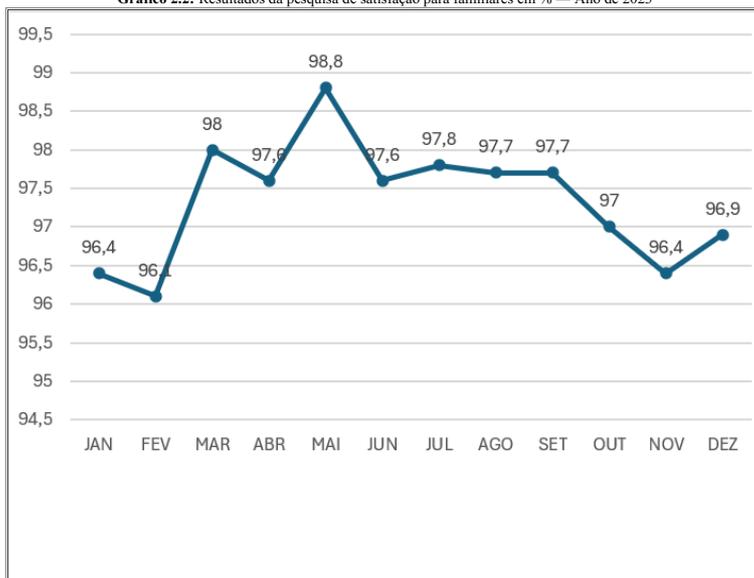
Meta: Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares $\geq 75\%$ de BOM + ÓTIMO.

Análise: Meta alcançada em todos os meses — Pontuação máxima de 100 pontos.

Quadro 2.2: Resultados da pesquisa de satisfação para familiares em % — Ano de 2023

JAN	FEV	MAR	1º tri	ABR	MAI	JUN	2º tri	JUL	AGO	SET	3º tri	OUT	NOV	DEZ	4º tri	Anual
96,4	96,1	98,0	96,8	97,6	98,8	97,6	98,0	97,8	97,7	97,7	97,7	97,0	96,4	96,9	96,8	97,3

Gráfico 2.2: Resultados da pesquisa de satisfação para familiares em % — Ano de 2023



2.3. **Satisfação dos pacientes do hospital**

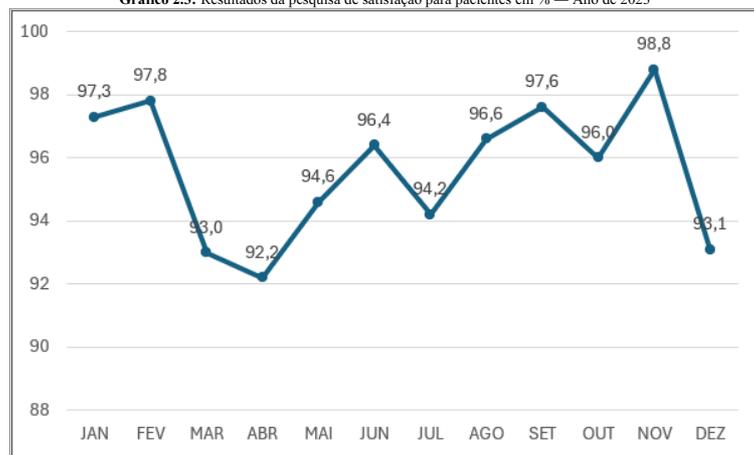
Meta: Garantir a satisfação dos pacientes do hospital $\geq 75\%$ de BOM + ÓTIMO.

Análise: Meta alcançada em todos os meses — Pontuação máxima de 200 pontos.

Quadro 2.3: Resultados da pesquisa de satisfação para pacientes em % — Ano de 2023

JAN	FEV	MAR	1º tri	ABR	MAI	JUN	2º tri	JUL	AGO	SET	3º tri	OUT	NOV	DEZ	4º tri	Anual
97,3	97,8	93,0	96,0	92,2	94,6	96,4	94,4	94,2	96,6	97,6	96,1	96,0	98,8	93,1	96,0	95,6

Gráfico 2.3: Resultados da pesquisa de satisfação para pacientes em % — Ano de 2023



2.4. **Ouvidoria**

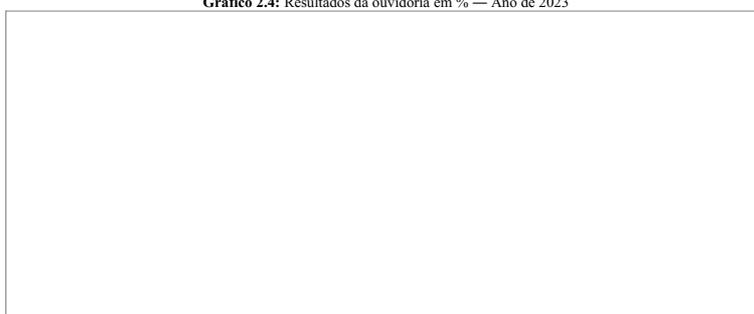
Meta: Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas.

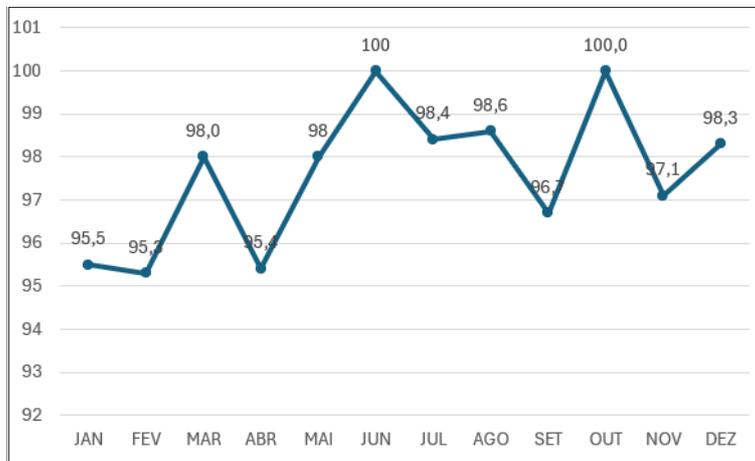
Análise: Meta alcançada em todos os meses — Pontuação máxima 100 pontos.

Quadro 2.4: Resultados da ouvidoria em % — Ano de 2023

JAN	FEV	MAR	1º tri	ABR	MAI	JUN	2º tri	JUL	AGO	SET	3º tri	OUT	NOV	DEZ	4º tri	Anual
95,5	95,3	98,0	96,3	95,4	98,0	100	97,8	98,4	98,6	96,7	97,9	100	97,1	98,3	98,5	97,6

Gráfico 2.4: Resultados da ouvidoria em % — Ano de 2023





2.5. **Taxa de infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)**

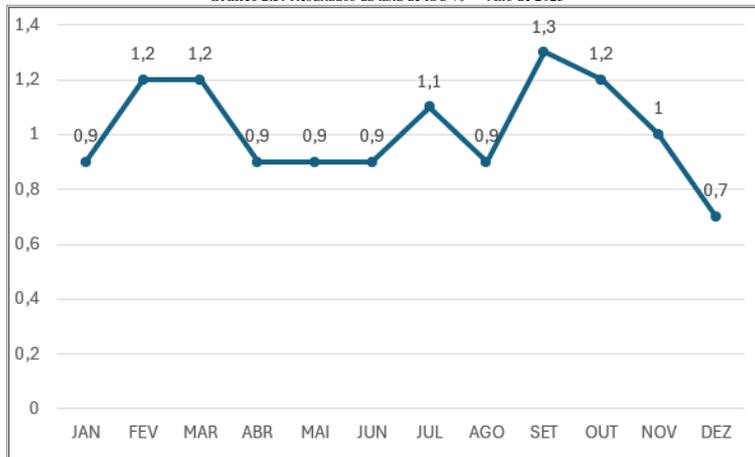
Meta: Manter a taxa de ISC cirurgias limpas (herniorrafias) dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%.

Análise: A meta não foi cumprida em cinco meses (fevereiro, março, julho, setembro e outubro). Contudo, manteve-se bem próxima nunca ultrapassando o valor de 1,2. Apesar das oscilações o índice de dezembro demonstra que a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar trabalhou e recuperou os resultados contratualizados. — Pontuação máxima de 100 pontos, alcançando 75 nos meses já mencionados.

Quadro 2.5: Resultados da taxa de ISC % — Ano de 2023

JAN	FEV	MAR	1º tri	ABR	MAI	JUN	2º tri	JUL	AGO	SET	3º tri	OUT	NOV	DEZ	4º tri	Anual
0,9	1,2	1,2	1,1	0,9	0,9	0,9	0,9	1,1	0,9	1,3	1,1	1,2	1,0	0,7	1,0	1,0

Gráfico 2.5: Resultados da taxa de ISC % — Ano de 2023



2.6. **Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)**

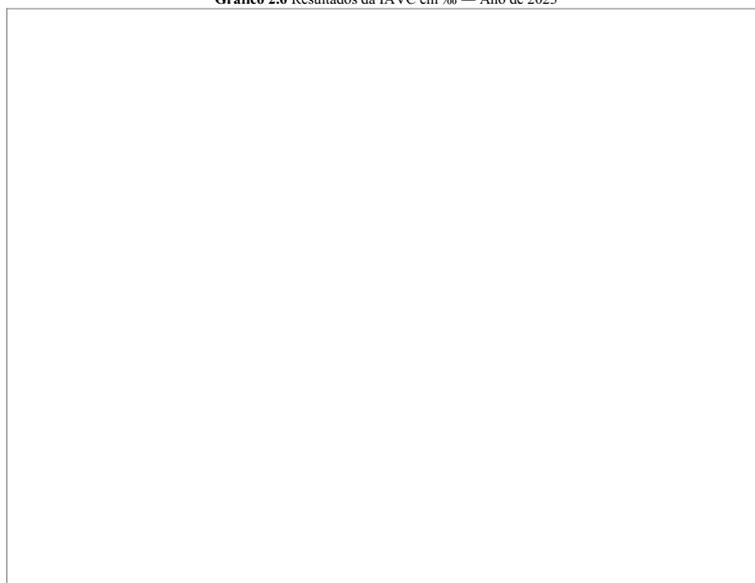
Meta: Manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20/1.000.

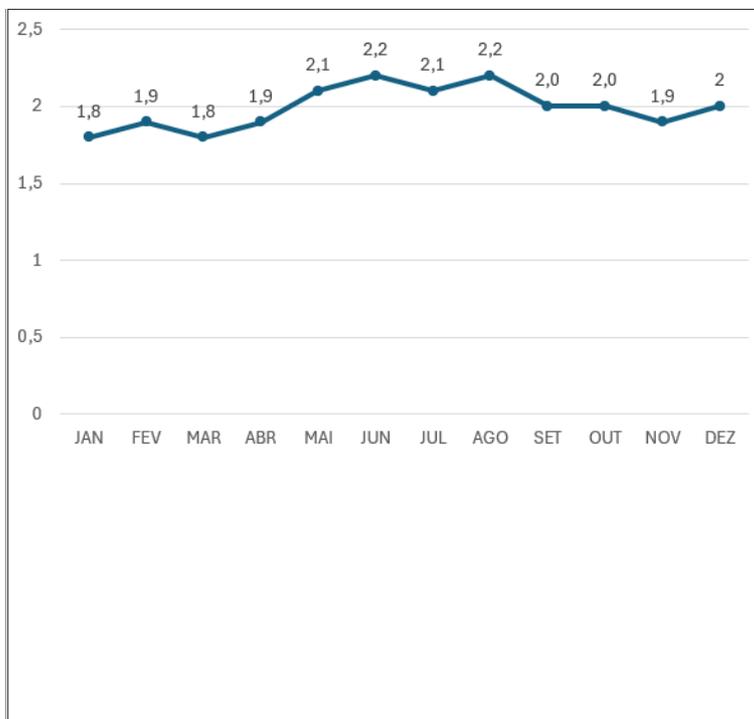
Análise: Meta alcançada em todos os meses — Pontuação máxima de 100 pontos.

Quadro 2.6 Resultados da IAVC em % — Ano de 2023

JAN	FEV	MAR	1º tri	ABR	MAI	JUN	2º tri	JUL	AGO	SET	3º tri	OUT	NOV	DEZ	4º tri	Anual
1,8	1,9	1,8	1,8	1,9	2,1	2,2	2,1	2,1	2,2	2,0	2,1	2,0	1,9	2,0	2,0	2,0

Gráfico 2.6 Resultados da IAVC em % — Ano de 2023





2.7. Taxa de Ocupação Hospitalar

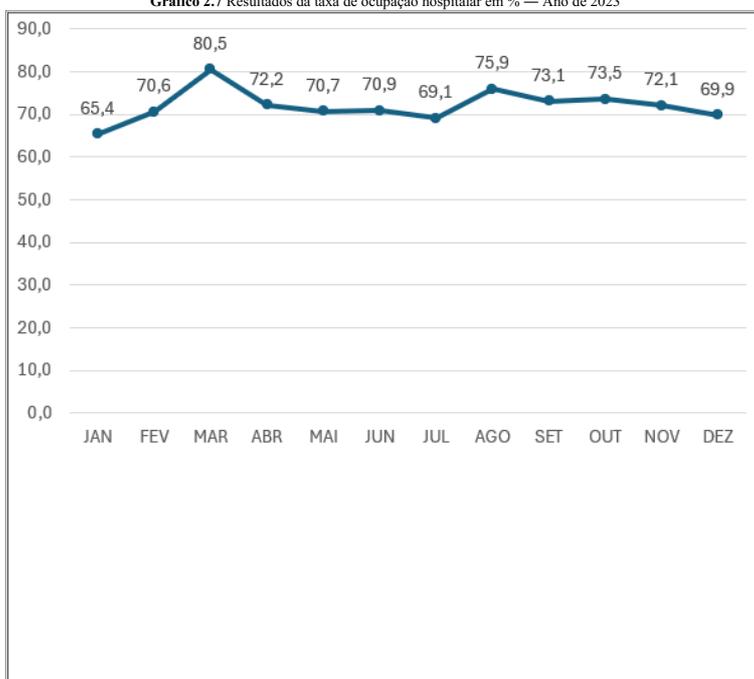
Meta: Manter a média de ocupação hospitalar $\geq 75\%$.

Análise: A meta só foi cumprida em dois meses (março e agosto). Como demonstrado no quadro 2.7 a média anual (72,0) está abaixo do contratualizado. Destacamos também que em três meses (janeiro, julho e dezembro) a taxa ficou abaixo dos 70%. Em comparação com o ano de 2022 houve uma melhora (média abaixo de 70%). — Pontuação máxima de 100 pontos para os meses mencionados, ficando o restante com 80 pontos.

Quadro 2.7 Resultados da taxa de ocupação hospitalar em % — Ano de 2023

JAN	FEV	MAR	1º tri	ABR	MAI	JUN	2º tri	JUL	AGO	SET	3º tri	OUT	NOV	DEZ	4º tri	Anual
65,4	70,6	80,5	72,2	72,2	70,7	70,9	71,3	69,1	75,9	73,1	73,5	73,5	72,1	69,9	71,8	72,0

Gráfico 2.7 Resultados da taxa de ocupação hospitalar em % — Ano de 2023



2.8. Taxa de Ocupação Ambulatorial

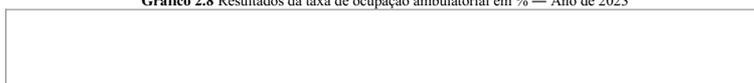
Meta: Manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$.

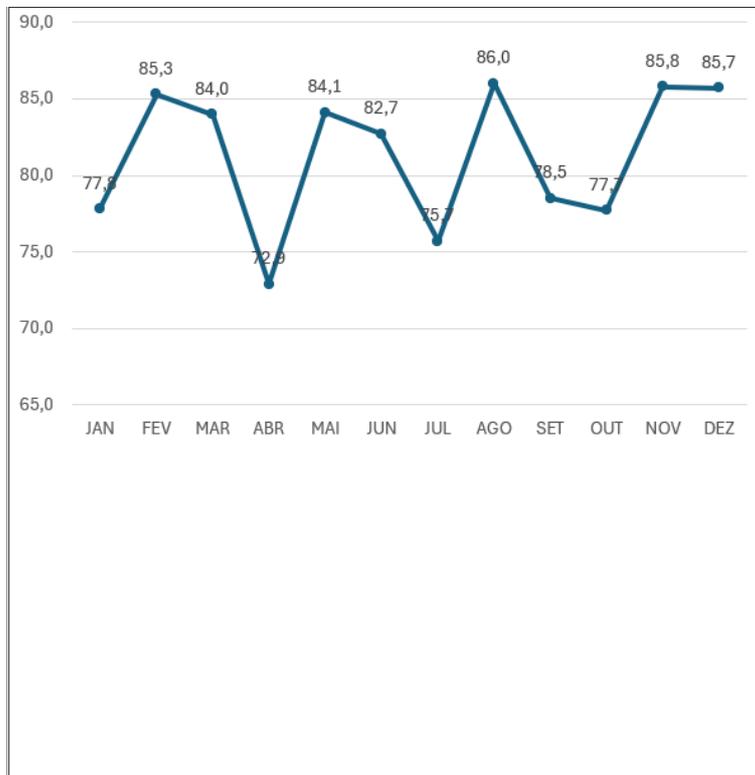
Análise: A meta só não foi cumprida no mês de abril. Contudo o valor alcançado é bem próximo do contratualizado. — Pontuação máxima de 100 pontos, com exceção de abril com 80 pontos.

Quadro 2.8 Resultados da taxa de ocupação ambulatorial em % — Ano de 2023

JAN	FEV	MAR	1º tri	ABR	MAI	JUN	2º tri	JUL	AGO	SET	3º tri	OUT	NOV	DEZ	4º tri	Anual
77,8	85,3	84,0	82,4	72,9	84,1	82,7	79,9	75,7	86,0	78,5	80,1	77,7	85,8	85,7	83,1	81,4

Gráfico 2.8 Resultados da taxa de ocupação ambulatorial em % — Ano de 2023





2.9. Média de Permanência Hospitalar

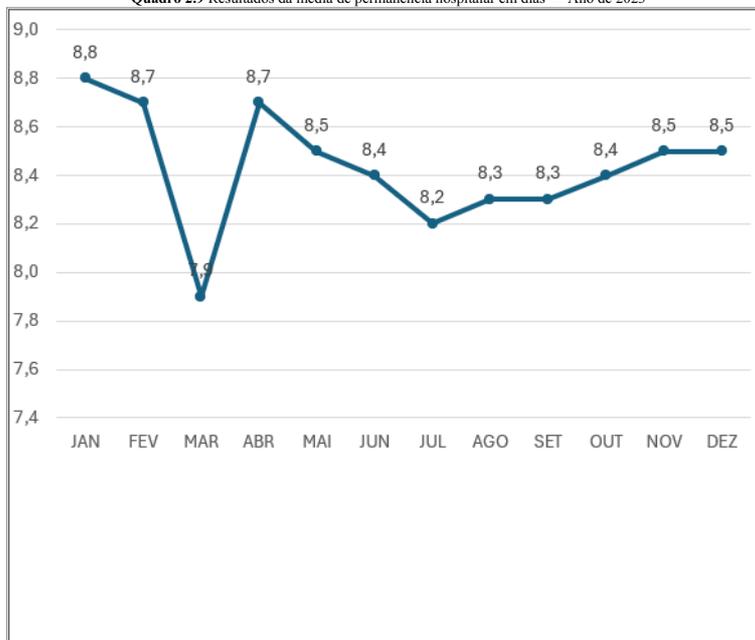
Meta: Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses ≤ 8 dias.

Análise: A meta só foi mantida em março. Contudo o hospital permanece constante com o que foi apresentado no ano anterior. É importante destacar que o aumento no número de UTI tem impacto significativo dentro deste indicador e que a meta original, não levou isso em consideração. — Pontuação máxima de 100 pontos no mês mencionado, ficando o restante com 80 pontos.

Quadro 2.9 Resultados da média de permanência hospitalar em dias — Ano de 2023

JAN	FEV	MAR	1º tri	ABR	MAI	JUN	2º tri	JUL	AGO	SET	3º tri	OUT	NOV	DEZ	4º tri	Anual
8,8	8,7	7,9	8,5	8,7	8,5	8,4	8,5	8,2	8,3	8,3	8,3	8,4	8,5	8,5	8,5	8,4

Quadro 2.9 Resultados da média de permanência hospitalar em dias — Ano de 2023



2.10. Pontuação

Diante do exposto informa-se que o total alcançado em todo o ano não fez jus aos descontos. Assim, consoante ao Contrato de Gestão nº 76/2019 a qualidade do serviço prestado dentro do HCB cumpriu as exigências pactuadas.

Quadro 2.10: Pontuação das metas qualitativas — Ano de 20232

INDICADOR	Pontuação máxima	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Disponibilizar procedimentos CRDF	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Satisfação dos familiares	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Satisfação dos pacientes do hospital	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
Ouvidoria	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Taxa ISC	100	100	75	75	100	100	100	75	100	75	75	100	100
Densidade IAVC	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Taxa de Ocupação Hospitalar	100	80	80	100	80	80	80	80	100	80	80	80	80
Taxa de Ocupação Ambulatorial	100	100	100	100	80	100	100	100	100	100	100	100	100
Média de Permanência Hospitalar	100	80	80	100	80	80	80	80	80	80	80	80	80
PONTUAÇÃO		960	935	975	940	960	960	935	980	935	935	960	960

3. METAS DE MONITORAMENTO

3.1. ANVISA IN nº 4, de 24/02/2010

Apresentamos um resumo dos resultados anuais, sendo que a análise mais detalhada está no **Anexo I (138836691)** destes autos.

Quadro 3.1: Médias dos indicadores da IN nº 4/2010 — Ano de 2023

Indicador	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Anual
Taxa de ocupação operacional (%)	86,4	85,1	82,7	85,8	85,0
Taxa de mortalidade absoluta (%)	4,3	3,4	4,6	4,6	4,2
Taxa de mortalidade estimada (%)	4,5	4,3	3,7	3,6	4,0
Tempo de permanência (dias)	8,4	9,1	8,8	9,9	9,1
Taxa de reinternação em 24 horas (%)	0,6	1,2	1,6	0,3	0,9
Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica (‰)	0,0	0,5	0,0	0,0	0,1
Taxa de utilização de ventilação mecânica (%)	66,5	64,4	43,2	50,0	56,0
Densidade de incidência de infecção primária de corrente sanguínea relacionada ao acesso vascular central (‰)	2,5	3,6	2,3	2,3	2,7
Taxa de utilização de cateter venoso central (%)	88,0	86,6	62,8	58,9	74,1
Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionados a cateter vesical (‰)	2,8	1,5	0,0	0,0	1,1
Taxa de utilização de sonda vesical de demora (%)	32,3	39,4	17,8	16,8	26,6

3.2. Desempenho e Qualidade

Apresentamos um resumo dos resultados anuais, sendo que a análise mais detalhada está no **Anexo II (138836745)** destes autos.

Quadro 3.2: Média dos resultados dos indicadores de desempenho e qualidade — Ano de 2023

Indicador	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Anual
Taxa de infecção de sítio cirúrgico global (%)	0,7	1,5	0,4	0,4	0,8
Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (%)	92,0	96,0	96,0	95,2	94,8
Taxa de evento adverso por grau de dano — sem dano + dano leve (%)	52,6	50,5	41,6	46,7	47,9
Taxa de evento adverso por grau de dano — dano moderado (%)	11,5	5,0	5,9	3,7	6,5
Taxa de evento adverso por grau de dano — dano grave (%)	5,6	2,1	1,4	2,5	2,9
Taxa de evento adverso por grau de dano — evento com óbito (%)	0,0	0,0	0,2	0,0	0,1
Taxa de mortalidade hospitalar — 48h (%)	1,3	1,5	1,4	1,1	1,3
Taxa de absenteísmo a consultas médicas	18,6	18,6	19,1	20,3	19,2
Percentual de primeira consulta externa (PCE)	4,2	4,9	4,9	5,0	4,8
Taxa de absenteísmo PCE (%)	20,6	17,1	18,4	20,2	19,1
Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial (minutos)	70,0	72,3	77,3	86,3	76,5
Tempo médio para internação (minutos)	100,3	104,3	109,9	30,0	86,2
Taxa de cumprimento às metas quantitativas previstas no Contrato de Gestão (%)	98,4	107,5	108,7	112,1	106,7

3.3. Indicadores do 20º TA

O 20º TA (10741252), firmado em 06/03/2023, teve por objeto o acréscimo de dez leitos de UTI Pediátrica, por até 6 meses. Embora, tenha expirado em 06 de setembro de 2023, os leitos de UTI da Ala Peixe continuaram em funcionamento até dezembro quando foi assinado o 37º TA (130537330). O termo ainda contratualiza cinco indicadores para o monitoramento da ala, e determina metas.

Ora conforme marcado de vermelho no quadro 3.3, em três ocasiões a meta não foi cumprida, contudo o TA não informa qual medida a ser adotada nesses casos.

Quadro 3.3: Indicadores do 20º TA — Ano de 2023

Indicador	Meta	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Tempo médio de permanência em UTI (dias)	≤ 15	8,0	8,5	7,6	8,4	7,6	12,6	12,8	12,2	6,1
Densidade de Infecção Primária de Corrente sanguínea (lab.) associada a cateter venoso central (CVC)	≤ 20	0,0	10,4	0,0	0,0	6,1	9,5	14,0	0,0	0,0
Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica	≤ 3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3	0,0	0,0	0,0
Taxa de Reinternação na UTI < 24h da alta	< 2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa de Mortalidade Padronizada (mortalidade observada/ mortalidade esperada) <i>Pediatric Index of Mortality PIM 3</i>	≤ 1,3	0,0	0,0	0,9	0,9	0,0	1,4	0,0	2,5	0,0

3.4. Indicadores do 37º TA

Em dezembro, foi assinado o 37º TA (130537330), que ampliou, permanentemente, o número de leitos de UTI no HCB, o termo aditivo, também, estipulou indicadores e metas para a avaliação da nova ala. Seguem-se os resultados do ano de 2023:

Quadro 3.4: Indicadores do 37º TA

Indicador	Meta	Medida	DEZ
Tempo médio de permanência em UTI	≤ 13	dias	7,5
Densidade de Infecção Primária de Corrente sanguínea (lab.) associada a cateter venoso central (CVC)	≤ 20	‰	6,0
Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica	≤ 3	‰	0,0
Taxa de Reinternação na UTI < 24h da alta	< 2	%	0,0
Taxa de Mortalidade Padronizada (mortalidade observada/ mortalidade esperada) <i>Pediatric Index of Mortality PIM 3</i>	≤ 1,3	—	1,0

4. PESSOAL

4.1. Cedidos

O número de servidores cedidos ao HCB, no ano de 2023, diminui de 44 para 39.

Quadro 4.1: Resumo dos valores de pessoal cedido — Ano de 2023

Mês	Documento SUGEP SEI	Valor Descontado	Relação de Cedidos	Valor retificado	Relatório de conformidade
JAN	10480614	R\$ 1.104.206,77	106116785	R\$ 1.040.684,40	113412156
FEV	106845061	R\$ 1.168.468,55	108035918	R\$ 1.135.036,73	113421174
MAR	109055440	R\$ 1.066.070,59	110649260	R\$ 1.013.660,08	113430402
ABR	111472163	R\$ 1.163.908,90	112609034	R\$ 1.061.748,52	115895123
MAI	113694458	R\$ 1.072.751,24	115080251	R\$ 969.526,66	115925566
JUN	115777779	R\$ 1.137.732,55	117698734	R\$ 1.125.123,26	118359858
JUL	118544049	R\$ 1.070.249,77	119861493	Não se aplica	---
AGO	120794721	R\$ 1.001.565,14	122874936	R\$ 985.233,56	131495965
SET	123069241	R\$ 1.104.195,24	125079269	R\$ 1.086.547,16	131500288
OUT	125694247	R\$ 1.154.803,06	127466410	R\$ 1.140.713,16	131503033
NOV	127845898	R\$ 1.101.552,04	129717714	R\$ 1.087.462,14	131521065
DEZ	130180140	R\$ 1.130.735,36	131532453	R\$ 1.060.712,40	131986367

Como demonstrado acima, o valor de desconto de pessoal foi feito a maior em **R\$ 499.541,37** (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). Esse valor foi restituído ao Contratado em parcela de março/2024 (106845176).

O valor gasto com pessoal cedido no ano perfaz **R\$ 12.776.697,84** (doze milhões, setecentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

4.2. Contratados

Durante o ano, o número de contratados aumentou de **1.417** (mil quatrocentos e dezessete) funcionários em janeiro para **1.584** (mil quinhentos e oitenta e quatro) em dezembro, como incremento da equipe em 167 (cento e sessenta e sete) pessoas.

O valor gasto com pessoal, em 2023, foi de **R\$ 222.854.120,62** (duzentos e vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte reais e sessenta e dois centavos) e foram considerados como gastos de pessoal as despesas descritas no quadro 4.2.

Quadro 4.2: Resumo dos valores de pessoal contratado em reais — Ano de 2023

Despesa	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Pessoal	8.010.405,76	7.572.501,89	8.071.598,91	8.372.842,72	8.289.532,57	8.800.481,89	9.123.400,73	8.615.825,05	8.697.361,22	8.689.846,75	9.362.196,28	9.503.210,21
13º salário	---	---	---	---	---	---	4.808.654,30	---	---	---	300.124,55	3.257.275,94
Encargos	7.406.090,49	5.510.395,63	5.402.291,91	5.731.248,76	5.817.447,23	6.058.840,84	6.202.805,82	6.706.964,70	6.125.719,94	6.137.653,31	6.118.852,50	10.147.464,56
Cursos	12.080,56	4.562,32	25.670,00	11.902,21	16.807,82	40.891,12	33.637,90	29.430,31	24.713,50	24.191,93	30.464,15	35.668,71
Plano de saúde	1.081.828,32	---	2.079.703,16	1.039.364,14	1.060.160,13	1.118.172,36	1.180.139,49	1.176.338,77	1.201.600,13	1.194.493,32	1.225.369,48	1.295.223,61
Vale transporte	51.829,20	65.779,30	59.717,90	64.957,30	67.494,00	68.078,70	71.965,20	67.457,60	68.792,61	68.066,80	62.312,55	61.412,30
Vale alimentação	439.692,93	471.235,29	502.444,84	503.796,63	624.526,94	523.712,24	415.924,37	585.248,54	587.271,68	648.159,50	583.151,53	630.946,93

4.3. Gastos com Pessoal

Cláusula Décima Sétima — DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

17.1. Em cumprimento ao definido neste Contrato de Gestão, cabe à OSS Contratada, fazendo uso dos recursos transferidos pela SES/DF, observar as especificações técnicas e dos anexos à legislação Federal e Distrital que rege a matéria, em especial à Lei Distrital n.º 4.081, de 04 de janeiro de 2008 e Decreto n.º 29.870, de 18 de dezembro de 2008 e atender as seguintes obrigações:

(...)

14. Observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual ;

O valor mencionado na décima sétima cláusula, para o ano de 2023 foi de **67,2%, ou seja, dentro do contratualizado**. Para este cálculo consideramos:

- o valor do repasse de pessoal como sendo exatamente 70% do valor de custeio anual;
- o valor repassado em setembro refere-se ao ajuste no valor contratual feito pelo 5º apostilamento (121728529);
- os meses com os maiores percentuais correspondem aos meses de pagamento do 13º salário; e
- a linha "gastos com pessoal" considerou todos os valores apresentados no quadro 4.2 somados a coluna "valor retificado" do quadro 4.1.

Quadro 4.3: Valores para cálculo de pessoal em R\$ — Ano de 2023

Valores	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Repasso pessoal	17.732.292,99	17.732.292,99	17.732.292,99	18.748.396,09	18.748.396,09	18.748.396,09	18.748.396,09	18.748.396,09	29.174.941,66	18.993.698,40	19.003.698,40	18.093,42
Gastos com pessoal	18.042.611,66	14.759.511,16	17.155.086,80	16.785.860,28	16.845.495,35	17.735.300,41	22.906.777,58	18.166.498,53	17.792.006,24	17.903.124,77	18.769.933,18	25.991,91
% do valor	71,2%	58,3%	67,7%	62,7%	62,9%	66,2%	85,5%	67,8%	42,7%	66,0%	69,1%	100,6%

5. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

5.1. Repasse mensal

Durante o ano de 2023, por repasse mensal foram encaminhados ao ICIPE um total de **R\$ 333.153.753,16** (trezentos e trinta e três milhões, cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). Desse valor **R\$ 232.204.627,23** (duzentos e trinta e dois milhões, duzentos e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) foram repassados para gastos com pessoal e **R\$ 99.949.125,93** (noventa e nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) para gastos com custeio. Da seguinte forma:

Quadro 5.1: Repasse — Janeiro/2023

Parcela 41 — 00060-00004945/2023-81				
	Valor	Nº da OB	Data:	SEI
Desconto de pessoal (dez/22):	R\$ 1.220.378,47	---	---	102645352
Repasso de pessoal (1/2):	R\$ 5.050.650,53	2023OB00626	12/01/23	103773623
Repasso de pessoal (2/2):	R\$ 11.461.263,99	2023OB00625	12/01/23	103773629
Valor de Pessoal total:	R\$ 16.511.914,52			
Repasso de custeio:	R\$ 7.599.554,14	2023OB00627	12/01/23	103773626
Valor de custeio total:	R\$ 7.599.554,14			
Valor total do repasse:	R\$ 24.111.468,66			

Quadro 5.2: Repasse — Fevereiro/2023

Parcela 42 — 00060-00036949/2023-29				
	Valor	Nº da OB	Data:	SEI
Desconto de pessoal (jan/23):	R\$ 784.756,92	—	—	104513487
Repasso de pessoal:	R\$ 16.947.536,07	2023OB800030	16/02/23	106357787
Valor de Pessoal total:		R\$ 16.947.536,07		
Repasso de custeio:	R\$ 7.599.554,14	2023OB800029	16/02/23	106357727
Valor de custeio total:		R\$ 7.599.554,14		
Valor total do repasse:		R\$ 24.547.090,21		

Quadro 5.3: Repasse — Março/2023

Parcela 43 — 00060-00097791/2023-63				
	Valor	Nº da OB	Data:	SEI
Desconto de pessoal (fev/23):	R\$ 1.168.468,54	—	—	106845176
Repasso de pessoal (1/2):	R\$ 15.398.504,52	2023OB800044	15/03/23	108282936
Repasso de pessoal (2/2):	R\$ 1.165.319,93	2023OB800059	17/03/23	108469921
Valor de Pessoal total:		R\$ 16.563.824,45		
Repasso de custeio:	R\$ 7.599.554,14	2023OB800045	15/03/23	108283142
Valor de custeio total:		R\$ 7.599.554,14		
Valor total do repasse:		R\$ 24.163.378,59		

Quadro 5.4: Repasse — Abril/2023

Parcela 44 — 00060-00148076/2023-04				
	Valor	Nº da OB	Data:	SEI
Desconto de pessoal (mar/23):	R\$ 1.066.070,58	—	—	109055440
Repasso de pessoal (1/3):	R\$ 1.016.103,10	2023OB06174	06/04/23	110047931
Repasso de pessoal (2/3):	R\$ 15.497.753,87	2023OB00094	20/04/23	110988149
Repasso de pessoal (3/3):	R\$ 1.168.468,54	2023OB800093	20/04/23	110988152
Valor de Pessoal total:		R\$ 17.682.325,51		
Repasso de custeio (1/2):	R\$ 435.472,75	2023OB006176	06/04/23	110047928
Repasso de custeio (2/2):	R\$ 7.599.554,14	2023OB800095	20/04/23	110988155
Valor de custeio total:		R\$ 8.035.026,89		
Valor total do repasse:		R\$ 25.717.352,40		

Quadro 5.5: Repasse — Maio/2023

Parcela 45 — 00060-00211111/2023-21				
	Valor	Nº da OB	Data:	SEI
Desconto de pessoal (abr/23):	R\$ 1.163.908,89	—	—	111472163
Repasso de pessoal (1/2):	R\$ 1.016.103,10	2023OB08221	04/05/23	112140885
Repasso de pessoal (2/2):	R\$ 16.568.384,10	2023OB800143	12/05/23	112593990
Valor de Pessoal total:		R\$ 17.584.487,20		
Repasso de custeio (1/2):	R\$ 435.472,75	2023OB08222	04/05/23	112140872
Repasso de custeio (2/2):	R\$ 7.599.554,14	2023OB800144	12/05/23	112593983
Valor de custeio total:		R\$ 8.035.026,89		
Valor total do repasse:		R\$ 25.619.514,09		

Quadro 5.6: Repasse — Junho/2023

Parcela 46 — 00060-00270863/2023-23				
	Valor	Nº da OB	Data:	SEI
Desconto de pessoal (mai/23):	R\$ 1.072.751,24	—	—	113694458
Repasso de pessoal (1/2):	R\$ 16.659.541,75	2023OB800221	31/05/23	114065433
Repasso de pessoal (2/2):	R\$ 1.016.103,10	2023OB10745	30/05/23	114089894
Valor de Pessoal total:		R\$ 17.675.644,85		
Repasso de custeio (1/2):	R\$ 7.599.554,14	2023OB800213	31/05/23	114065425
Repasso de custeio (2/2):	R\$ 435.472,75	2023OB10746	30/05/23	114089890
Valor de custeio total:		R\$ 8.035.026,89		
Valor total do repasse:		R\$ 25.710.671,74		

Quadro 5.7: Repasse — Julho/2023

Parcela 47 — 00060-00334225/2023-48				
	Valor	Nº da OB	Data:	SEI
Desconto de pessoal (jun/23):	R\$ 1.137.732,55	—	—	115778214
Repasso de pessoal (1/2):	R\$ 1.016.103,10	2023OB13796	30/06/23	116538481
Repasso de pessoal (2/2):	R\$ 16.594.560,44	2023OB800270	03/07/23	116615977
Valor de Pessoal total:		R\$ 17.610.663,54		
Repasso de custeio (1/2):	R\$ 435.472,75	2023OB13797	30/06/23	116538508
Repasso de custeio (2/2):	R\$ 7.599.554,14	2023OB800268	03/07/23	116616154
Valor de custeio total:		R\$ 8.035.026,89		
Valor total do repasse:		R\$ 25.645.690,43		

Quadro 5.8: Repasse — Agosto/2023

Parcela 48 — 00060-00390650/2023-17				
	Valor	Nº da OB	Data:	SEI
Desconto de pessoal (jul/23):	R\$ 1.070.249,77	—	—	118544396
Repasso de pessoal (1/3):	R\$ 608.227,70	2023OB17201	07/08/23	119413030
Repasso de pessoal (2/3):	R\$ 784.756,92	2023OB800351	09/08/23	119565027
Repasso de pessoal (3/3):	R\$ 16.285.161,70	2023OB800352	09/08/23	119565043
Valor de Pessoal total:		R\$ 17.678.146,32		
Repasso de custeio (1/3):	R\$ 260.669,04	2023OB17203	07/08/23	119413124
Repasso de custeio (2/3):	R\$ 7.774.357,84	2023OB800353	09/08/23	119565029
Repasso de custeio (3/3):	R\$ 0,01	2023OB800354	09/08/23	119565049
Valor de custeio total:		R\$ 8.035.026,89		
Valor total do repasse:		R\$ 25.713.173,21		

O 5º TERMO DE APOSTILAMENTO (121728529), firmado em 11/09/2023, teve como objeto conceder o reajuste contratual no percentual de 7,17%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Setembro/2022, no valor de R\$ 43.591.042,54 (quarenta e três milhões, quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com aplicação a partir de 21/09/2022. Com o reajuste, o valor do repasse anual passa de R\$ 303.982.165,56 (trezentos e três milhões, novecentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 325.777.686,83 (trezentos e vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). E o valor global do contrato passa de R\$ 1.442.975.142,63 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.486.566.185,17 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e seis milhões,

quinhentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

Quadro 5.9: Repasse — Setembro/2023

Parcela 49 — 00060-00420689/2023-76				
	Valor	Nº da OB	Data:	SEI
Desconto de pessoal (ago/23):	R\$ 1.001.565,14	—	—	120795016
Repasse de pessoal:	R\$ 16.730.727,85	2023OB800409	13/09/23	122142431
5º apostilamento:	R\$ 11.442.648,67	2023OB800453	22/09/23	122982431
Valor de Pessoal total:	R\$ 28.173.376,52			
Repasse de custeio:	R\$ 7.599.554,14	2023OB800410	13/09/23	122142476
5º apostilamento (1/2):	R\$ 544.888,04	2023OB800452	22/09/23	122982425
Valor de custeio total:	R\$ 8.144.442,18			
Valor total do repasse:	R\$ 36.317.818,70			

Quadro 5.10: Repasse — Outubro/2023

Parcela 50 — 00060-00476765/2023-06				
	Valor	Nº da OB	Data:	SEI
Desconto de pessoal (set/23):	R\$ 1.104.195,24	—	—	123069241
Repasse de pessoal (1/2):	R\$ 11.905.734,80	2023OB800486	20/10/23	125060981
Repasse de pessoal (2/2):	R\$ 5.993.768,36	2023OB800488	20/10/23	125060985
Valor de Pessoal total:	R\$ 17.889.503,16			
Repasse de custeio:	R\$ 8.144.442,17	2023OB800489	20/10/23	125060959
5º apostilamento (2/2):	R\$ 4.359.104,25	2023OB800455	17/10/23	124797384
Valor de custeio total:	R\$ 12.503.546,42			
Valor total do repasse:	R\$ 30.393.049,58			

Quadro 5.11: Repasse — Novembro/2023

Parcela 51 — 00060-00521170/2023-12				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (out/23):	R\$ 1.154.803,05	—	—	125694247
Repasse de pessoal:	R\$ 17.848.895,35	2023OB800649	09/11/23	126634301
Valor de Pessoal total:	R\$ 17.848.895,35			
Repasse de custeio:	R\$ 8.144.442,17	2023OB800650	09/11/23	126634406
Valor de custeio total:	R\$ 8.144.442,17			
Valor total do repasse:	R\$ 25.993.337,52			

Quadro 5.12: Repasse — Dezembro/2023

Parcela 52 — 00060-00563319/2023-22				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (nov/23):	R\$ 1.101.552,04	—	—	127845967
Repasse de pessoal (1/2):	R\$ 16.681.767,89	2023OB800746	8/12/23	128857325
Repasse de pessoal (2/2):	R\$ 1.220.378,47	2023OB28033	7/12/23	129101382
37º TA proporcional:	R\$ 89.730,95	2024OB000126	26/01/23	132134075
Valor de Pessoal total:	R\$ 17.991.877,31			
Repasse de custeio:	R\$ 8.144.442,17	2023OB800747	8/12/23	128857524
37º TA proporcional:	R\$ 38.456,12	2024OB000126	26/01/24	132134075
Valor de custeio total:	R\$ 8.182.898,29			
Valor total do repasse:	R\$ 26.174.775,60			

5.2. Termos aditivos

No período, foram assinados dezessete termos aditivos. São eles:

- **19º TA** (107003701), firmado em 01/03/2023, teve por objeto o ressarcimento de recursos decorrentes da despesa já efetivada pelo HCB no combate à COVID-19, referente ao aumento de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica, conforme demonstrado no anexo I deste termo, no período de janeiro/2022 a julho/2022, no valor de **R\$ 6.869.947,52** (seis milhões, oitocentos e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do Plano de trabalho 001/2022 HBC (83933550) e Relatório 08/2022 — Prestação de Contas UTI COVID (99718664) o qual passa a integrar este Termo.
- **20º TA** (107471252), firmado em 06/03/2023, teve por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica, por até 6 meses, a contar da assinatura do Termo Aditivo em tela, equivalente a 0,0060019% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 8.709.455,12** (oito milhões, setecentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).
- **21º TA** (109055732), firmado em 04/04/2023, teve por objeto o ressarcimento de recursos decorrente da despesa já efetivada pelo HCB no combate à COVID-19 referente ao aumento de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica, no valor **R\$ 1.320.000,00** (um milhão trezentos e vinte mil reais) conforme objeto do Termo Aditivo 19ºTA (107003701). A tempo este Termo Aditivo foi retificado pelo **4º Apostilamento** (117646403).
- **22º TA** (125935575), firmado em 01/11/2023, teve como objeto o repasse para implantação de sistema de cogeração de energia limpa, de origem fotovoltaica, para atendimento de demanda de consumo do HCB, nos termos do Plano de trabalho 01/2022 (77568833) com valor de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais).
- **23º TA** (130502657), firmado em 28/12/2023, teve como objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Eduardo Pedrosa, conforme Plano de Trabalho 15 (119641682), destinada à aquisição de equipamentos para ampliação do Parque Tecnológico do HCB, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).
- **24º TA** (130503556), firmado em 28/12/2023, teve como objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Federal Júlio César Ribeiro, conforme Plano de Trabalho 5 (116770983), destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para o HCB, no valor de **R\$ 1.077.372,00** (um milhão, setenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais). A tempo este Termo Aditivo foi retificado pelo **6º Apostilamento** (132096478).
- **25º TA** (130505002), firmado em 28/12/2023, teve como objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Roosevelt Vilela, conforme Plano de Trabalho 4 (115782507), destinada à aquisição de equipamentos para compor o Centro de Referência em Pesquisa Oncológica e Hematológica Pediátrica no HCB, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).
- **26º TA** (130506075), firmado em 28/12/2023, teve como objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Federal Gilvan Máximo, nos termos do Plano de Trabalho 5 (117866114), destinada à aquisição de medicamentos para o atendimento das unidades de internação do HCB, visando prestar assistência a pacientes imunocomprometidos e em pós-quimioterapia, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).
- **27º TA** (130506844), firmado em 29/12/2023, teve como objeto a disponibilização de recursos, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente no HCB, nos termos do Plano de Trabalho 007/2022 (83370970), no valor de **R\$ 5.045.036,00** (cinco milhões, quarenta e cinco mil trinta e seis reais).
- **28º TA** (130507202), firmado em 28/12/2023, teve como objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda de Bancada Federal, conforme Plano de Trabalho 12 (118586040), destinado à aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, no valor de **R\$ 1.600.000,00** (um milhão seiscentos mil reais).
- **29º TA** (130507601), firmado em 28/12/2023, teve como objeto a destinação de recursos para aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, nos termos do Plano de Trabalho 10 (118558748), no valor de **R\$ 1.766.000,00** (um milhão setecentos e sessenta e seis mil reais).
- **30º TA** (130508015), firmado em 28/12/2023, teve como objeto a destinação de recursos para aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, nos termos do Plano de Trabalho 009/2023 (118552202), no valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais).

- **32º TA** (130304076), firmado em 29/12/2023, teve como objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Israel Batista, conforme Proposta 12116.2470001/22-025 (90347465), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, no valor de **RS 1.086.403,00** (um milhão, oitenta e seis mil quatrocentos e três reais).
- **33º TA** (130636192), firmado em 27/12/2023, teve como objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Deputada Dayse Amarílio, nos termos do Plano de Trabalho 6 (126696172), destinada à aquisição de equipamentos para o HCB, no valor de **RS 334.000,00** (trezentos e trinta e quatro mil reais).
- **34º TA** (130310320), firmado em 29/12/2023, teve como objeto a disponibilização, no Sistema Gerenciados de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, de recurso ao HCB, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Plano de Trabalho 011/2022 (83367297), no valor de **RS 8.912.321,00** (oito milhões, novecentos e doze mil trezentos e vinte e um reais). A tempo este Termo Aditivo foi retificado pelo **7º Apostilamento** (132284721).
- **36º TA** (130536882), firmado em 29/12/2023, teve como objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de Emenda de Bancada Federal, conforme Plano de Trabalho 8 (118553329), destinada à aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, no valor de **RS 3.720.000,00** (três milhões setecentos e vinte mil reais).
- **37º TA** (130537330), firmado em 29/12/2023, teve como objeto a destinação de recursos proveniente do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no valor estimado de **RS 1.281.870,65** (um milhão, duzentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) **mensais**, para inclusão de manutenção de oito leitos de UTI pediátrica adicionais aos 38 atualmente contratados no HCB, nos termos do Plano de Trabalho 7 (121621640).

5.3. Demais valores repassados

Em 2023, foi repassado um total de **RS 11.120.447,52** (onze milhões, cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) consoante quadro 7.13. Sendo **RS 4.250.500,00** (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais) para investimento e **RS 6.869.947,52** (seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para ressarcimento.

Quadro 5.13: Valores para investimento — Ano de 2023

Referência	Valor	Nº da OB	Data	SEI
Investimento				
14º TA	RS 700.000,00	2023OB800012	02/01/2023	102957951
15º TA	RS 1.000.000,00	2023OB800013	02/01/2023	102957960
16º TA	RS 200.000,00	2023OB800014	02/01/2023	102957966
17º TA	RS 500.000,00	2023OB800502	11/01/2023	103676718
18º TA	RS 1.540.500,00	2023OB800545	12/01/2023	103736073
22º TA	RS 310.000,00	2023OB29622	22/12/2023	130315004
Ressarcimento				
19º TA	RS 5.549.947,52	2023OB03872	10/03/2023	107875360
21º TA	RS 1.320.000,00	2023OB15727	19/07/2023	118099413

5.4. Reserva Técnica

CLÁUSULA DÉCIMA — TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

10.1. DO USO DOS RECURSOS PELA OSS

III. A OSS manterá uma reserva técnica de recursos, até o limite de 15 % do valor anual do contrato, caracterizada como saldo em caixa para fazer face às despesas imprevistas não calculadas para definição do valor do Contrato, decorrentes da implantação dos serviços previstos para cada fase do Contrato.

VI. A reserva técnica será avaliada trimestralmente pela CACGR e, quando superar o montante previsto, a diferença poderá ser descontada na parcela de repasse subsequente.

Consideramos o valor anual do Contrato de Gestão para 2023 de **RS 333.153.753,16** (trezentos e trinta e três milhões, cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) assim 15% do valor equivale a **RS 49.973.062,97** (quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e três mil sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). O valor da reserva técnica em 31 de dezembro de 2023 era de **RS 43.693.060,65** (quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e três mil sessenta reais e sessenta e cinco centavos) o que equivale à e esse valor equivale a **13,1% do valor anual do contrato**.

A tempo, os valores da reserva técnica serão utilizados de conforme autorizado no processo 04024-00001120/2024-19.

5.5. Patrimônio

Embora afirme em seu relatório anual que o total gasto com bens permanentes adquiridos em 2023 tenha sido de **RS 2.585.987,99**, consoante ao **Anexo III** (138837078) o valor total, gasto com bens materiais, perfaz **RS 2.539.381,00** (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e um reais).

5.6. Despesas

As despesas foram divididas em catorze categorias. Os valores para cada categoria foi descrito, por mês, no quadro 5.14, e para facilitar a comparação, foi acrescentado na primeira linha do quadro o valor de custeio do repasse. Assim foi possível observar que dos **RS 99.949.105,93** (noventa e nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil cento e cinco reais e noventa e três centavos) repassados para custeio foram gastos **RS 94.762.950,19** (noventa e quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

Quadro 5.14: Valores de despesas em RS— Ano de 2023

Despesa	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Repasse custo	7.599.554,14	7.599.544,14	7.599.544,14	8.035.026,89	8.035.026,89	8.035.026,89	8.035.026,89	8.035.026,89	8.144.442,18	12.503.546,42	8.144.442,17	8.182.898,2
Mat. médico	282.820,58	276.987,17	359.402,34	644.031,98	555.402,86	749.095,74	1.247.188,64	527.705,03	495.189,12	793.459,37	757.670,10	915.981,46
Medicamentos	1.490.324,78	1.402.728,36	1.206.123,94	2.036.578,72	2.159.166,81	2.037.185,63	1.474.041,39	1.716.395,27	1.907.102,01	2.525.249,81	1.729.980,89	1.295.453,1
Mat. laboratório	295.626,97	148.005,31	253.994,20	165.997,24	333.089,20	333.713,20	222.773,77	295.735,43	281.131,86	332.693,15	49.285,00	8.565,00
Gases medicinais	15.697,75	14.400,45	13.501,90	18.595,75	33.366,18	6.432,25	6.055,46	33.953,54	4.978,54	26.968,34	27.835,45	7.710,69
Mat. informática	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.190,00	4.032,00	885,00
Mat. consumo	473.658,87	467.732,03	559.822,59	219.892,24	604.709,06	408.282,98	304.008,75	461.671,94	511.417,09	505.197,23	336.163,58	268.531,92
Mat. manutenção	789.341,21	383.431,77	428.982,07	601.652,78	303.187,86	373.581,93	289.769,45	386.251,43	463.464,93	380.473,62	363.126,98	560.868,61
Mat. outros	2.479,03	2.987,76	657,19	16.980,00	2.091,91	—	36.616,42	41.949,28	—	—	—	852,48
Serviços terceirizados	3.157.606,90	3.125.823,72	3.209.653,06	4.293.517,43	3.773.352,74	3.912.157,70	3.847.086,44	3.718.312,15	3.812.474,92	4.138.303,13	4.151.626,82	4.543.763,2
Água/Esgoto	143.542,88	168.166,56	148.623,24	158.329,56	168.618,83	153.317,80	163.071,70	175.775,56	162.814,20	186.007,16	220.160,16	406.293,14
Energia elétrica	292.646,57	282.814,07	293.256,66	311.439,21	335.580,86	319.402,41	326.520,42	302.289,77	301.559,06	329.618,74	351.353,10	395.084,34
Telefone/Internet	1.862,89	1.687,07	1.875,73	1.757,61	1.900,28	2.000,94	1.886,87	1.897,05	1.951,35	1.982,88	627,54	4.157,79
Tarifas bancárias	8.740,20	8.543,20	8.553,40	9.215,61	9.383,80	9.612,30	13.795,09	9.302,51	9.286,40	9.458,50	15.007,80	14.579,30
Outros gastos	—	450.110,26	857,81	2.508,03	52.208,47	49.326,41	802,69	6.259,31	—	13.665,14	50.712,12	133.155,85
Total gastos mensais	6.954.348,63	6.733.417,73	6.485.304,13	8.480.496,16	8.332.058,86	8.354.109,29	7.933.617,09	7.677.498,27	7.951.369,48	9.247.267,07	8.057.581,54	8.555.881,9

Ainda, para facilitar a visualização comparamos os valores apresentados no quadro 5.14 e os apresentamos em forma de porcentagem no quadro 5.15. onde

podemos observar que os valores gastos equivalem a **94,8%** do valor repassado.

Quadro 5.15: Valores de despesas em %— Ano de 2023

Despesa	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Mat. médico	3,7%	3,6%	4,7%	8,0%	6,9%	9,3%	15,5%	6,6%	6,1%	6,3%	9,3%	11,2%	7,6%
Medicamentos	19,6%	18,5%	15,9%	25,3%	26,9%	25,4%	18,3%	21,4%	23,4%	20,2%	21,2%	15,8%	21,0%
Mat. laboratório	3,9%	1,9%	3,3%	2,1%	4,1%	4,2%	2,8%	3,7%	3,5%	2,7%	0,6%	0,1%	2,7%
Gases medicinais	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,4%	0,1%	0,1%	0,4%	0,1%	0,2%	0,3%	0,1%	0,2%
Mat. consumo	6,2%	6,2%	7,4%	2,7%	7,5%	5,1%	3,8%	5,7%	6,3%	4,0%	4,1%	3,3%	5,1%
Mat. manutenção	10,4%	5,0%	5,6%	7,5%	3,8%	4,6%	3,6%	4,8%	5,7%	3,0%	4,5%	6,9%	5,3%
Mat. outros	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%	0,5%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
Serviços terceirizados	41,5%	41,1%	42,2%	53,4%	47,0%	48,7%	47,9%	46,3%	46,8%	33,1%	51,0%	55,5%	45,7%
Água/Esgoto	1,9%	2,2%	2,0%	2,0%	2,1%	1,9%	2,0%	2,2%	2,0%	1,5%	2,7%	5,0%	2,3%
Energia elétrica	3,9%	3,7%	3,9%	3,9%	4,2%	4,0%	4,1%	3,8%	3,7%	2,6%	4,3%	4,8%	3,8%
Telefone/Internet	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%
Tarifas bancárias	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,1%
Outros gastos	0,0%	5,9%	0,0%	0,0%	0,6%	0,6%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,6%	1,6%	0,8%
Total gastos mensais	91,5%	88,6%	85,3%	105,5%	103,7%	104,0%	98,7%	95,6%	97,6%	74,0%	98,9%	104,6%	94,8%

6. HABILITAÇÕES

Durante o ano de 2023 o HCB foi habilitado em VIDEOCIRURGIAS (2901) consoante a Deliberação nº 35, de 15 de setembro de 2023, publicada no [DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, página 64](#).

Quadro 6.1: Habilitações vigentes — Ano de 2023

Código	Descrição	Competência Inicial
1204	Hospital dia em intercorrências pós-transplante de medula óssea e de outros precursores hematopoéticos	03/2020
1409	Serviço diagnóstico de fibrose cística	04/2013
1504	Atenção especializada em DRC com hemodiálise	12/2018
1505	Atenção especializada em DRC com diálise peritoneal	12/2018
1601	Unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia	07/2021
1711	UNACON exclusiva de oncologia pediátrica	12/2021
1716	Serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar	02/2017
2301	Unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional	07/2022
2304	Enteral e parenteral	07/2022
2401	Transplante de medula óssea — autogênico	08/2019
2402	Transplante de medula óssea — alogênico aparentado	01/2022
2420	Retirada de órgãos e tecidos	08/2019
2603	UTI II Pediátrica	12/2019
2901	Videocirurgias	09/2023

7. PROPOSIÇÃO DE MELHORIA

Desde a nomeação desta Comissão, estamos trabalhando junto ao ICIPE para apresentar uma proposta de melhoria ao Contrato de Gestão nº76/2019 o que nos levou a lavratura do despacho 137108451. Assim, como o item 7 deste relatório apresentamos o que foi descrito no referido despacho e o colocamos a este processo na forma do **Anexo IV (138839169)**.

8. ANEXOS

- 8.1. Processo original — 00060-00263944/2018-18;
 - 8.1.1. Contrato nº 076/2019 — 28669976;
 - 8.1.2. 5º Termo de Apostilamento — 121728529;
 - 8.1.3. 19º Termo Aditivo — 107003701;
 - 8.1.4. 20º Termo Aditivo — 107471252;
 - 8.1.5. 21º Termo Aditivo — 109055732;
 - 8.1.6. 22º Termo Aditivo — 125935575;
 - 8.1.7. 23º Termo Aditivo — 130502657;
 - 8.1.8. 24º Termo Aditivo — 130503556;
 - 8.1.9. 25º Termo Aditivo — 130505002;
 - 8.1.10. 26º Termo Aditivo — 130506075;
 - 8.1.11. 27º Termo Aditivo — 130506844;
 - 8.1.12. 28º Termo Aditivo — 130507202;
 - 8.1.13. 29º Termo Aditivo — 130507601;
 - 8.1.14. 30º Termo Aditivo — 130508015;
 - 8.1.15. 32º Termo Aditivo — 130304076;
 - 8.1.16. 33º Termo Aditivo — 130636192;
 - 8.1.17. 34º Termo Aditivo — 130310320;
 - 8.1.18. 36º Termo Aditivo — 130536882;
 - 8.1.19. 37º Termo Aditivo — 130537330;
- 8.2. Anexo I — Indicadores de Monitoramento — ANVISA IN nº 04/2010 — 138836691;
- 8.3. Anexo II — Indicadores de Monitoramento — Desempenho e qualidade — 138836745;
- 8.4. Anexo III — Relação de Bens Adquiridos — 138837078;
- 8.5. Anexo IV — Proposição de melhoria — 138839169;
- 8.6. Processo de Pessoal Cedido — SUGEP — 00060-00107921/2020-31;
- 8.7. Processo de Pessoal Cedido — CAC-HCB — 00060-00516804/2022-26;

- 8.8. Processo de repasse — Janeiro/2023 — 00060-00004945/2023-81;
8.9. Processo de repasse — Fevereiro/2023 — 00060-00036949/2023-29;
8.10. Processo de repasse — Março/2023 — 00060-00097791/2023-63;
8.11. Processo de repasse — Abril/2023 — 00060-00148076/2023-04;
8.12. Processo de repasse — Maio/2023 — 00060-00211111/2023-21;
8.13. Processo de repasse — Junho/2023 — 00060-00270863/2023-23;
8.14. Processo de repasse — Julho/2023 — 00060-00334225/2023-48;
8.15. Processo de repasse — Agosto/2023 — 00060-00390650/2023-17;
8.16. Processo de repasse — Setembro/2023 — 00060-00420689/2023-76;
8.17. Processo de Repasse — Outubro/2023 — 00060-00476765/2023-06;
8.18. Processo de Repasse — Novembro/2023 — 00060-00521170/2023-12;
8.19. Processo de Repasse — Dezembro/2023 — 00060-00563319/2023-22;
8.20. Processo solicitando autorização para uso da reserva técnica — 04024-00001120/2024-19;

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA - Matr.1704865-6, Membro da Comissão**, em 06/05/2024, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FERREIRA SALOMAO PONTES - Matr.0153148-4, Membro da Comissão**, em 07/05/2024, às 08:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Presidente da Comissão**, em 08/05/2024, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDES DOS SANTOS - Matr.1700733-X, Membro da Comissão**, em 09/05/2024, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 136968037 código CRC= C95269A5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br



Extrato - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019

SÍNTESE DO RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076/2019-SES/DF – 2023

Relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 76/2019 — CAC-HCB, em atendimento às competências estabelecidas pela Portaria n.º 345, de 22/08/2023 e pela Ordem de Serviço Conjunta n.º 4/2023 atualizada pela Ordem de Serviço Conjunta n.º 1/2024 em consonância com os parâmetros estabelecidos no Contrato de Gestão n.º 076/2019 e seu Projeto Básico, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada — ICIPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde — OSS, o qual visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB. O Relatório constitui-se da análise assistencial do ano de 2023, considerando os relatórios de prestação de contas apresentados pelo Contratado (janeiro — 04024-00001900/2023-70, fevereiro — 04024-00003000/2023-67, março — 04024-00004598/2023-10, abril — 04024-00005796/2023-92, maio — 04024-00007147/2023-26, junho — 04024-00008788/2023-06, julho — 04024-00009854/2023-57, agosto — 04024-00012015/2023-16, setembro — 04024-00013447/2023-44, outubro — 04024-00014625/2023-54, novembro — 04024-00015817/2023-88, dezembro — 04024-00000574/2024-64 e anual — 04024-00003928/2024-22), pelo relatório de visita técnica de dezembro/2023 (00060-00612907/2023-05), pelos relatórios emitidos pela COEMAC/DAQUA/GATCG (1.º trimestre — 00060-00416227/2023-54, 2.º trimestre — 00060-00463495/2023-65, 3.º trimestre — 00060-00564439/2023-47 e 4.º trimestre — 00060-00030893/2024-80), pelos relatórios emitidos pela SUAG/DACGA/GACGR 1.º trimestre — 00060-00428214/2023-28, 2.º trimestre — 00060-00545960/2023-85, 3.º trimestre — 00060-00548943/2023-08 e 4.º trimestre — 00060-00001584/2024-01) e pelos relatórios emitidos pela CAC-HCB (1.º trimestre — 00060-00266436/2023-41, 2.º trimestre — 00060-00419353/2023-61, dezembro — 00060-00024769/2024-85 e 4.º trimestre — 00060-00096950/2024-93). **1. Metas Quantitativas.** A seguir apresentam-se os resultados por grupos: Grupo I - Consultas Médicas em janeiro - meta: 8.106 e realizado: 6.671 (82,3%), fevereiro - meta: 6.448 e realizado: 6.148 (95,3%), março - meta: 8.474 e realizado: 8.099 (95,6%), abril - meta: 6.632 e realizado: 5.477 (82,6%), maio - meta: 8.106 e realizado: 7.206 (88,9%), junho - meta: 7.738 e realizado: 7.008 (90,6%), julho - meta: 7.738 e realizado: 6.028 (77,9%), agosto - meta: 8.474 e realizado: 7.966 (94%), setembro - meta: 7.369 e realizado: 6.647 (90,2%), outubro - meta: 7.738 e realizado: 7.159 (92,5%), novembro - meta: 7.001 e realizado: 6.803 (97,2%), dezembro - meta: 7.369 e realizado: 6.769 (91,9%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em janeiro - meta: 5.203 e realizado: 5.388 (103,6%), fevereiro - meta: 4.139 e realizado: 4.499 (108,7%), março - meta: 5.440 e realizado: 5.743 (105,6%), abril - meta: 4.257 e realizado: 4.881 (114,7%), maio - meta: 5.203 e realizado: 5.915 (113,7%), junho - meta: 4.967 e realizado: 5.922 (119,2%), julho - meta: 4.967 e realizado: 5.877 (118,3%), agosto - meta: 5.440 e realizado: 6.976 (128,2%), setembro - meta: 4.730 e realizado: 6.015 (127,2%), outubro - meta: 4.967 e realizado: 5.908 (119%), novembro - meta: 4.494 e realizado: 5.133 (114,2%), dezembro - meta: 4.730 e realizado: 5.366 (113,5%); Grupo III - Procedimentos Especializados em janeiro - meta: 1.542 e realizado: 1.711 (111%), fevereiro - meta: 1.227 e realizado: 1.581 (128,9%), março - meta: 1.612 e realizado: 1.792 (111,2%), abril - meta: 1.262 e realizado: 1.659 (131,5%), maio - meta: 1.542 e realizado: 1.787 (115,9%), junho - meta: 1.472 e realizado: 1.695 (115,2%), julho - meta: 1.472 e realizado: 1.626 (110,5%), agosto - meta:

1.612 e realizado: 1.831 (113,6%), setembro - meta: 1.402 e realizado: 1.609 (114,8%), outubro - meta: 1.472 e realizado: 1.504 (102,2%), novembro - meta: 1.332 e realizado: 1.662 (124,8%), dezembro - meta: 1.402 e realizado: 1.614 (115,1%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em janeiro - meta: 841 e realizado: 693 (82,4%), fevereiro - meta: 669 e realizado: 552 (82,5%), março - meta: 879 e realizado: 666 (75,7%), abril - meta: 688 e realizado: 557 (80,9%), maio - meta: 841 e realizado: 817 (97,1%), junho - meta: 803 e realizado: 753 (93,8%), julho - meta: 803 e realizado: 809 (100,8%), agosto - meta: 879 e realizado: 960 (109,2%), setembro - meta: 765 e realizado: 805 (105,3%), outubro - meta: 803 e realizado: 936 (116,6%), novembro - meta: 726 e realizado: 803 (110,6%), dezembro - meta: 765 e realizado: 806 (105,4%); Grupo V - Exames Laboratoriais em janeiro - meta: 23.898 e realizado: 28.724 (120,2%), fevereiro - meta: 19.010 e realizado: 26.349 (138,6%), março - meta: 24.984 e realizado: 32.513 (130,1%), abril - meta: 19.553 e realizado: 26.621 (136,1%), maio - meta: 23.898 e realizado: 31.580 (132,1%), junho - meta: 22.182 e realizado: 29.210 (128%), julho - meta: 22.182 e realizado: 29.143 (127,8%), agosto - meta: 24.984 e realizado: 31.323 (125,4%), setembro - meta: 21.725 e realizado: 28.447 (130,9%), outubro - meta: 22.812 e realizado: 31.199 (136,8%), novembro - meta: 20.639 e realizado: 29.371 (142,3%), dezembro - meta: 21.725 e realizado: 28.935 (133,2%); Grupo VI - Exames de bioimagem em janeiro - meta: 1.496 e realizado: 1.833 (122,5%), fevereiro - meta: 1.190 e realizado: 1.876 (157,6%), março - meta: 1.564 e realizado: 2.100 (134,3%), abril - meta: 1.224 e realizado: 1.858 (151,8%), maio - meta: 1.496 e realizado: 2.175 (145,4%), junho - meta: 1.428 e realizado: 2.094 (146,6%), julho - meta: 1.428 e realizado: 1.991 (139,4%), agosto - meta: 1.564 e realizado: 2.380 (152,2%), setembro - meta: 1.360 e realizado: 1.863 (137%), outubro - meta: 1.428 e realizado: 2.142 (150%), novembro - meta: 1.292 e realizado: 2.049 (158,6%), dezembro - meta: 1.360 e realizado: 2.093 (153,9%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em janeiro - meta: 65 e realizado: 60 (92,3%), fevereiro - meta: 52 e realizado: 59 (114,1%), março - meta: 68 e realizado: 83 (122,1%), abril - meta: 53 e realizado: 61 (114,7%), maio - meta: 65 e realizado: 78 (120%), junho - meta: 62 e realizado: 76 (122,5%), julho - meta: 62 e realizado: 89 (143,4%), agosto - meta: 68 e realizado: 96 (141,3%), setembro - meta: 59 e realizado: 96 (162,5%), outubro - meta: 62 e realizado: 65 (104,8%), novembro - meta: 56 e realizado: 70 (124,7%), dezembro - meta: 59 e realizado: 71 (120,2%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares - meta fixa de 476 e realizado em janeiro: 574 (120,6%), fevereiro: 560 (117,6%), março: 623 (130,9%), abril: 636 (133,6%), maio: 646 (135,7%), junho: 603 (126,7%), julho: 590 (123,9%), agosto: 707 (148,5%), setembro: 661 (138,9%), outubro: 633 (133%), novembro: 633 (133%), dezembro: 641 (134,7%); Grupo IX - Diárias de UTI - meta fixa de 855 e realizado em janeiro: 884 (103,4%), fevereiro: 813 (95,1%), março: 1.004 (117,4%), abril: 1.080 (126,3%), maio: 970 (113,5%), junho: 1.029 (120,4%), julho: 1.125 (131,6%), agosto: 1.114 (130,3%), setembro: 1.014 (118,6%), outubro: 1.270 (148,5%), novembro: 994 (116,3%), dezembro: 1.214 (142%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos - meta fixa de 126 e realizado em janeiro: 129 (102,4%), fevereiro: 137 (108,7%), março: 191 (151,6%), abril: 228 (181%), maio: 137 (108,7%), junho: 241 (191,3%), julho: 201 (159,5%), agosto: 201 (159,5%), setembro: 268 (212,7%), outubro: 247 (196%), novembro: 204 (161,9%), dezembro: 183 (145,2%); Grupo XI - Cirurgias em janeiro - meta: 260 e realizado: 289 (111,2%), fevereiro - meta: 207 e realizado: 298 (144,1%), março - meta: 272 e realizado: 322 (118,5%), abril - meta: 213 e realizado: 233 (109,5%), maio - meta: 260 e realizado: 292 (112,3%), junho - meta: 248 e realizado: 255 (102,7%), julho - meta: 248 e realizado: 286 (115,2%), agosto - meta: 272 e realizado: 341 (125,5%), setembro - meta: 236 e realizado: 264 (111,7%), outubro - meta: 248 e realizado: 292 (117,7%), novembro - meta: 225 e realizado: 311 (138,5%), dezembro - meta: 236 e realizado: 318 (134,5%); Grupo XII - Transplantes - meta fixa de 3 e realizado em janeiro: 1 (33,3%), fevereiro: 0 (0%), março: 6 (200%), abril: 2 (66,7%), maio: 4 (133,3%), junho: 2 (66,7%), julho: 2 (66,7%), agosto: 2 (66,7%), setembro: 2 (66,7%), outubro: 2 (66,7%), novembro: 4 (133,3%), dezembro: 4 (133,3%); Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - janeiro: 1.072, fevereiro: 1.063, março: 1.124, abril: 1.149, maio: 1.098, junho: 1.127, julho: 1.127, agosto: 1.146, setembro: 1.114, outubro: 1.116 pontos; novembro: 1.160 pontos; dezembro: 1.162 pontos. Conclusão: sem desconto. **2. Metas Qualitativas.** 1. Disponibilizar procedimentos para o CRDF - meta pactuada: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da CRDF; meta cumprida em 100% todos os meses; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo; janeiro - 96,4%, fevereiro - 96,1%, março - 98%, abril - 97,6%, maio - 98,8%, junho - 97,6%, julho - 97,8%, agosto - 97,7%, setembro - 97,7%, outubro - 97%, novembro - 96,4%, dezembro - 96,9%; 3. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo; janeiro - 97,3%, fevereiro - 97,8%, março - 93%, abril - 92,2%, maio - 94,6%, junho - 96,4%, julho - 94,2%, agosto - 96,6%, setembro - 97,6%, outubro - 96%, novembro -

98,8%, dezembro - 93,1%; 4. Ouvidoria - meta pactuada: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria; janeiro - 95,5%, fevereiro - 95,3%, março - 98%, abril - 95,4%, maio - 98%, junho - 100%, julho - 98,4%, agosto - 98,6%, setembro - 96,7%, outubro - 100%, novembro - 97,1%, dezembro - 98,3%; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - meta pactuada: manter a densidade de ISC dos últimos 12 meses $\leq 1,0\%$; janeiro - 0,9%, fevereiro - 1,2%, março - 1,2%, abril - 0,9%, maio - 0,9%, junho - 0,9%, julho - 1,1%, agosto - 0,9%, setembro - 1,3%, outubro - 1,2%, novembro - 1%, dezembro - 0,7%; 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - meta pactuada: manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses $\leq 20\%$; janeiro - 1,8%, fevereiro - 1,9%, março - 1,8%, abril - 1,9%, maio - 2,1%, junho - 2,2%, julho - 2,1%, agosto - 2,2%, setembro - 2%, outubro - 2%, novembro - 1,9%, dezembro - 2%; 7. Taxa de ocupação hospitalar - meta pactuada: manter a média de ocupação hospitalar $\geq 75\%$; janeiro - 65,4%, fevereiro - 70,6%, março - 80,5%, abril - 72,2%, maio - 70,7%, junho - 70,9%, julho - 69,1%, agosto - 75,9%, setembro - 73,1%, outubro - 73,5%, novembro - 72,1%, dezembro - 69,9%; 8. Taxa de ocupação ambulatorial - meta pactuada: manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$; janeiro - 77,8%, fevereiro - 85,3%, março - 84%, abril - 72,9%, maio - 84,1%, junho - 82,7%, julho - 75,7%, agosto - 86%, setembro - 78,5%, outubro - 77,7%, novembro - 85,8%, dezembro - 85,7%; 9. Média de permanência hospitalar - meta pactuada: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses ≤ 8 dias; janeiro - 8,8 dias, fevereiro - 8,7 dias, março - 7,9 dias, abril - 8,7 dias, maio - 8,5 dias, junho - 8,4 dias, julho - 8,2 dias, agosto - 8,3 dias, setembro - 8,3 dias, outubro - 8,4 dias, novembro - 8,5 dias, dezembro - 8,5 dias; Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - janeiro: 960, fevereiro: 935, março: 975, abril: 940, maio: 960, junho: 960, julho: 935, agosto: 980, setembro: 935, outubro: 935, novembro: 960 e dezembro: 960. Conclusão: sem desconto. **3. Metas de monitoramento.** 3.1. Indicadores da IN 04/2010: a. Taxa de ocupação operacional - 1ª trimestre: 86,4%, 2º trimestre: 85,1%, 3º trimestre: 82,7%, 4º trimestre: 85,8% e anual: 85%; b. Taxa de mortalidade absoluta - 1ª trimestre: 4,3%, 2º trimestre: 3,4%, 3º trimestre: 4,6%, 4º trimestre: 4,6% e anual: 4,2%; c. Taxa de mortalidade estimada - 1ª trimestre: 4,5%, 2º trimestre: 4,3%, 3º trimestre: 3,7%, 4º trimestre: 3,6% e anual: 4%; d. Tempo de permanência - 1ª trimestre: 8,4 dias, 2º trimestre: 9,1 dias, 3º trimestre: 8,8 dias, 4º trimestre: 9,9 dias e anual: 9,1 dias; e. Taxa de reinternação em 24 horas - 1ª trimestre: 0,6%, 2º trimestre: 1,2%, 3º trimestre: 1,6%, 4º trimestre: 0,3% e anual: 0,9%; f. Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica - 1ª trimestre: 0%, 2º trimestre: 0,5%, 3º trimestre: 0%, 4º trimestre: 0% e anual: 0,1%; g. Taxa de utilização de ventilação mecânica - 1ª trimestre: 66,5%, 2º trimestre: 64,4%, 3º trimestre: 43,2%, 4º trimestre: 50% e anual: 56%; h. Densidade de incidência de IPCS relacionada ao acesso vascular central - 1ª trimestre: 2,5%, 2º trimestre: 3,6%, 3º trimestre: 2,3%, 4º trimestre: 2,3% e anual: 2,7%; i. Taxa de utilização de cateter venoso central - 1ª trimestre: 88%, 2º trimestre: 86,6%, 3º trimestre: 62,8%, 4º trimestre: 58,9% e anual: 74,1%; j. Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionados a cateter vesical: - 1ª trimestre: 2,8%, 2º trimestre: 1,5%, 3º trimestre: 0%, 4º trimestre: 0% e anual: 1,1%; k. Taxa de utilização de sonda vesical de demora - 1ª trimestre: 32,3%, 2º trimestre: 39,4%, 3º trimestre: 17,8%, 4º trimestre: 16,8% e anual: 26,6%; 3.2. Indicadores de Desempenho e qualidade: a. Taxa de infecção de sítio cirúrgico global - 1ª trimestre: 0,7%, 2º trimestre: 1,5%, 3º trimestre: 0,4%, 4º trimestre: 0,4% e anual: 0,8%; b. Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente - 1ª trimestre: 92%, 2º trimestre: 96%, 3º trimestre: 96%, 4º trimestre: 95,2% e anual: 94,8%; c. Taxa de evento adverso por grau de dano — sem dano + dano leve - 1ª trimestre: 52,6%, 2º trimestre: 50,5%, 3º trimestre: 41,6%, 4º trimestre: 46,7% e anual: 47,9%; d. Taxa de evento adverso por grau de dano — dano moderado - 1ª trimestre: 11,5%, 2º trimestre: 5%, 3º trimestre: 5,9%, 4º trimestre: 3,7% e anual: 6,5%; e. Taxa de evento adverso por grau de dano — dano grave - 1ª trimestre: 5,6%, 2º trimestre: 2,1%, 3º trimestre: 1,4%, 4º trimestre: 2,5% e anual: 2,9%; f. Taxa de evento adverso por grau de dano — evento com óbito - 1ª trimestre: 0%, 2º trimestre: 0%, 3º trimestre: 0,2%, 4º trimestre: 0% e anual: 0,1%; g. Taxa de mortalidade hospitalar — 48h - 1ª trimestre: 1,3%, 2º trimestre: 1,5%, 3º trimestre: 1,4%, 4º trimestre: 1,1% e anual: 1,3%; h. Taxa de absenteísmo a consultas médicas - 1ª trimestre: 18,6%, 2º trimestre: 18,6%, 3º trimestre: 19,1%, 4º trimestre: 20,3% e anual: 19,2%; i. Percentual de primeira consulta externa (PCE) - 1ª trimestre: 4,2%, 2º trimestre: 4,9%, 3º trimestre: 4,9%, 4º trimestre: 5% e anual: 4,8%; j. Taxa de absenteísmo PCE - 1ª trimestre: 20,6%, 2º trimestre: 17,1%, 3º trimestre: 18,4%, 4º trimestre: 20,2% e anual: 19,1%; k. Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial - 1ª trimestre: 70 minutos, 2º trimestre: 72,3 minutos, 3º trimestre: 77,3 minutos, 4º trimestre: 86,3 minutos e anual: 76,5 minutos; l. Tempo de espera para internação - 1ª trimestre: 100,3 minutos, 2º trimestre: 104,3 minutos, 3º trimestre: 109,9 minutos, 4º trimestre: 30 minutos e anual: 86,2 minutos; m. Taxa de cumprimento às metas quantitativas no Contrato

de Gestão - 1ª trimestre: 98,4%, 2º trimestre: 107,5%, 3º trimestre: 108,7%, 4º trimestre: 112,1% e anual: 106,7%; 3.3. Indicadores do 20º Termo Aditivo (TA). Em 6 de março de 2023, foi assinado o 20º TA (107471252), objetivando "modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica, por até 6 meses, a contar da assinatura do Termo Aditivo"; Embora o 20º Termo Aditivo tivesse vigência até setembro de 2023, para evitar descontinuidade e prejuízo no atendimento, a UTI Peixe continuou funcionando normalmente e, no dia 29/12/2023 quando foi celebrado o 37º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 076/2019, tendo por objeto a inclusão de manutenção de 8 leitos de UTI pediátrica adicionais aos 38 atualmente contratados no HCB. A fim de acompanhar o desempenho dos novos leitos, foram estabelecidos os seguintes 3.3.1. indicadores para o 20º TA: a. Tempo médio de permanência em UTI - meta: ≤ 15 dias, realizado: março - 8 dias, abril - 8,5 dias, maio - 7,6 dias, junho - 8,4 dias, julho - 7,6 dias, agosto - 12,6 dias, setembro - 12,8 dias, outubro - 12,2 dias, novembro - 6,1 dias; b. Densidade de IPCSL associada a CVC - meta pactuada: $\leq 20\%$, realizado: março - 0%, abril - 10,4%, maio - 0%, junho - 0%, julho - 6,1%, agosto - 9,5%, setembro - 14%, outubro - 0%, novembro - 0%; c. Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica - meta pactuada: ≤ 3 , realizado: março: 0%, abril - 0%, maio - 0%, junho - 0%, julho - 0%, agosto - 5,3%, setembro - 0%, outubro - 0%, novembro - 0%; d. Taxa de reinternação na UTI <24h da alta - meta pactuada: $\leq 2\%$, realizado: março - 0%, abril - 0%, maio - 0%, junho - 0%, julho - 0%, agosto - 0%, setembro - 0%, outubro - 0%, novembro - 0%; e. Taxa de Mortalidade Padronizada - meta pactuada: $\leq 1,3$, realizado: março - 0, abril - 0, maio - 0,9, junho - 0,9, julho - 0, agosto - 1,4, setembro 0, outubro - 2,5, novembro - 0; E 3.3.2. para o 37º TA: a. Tempo médio de permanência em UTI - meta: ≤ 13 dias, realizado: dezembro - 7,5 dias; b. Densidade de IPCSL associada a CVC - meta pactuada: $\leq 20\%$, realizado: dezembro - 6%; c. Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica - meta pactuada: ≤ 3 , realizado: dezembro: 0%; d. Taxa de reinternação na UTI <24h da alta - meta pactuada: $\leq 2\%$, realizado: dezembro - 0%; e. Taxa de Mortalidade Padronizada - meta pactuada: $\leq 1,3$, realizado: dezembro - 1; **4. Pessoal** 4.11. O valor gasto com pessoal cedido R\$ 12.776.697,84. O valor gasto com pessoal contratado no ano perfaz R\$ 222.854.120,62. O percentual gasto com pessoal foi de 67,2%, dentro do limite estabelecido. **5. Desempenho orçamentário e financeiro.** 5.1. Durante o ano de 2023, por repasse mensal foram encaminhados ao ICIPÉ um total de R\$ 333.153.753,16. Desse valor R\$ 232.204.627,23 foram repassados para gastos com pessoal e R\$ 99.949.125,93 para gastos com custeio. 5.2. Termos Aditivos: No período foram assinados dezessete termos aditivos. São eles: (1) **19º TA** (107003701), em 01/03/23, objeto: ressarcimento à Covid-19, valor: R\$ 6.869.947,52; (2) **20º TA** (107471252), em 06/03/23, objeto: acréscimo de 10 leitos de UTI por seis meses, valor: R\$ 8.709.455,12; (3) **21º TA** (109055732), em 04/04/23, objeto: ressarcimento à Covid-19, valor: R\$ 1.320.000,00, aditivo retificado pelo 4º apostilamento (117646403); (4) **22º TA** (125935575), em 01/11/23, objeto: implantação de sistema de cogeração de energia limpa, de origem fotovoltaica, para atendimento de demanda de consumo do HCB, valor: R\$ 15.000.000,00; (5) **23º TA** (130502657), em 28/12/23, objeto: emenda parlamentar do Deputado Eduardo Pedrosa destinada à aquisição de equipamentos para ampliação do Parque Tecnológico do HCB, valor: R\$ 150.000,00; (6) **24º TA** (130503556), em 28/12/23, objeto: emenda parlamentar do Deputado Federal Júlio César Ribeiro destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para o HCB, valor: R\$ 1.077.372,00, retificado pelo 6º apostilamento (132096478); (7) **25º TA** (130505002), em 28/12/23, objeto: emenda parlamentar do Deputado Roosevelt Vilela destinada à aquisição de equipamentos para compor o Centro de Referência em Pesquisa Oncológica e Hematológica Pediátrica no HCB, valor: R\$ 250.000,00; (8) **26º TA** (130506075), em 28/12/23, objeto: emenda parlamentar do Deputado Federal Gilvan Maximo destinada à aquisição de medicamentos para o atendimento das unidades de internação do HCB, valor: R\$ 600.000,00; (9) **27º TA** (130506844), em 29/12/23, objeto: aquisição de equipamentos e material permanente no HCB, valor: R\$ 5.045.036,00; (10) **28º TA** (130507202), em 28/12/23, objeto: emenda de Bancada Federal destinada à aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 1.600.000,00; (11) **29º TA** (130507601), em 28/12/23, objeto: aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 1.766.000,00; (12) **30º TA** (130508015), em 28/12/23, objeto: aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 1.700.000,00; (13) **32º TA** (130304076), em 29/12/23, objeto: emenda parlamentar do Deputado Israel Batista destinada à aquisição de equipamentos e material permanente, valor: R\$ 1.086.403,00; (14) **33º TA** (130636192), em: 27/12/23, objeto: emenda parlamentar da Deputada Dayse Amarilio destinada à aquisição de equipamentos para o HCB, valor: R\$ 334.000,00; (15) **34º TA** (130310320), em 29/12/23, objeto a disponibilização, no Sistema Gerenciados de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, de recurso ao HCB, destinado à

aquisição de equipamentos e material permanente, valor: de R\$ 8.912.321,00, retificado pelo 7º apostilamento (132284721); (16) **36º TA** (130536882), em 29/12/23, objeto: emenda de Bancada Federal destinada à aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 3.720.000,00; (17) **37º TA** (130537330), em 29/12/23, objeto a destinação de recursos proveniente do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no valor estimado de R\$ 1.281.870,65 mensais, para inclusão de manutenção de oito leitos de UTI pediátrica adicionais aos 38 atualmente contratados no HCB. 5.3. Demais valores repassados: R\$ 11.120.447,52 somando investimento e ressarcimento. 5.4. Reserva técnica: O valor da reserva em dezembro (R\$ 43.693.060,65) equivale a 13,1% do valor anual do contrato. Ou seja, dentro do estabelecido pelo Contrato de Gestão. 5.5. Patrimônio: o valor do patrimônio adquirido no período foi de R\$ 2.539.381,00. 5.6 O valor somado das despesas do HCB durante o ano de 2023 foi de R\$ 94.762.950,19 o que equivale a 94,8% do montante destinado ao custeio. **6. Habilitações.** Durante o ano de 2023 o HCB foi habilitado em VIDEOSQUIRURGIAS (2901) consoante a Deliberação nº 35, de 15 de setembro de 2023, publicada no [DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, página 64](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Presidente da Comissão**, em 08/05/2024, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138847302 código CRC= **A6F76CCA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Gabinete
Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port.
n.º 840/2019 - Contrato n.º 76/2019 - SES/DF

Memorando N.º 16/2024 - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019

Brasília-DF, 22 de abril de 2024.

Ao Gabinete (GAB),

À Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (SAG),

À Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (SAA),

À Subsecretaria de Administração Geral (SUAG),

À Coordenação de Elaboração Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratos Assistenciais (COEMAC/SAIS),

À ASDOC/CONT/SES

Assunto: Relatório Anual 2023.

1. Consoante a Portaria n.º 345, de 23 de agosto de 2023 (122096046), é competência desta CAC emitir relatório anual conforme artigos 13 e 17, citados abaixo:

Art. 13. Compete aos membros titulares e suplentes das Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres (CAC):

XX - emitir Relatório Anual de Avaliação sobre a execução dos Contratos de Gestão (...), com as informações elencadas no art. 17;

Art. 17. As Comissões deverão apresentar Relatórios Anual de Avaliação dos Contratos sob sua responsabilidade,(...)

§ 2º Os Relatórios deverão ser encaminhados à COEMAC/SAIS, à SUAG, à SAG e à SAA para conhecimento das informações e tratativas subsequentes.

2. Considerando que, a Portaria n.º 172, de 31 de agosto de 2011 (DODF n.º 171, de 01/09/2011, pp. 29-31) exige:

§ 4º O extrato da prestação anual de contas, devidamente analisada, deverá ser publicado no DODF(...)

3. Diante o exposto, encaminhamos o Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual (136968037) referente a 2023, assim como seu extrato (138847302) para publicação em Diário Oficial e demais trâmites em cumprimento a legislação colacionada acima.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Presidente da Comissão**, em 14/05/2024, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=138992825)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=138992825)
verificador= **138992825** código CRC= **AB3F8FD7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br

00060-00161640/2024-57

Doc. SEI/GDF 138992825



À Secretaria Adjunta de Assistência a Saúde (SAA/SES),

Assunto: Relatório Anual 2023.

1. Tratam os autos sobre o Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual - CONTRATO DE GESTÃO Nº 076/2019 — SES/DF E HCB/ICIPE (136968037).

2. Considerando a Portaria nº 345 de 22/02/2023 que disciplinou a formação e atuação das Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CAC), relativas ao acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres, da qual transcrevemos:

Considerando a Instrução Normativa TCDF nº 01/2022, que dispõe em seu artigo 3º que os Contratos de Gestão firmados com o Governo do Distrito Federal estarão submetidos ao controle e fiscalização da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e do Órgão ou Entidade Contratante, neste caso, por meio de uma Comissão de Avaliação do Contrato formalmente designada, resolve:

Art. 1º Estruturar as Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres celebrados pela SES-DF.

3. Considerando o [DECRETO Nº 29.870, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008](#) do qual transcrevemos:

Art. 12. A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada, resguardada a competência do Conselho de Gestão das Organizações Sociais.

§ 1º A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisores do contrato, a cada três meses ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão deverão ser analisados, a cada três meses, por comissão de avaliação indicada pelo titular do órgão contratante, composta por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de servidores de carreira da correspondente Secretaria, além de profissionais de notória especialização, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§ 3º O Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal fará publicar, no sítio do Governo na internet e no Diário Oficial, a cada trimestre, os relatórios da comissão de avaliação e da organização social. ([Parágrafo alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 40627 de 15/04/2020](#))

§ 4º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal encaminhará quadrimestralmente à Câmara Legislativa do Distrito Federal relatório contendo: ([Parágrafo alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 40627 de 15/04/2020](#))

a) relação dos contratos de gestão firmados pelo Distrito Federal com as organizações sociais;

b) valor dos contratos de gestão firmados pelo Distrito Federal com as

organizações sociais;

c) objeto e metas dos contratos de gestão firmados pelo Distrito Federal com as organizações sociais.

4. Considerando o Contrato nº 076/2019 - SES/DF (28669976), do qual destacamos:

12.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

VII. A CACGR elaborará o Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Gestão e providenciará:

- Publicação no sítio eletrônico da SES/DF;
- Envio para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Envio para CGOs - SEPLAG, para atendimento ao disposto no § 3º do Artigo 12 do Decreto n.º 29.870/2008;
- Envio para a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES para ciência e providência no que couber;
- Envio para a Comissão de Articulação Inter-regional da SES/DF, a ser instituída em cumprimento ao Decreto Distrital n.º 37.515/2016;;
- Envio ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, nos termos do § 2º do Artigo 12 do Decreto n.º 29.870/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

V. Publicar no sítio do GDF na Internet e no Diário Oficial do Distrito Federal os relatórios e avaliação e os relacionados a prestação de contas, nos termos definidos nos instrumentos normativos específicos da SES-DF;

VI. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF o relatório conclusivo emitido pela CACGR da SES/DF, dos resultados atingidos a cada 3 (três) meses, na forma do parágrafo 2º, do Art. 8º, da Lei 4.081/2008 e do Decreto n.º 29.870/2008 e o relatório conclusivo da prestação de parcial do exercício anterior, na forma da Resolução n.º 164 de 04 de maio de 2004;

17.5. No que tange à prestação de contas:

17.5.1. O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo os anexos:

...

XVII. Até o dia 28 de fevereiro de cada ano:

- Apresentação de contas parcial referente ao exercício fiscal anterior, na forma da Resolução n.º 164/2004 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF;
- Lista atualizada do patrimônio do CONTRATADO e seus dirigentes por meio da apresentação de cópia do recebido do Imposto de Renda pessoa jurídica e física do exercício fiscal anterior;

5. Considerando o registro SES/GAB (140923209) que informa:

Considerando que o Gabinete só irá fazer o encaminhamento do Relatório aos órgãos (TCDF, CGOS/GAB/SEEC, CSDF), quando esse estiver totalmente em conformidade, atestado pelas áreas técnicas, logo, no momento, não há providências a serem realizadas por esta unidade, por isso se conclui a tramitação

do feito, sem prejuízo de posterior reabertura, após concluídas as diligências.

6. Considerando a necessidade da COEMAC alimentar o sistema do TCDF acerca da prestação de contas.

7. Encaminhamos o presente para conhecimento e providências pertinentes, destacamos ainda que a SAG está ciente do presente processo e não há nenhuma providência a ser tomada pelas unidades correlatas a ela neste momento.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA - Matr.0188692-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão em Saúde substituto(a)**, em 16/05/2024, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140848708)
verificador= **140848708** código CRC= **304EB416**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00161640/2024-57

Doc. SEI/GDF 140848708



Despacho – SES/SAA

Brasília, 14 de maio de 2024.

À Coordenação de Elaboração Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratos Assistenciais (COEMAC/SAIS) e
À Subsecretaria de Atenção Integral  Saude (SAIS)

Assunto: Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023 - CACGR-HCB-CONT-76-2019

1. Trata-se do Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023, elaborado pela CACGR-HCB-CONT-76-2019, conforme consta do Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (SEI nº 136968037) e anexos constantes dos autos.
2. De forma preliminar  adoção de providências quanto  publicação do mencionado Relatório no Diário Oficial do Distrito Federal, encaminhamos o presente Processo para conhecimento, solicitando verificação do Relatório supramencionado, quanto a sua apresentação e conteúdo no tocante  competências regimentais dessa Coordenação, assim como quanto a eventuais requisitos de apresentação, caso hajam.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Secretário(a) Adjunto(a) de Assist4ncia  Saude**, em 14/05/2024, s 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=140850300 código CRC= **1C162EAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00161640/2024-57

Doc. SEI/GDF 140850300



Despacho – SES/SAIS/COEMAC

Brasília, 14 de maio de 2024.

À DAQUA,
À GATCG,

Assunto: RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - Contrato de Gestão nº 076/2019 — SES/DF e HCB/ICIPE

Trata o presente de emissão de **RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - Contrato de Gestão nº 076/2019 — SES/DF e HCB/ICIPE** emitido pela Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF, consoante a Portaria nº 345, de 23 de agosto de 2023 (122096046).

Nesse passo, encaminha-se o presente para conhecimento e apreciação.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LOURENÇO COELHO - Matr.1709719-3, Coordenador(a) de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais**, em 16/05/2024, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140888833)
verificador= **140888833** código CRC= **5F236F60**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios

Despacho – SES/SUAG/DACGA

Brasília, 14 de maio de 2024.

À Gerência de Administração de Contratos de Gestão e de Resultados (GACGR),

Assunto: Relatório Anual 2023. - Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (136968037).

1. Trata-se do Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (136968037), elaborado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato n.º 76/2019 - SES/DF, referente ao Contrato de Gestão n.º 076/2019, celebrado com o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIPE.
2. Em atenção ao Memorando 16 (138992825), encaminham-se os autos para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Diretor(a) de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios**, em 14/05/2024, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140919229 código CRC= **9C84D147**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00161640/2024-57

Doc. SEI/GDF 140919229



Registro - SES/GAB

REGISTRO DE CIÊNCIA E CONCLUSÃO

1. Os autos vieram ao Gabinete e, também, foram instadas as Secretarias Adjuntas (SAG e SAA); a Subsecretaria de Administração Geral (Suag); a Coordenação de Elaboração Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratos Assistenciais (COEMAC), e; a ASDOC/CONT/SES, enviado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato n.º 76/2019 - SES/DF, que se utilizou do Memorando N.º 16/2024 - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (138992825), para encaminhar o Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual (136968037) referente a 2023, assim como seu extrato (138847302) para publicação em Diário Oficial e demais trâmites em cumprimento a legislação colacionada acima.
2. Em análise aos autos, verifica-se que as demais unidades instadas, ainda não se manifestaram quanto a ciência e conformidade do Relatório.
3. Nesse sentido, por ora, este Gabinete registra ciência do inteiro teor do referido Relatório e demais manifestações nos autos, de natureza apenas de encaminhamento, sem cunho homologatório.
4. Assim, considerando que o Gabinete só irá fazer o encaminhamento do Relatório aos órgãos (TCDF, CGOS/GAB/SEEC, CSDF), quando esse estive totalmente em conformidade, atestado pelas áreas técnicas, logo, no momento, não há providências a serem realizadas por esta unidade, por isso se conclui a tramitação do feito, sem prejuízo de posterior reabertura, após concluídas as diligências.



Documento assinado eletronicamente por **WEUDSON CIRILO DE OLIVEIRA - Matr.1709214-0, Assessor(a) Especial**, em 14/05/2024, às 20:22, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140923209 código CRC= **9B694FAE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s): (61) 3449-4002
Sítio - www.saude.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Gabinete

Despacho – SES/GAB

Brasília, 17 de junho de 2024.

À Secretaria-Adjunta de Gestão em Saúde (SAG),

À Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (SAA),

Assunto: Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023 - CACGR-HCB-CONT-76-2019

1. Trata-se do Memorando Nº 16/2024 - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (138992825), que encaminh o Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (136968037), elaborado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF, referente ao Contrato de Gestão nº 076/2019, celebrado com o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIPE.
2. Em análise aos autos, verifica-se que as unidades instadas no Despacho SES/SAG (140848708) e no Despacho SES/SAA (140850300), ainda não se manifestaram quanto a ciência do Relatório em questão.
3. Assim, visando acompanhar e orientar a administração geral do presente feito, em especial, a celeridade processual, solicita-se a gestão perante às áreas técnicas instadas, quanto à manifestação do referido relatórios. Após o retorno das áreas, cada Secretaria Adjunta deverá se pronunciar sobre a conformidade do Relatório com os aspectos relacionados às suas atuações.
4. Nesse sentido, encaminha-se o presente, para conhecimento providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/06/2024, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **143646782** código CRC= **9A6D0AAF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s): (61) 3449-4002
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00161640/2024-57

Doc. SEI/GDF 143646782



Despacho – SES/SAG

Brasília, 18 de junho de 2024.

**À Gerência de Administração de Contratos de Gestão e de Resultados (GACGR),
À Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SES),**

Assunto: Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023 - CACGR-HCB-CONT-76-2019

1. Trata-se do Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023, elaborado pela CACGR-HCB-CONT-76-2019, conforme consta do Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (SEI nº 136968037) e anexos constantes dos autos.
2. Considerando o Memorando 16 (138992825) no qual a Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato n.º 76/2019 - SES/DF encaminhou o Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual (136968037) referente a 2023, assim como seu extrato (138847302) para publicação em Diário Oficial e demais trâmites em cumprimento a legislação colacionada acima.
3. Considerando o despacho GAB/SES (143646782) do qual transcrevemos:

Assim, visando acompanhar e orientar a administração geral do presente feito, em especial, a celeridade processual, solicita-se a gestão perante às áreas técnicas instadas, quanto à manifestação do referido relatórios. Após o retorno das áreas, cada Secretaria Adjunta deverá se pronunciar sobre a conformidade do Relatório com os aspectos relacionados às suas atuações.
4. Encaminhamos o presente para análise e manifestação com a urgência que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO - Matr.0132268-0, Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão em Saúde**, em 18/06/2024, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143691673 código CRC= **22564CA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br



Despacho – SES/SAA

Brasilia, 18 de junho de 2024.

 Coordenaco de Elaboraco Monitoramento e Avaliaco de Compras e Contratos Assistenciais (COEMAC/SAIS) e
 Subsecretaria de Atenco Integral  Saude (SAIS)

Assunto: Relatrio Tcnico Anual de Acompanhamento da Execuco Contratual referente a 2023 - CACGR-HCB-CONT-76-2019

1. Trata-se do Relatrio Tcnico Anual de Acompanhamento da Execuco Contratual referente a 2023, elaborado pela CACGR-HCB-CONT-76-2019, conforme consta do Relatrio Analitico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (SEI n 136968037) e anexos constantes dos autos.

2. Por meio do Despacho SES/SAA (SEI n 140850300), esta Secretaria Adjunta procedeu ao encaminhamento aos setores em epgrafe para atendimento quanto:

(...)

De forma preliminar  adoco de providncias quanto  publicaco do mencionado Relatrio no Dirio Oficial do Distrito Federal, encaminhamos o presente Processo para conhecimento, solicitando verificaco do Relatrio supramencionado, quanto a sua apresentaco e contudo no tocante s competncias regimentais dessa Coordenaco, assim como quanto a eventuais requisitos de apresentaco, caso hajam.

3. Considerando o exposto pelo GAB/SES por meio do Despacho SES/GAB (SEI n 143646782), quanto a inexistncia de manifestaco das reas instadas,  que encaminhamos o presente Processo reiterando o Despacho SES/SAA (SEI n 140850300).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Secretrio(a) Adjunto(a) de Assistncia  Saude**, em 18/06/2024, s 20:34, conforme art. 6 do Decreto n 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Dirio Oficial do Distrito Federal n 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=143734564 cdigo CRC= **4A674840**.

"Brasilia - Patrimnio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1 e 2 andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Stio - www.saude.df.gov.br



Despacho – SES/SAIS/COEMAC

Brasília, 18 de junho de 2024.

À Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados (GATCG),
À Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA) - para conhecimento

Assunto: Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023 - CACGR-HCB-CONT-76-2019

1. Trata-se do Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023, elaborado pela CACGR-HCB-CONT-76-2019, conforme consta do Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (SEI nº 136968037) e anexos constantes dos autos.
2. Considerando o Memorando 16 (138992825) no qual a Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF encaminhou o Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual (136968037) referente a 2023, assim como seu extrato (138847302) para publicação em Diário Oficial e demais trâmites em cumprimento a legislação colacionada acima.
3. Em atenção ao Despacho SES/GAB (143646782) e Despacho SES/SAA (143734564), encaminhamos para manifestação quanto a conformidade do Relatório Anual e seus anexos, **sob o ponto de vista assistencial.**



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LOURENÇO COELHO - Matr.1709719-3, Coordenador(a) de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais**, em 18/06/2024, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **143763477** código CRC= **4AF22E08**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência
Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados

Despacho – SES/SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCG

Brasília, 22 de junho de 2024.

À Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais (COEMAC),

Assunto: Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023 - CACGR-HCB-CONT-76-2019

1. Trata-se do Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023, elaborado pela CACGR-HCB-CONT-76-2019, conforme consta do Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (SEI nº 136968037) e anexos constantes dos autos.

2. Considerando que, a Portaria nº 95, de 13 de março de 2024 ([DODF nº 52, de 15/03/2024, p.6-13](#)), determina:

Art. 9º À Gerência de Avaliação Técnica Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados - GATCG, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, compete:

I - gerenciar o processo de avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços assistenciais prestados por contratos de gestão, de metas, de resultados e correlatos;

II - monitorar e avaliar o desempenho dos serviços habilitados pelos estabelecimentos de saúde, sem fins lucrativos, contratados e conveniados;

III - analisar e avaliar os resultados das prestações de contas dos serviços contratados, emitidos pelo gestor dos instrumentos contratuais assistenciais;

3. Considerando que no Processo SEI 00060-00053770/2024-17 encontra-se anexo aos autos o Relatório Técnico-Assistencial do Exercício 2023 (140688849) elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados - GATCG, referente ao ano de 2023, do Contrato de Gestão n.º 076/2019 — SES/DF, executado no Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB, pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada — ICIPE.

4. Em atenção ao Despacho SES/SAIS/COEMAC (143763477) ao qual nos solicita manifestação quanto à conformidade do Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (136968037), sob o ponto de vista assistencial.

5. Desta feita, esta Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados (GATCG), no que diz respeito à análise assistencial da contratada, segundo os aspectos regimentalmente competentes à sua área de atuação, **se manifesta quanto à compatibilidade do descrito no SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (136968037) com as análises apresentadas no Relatório Técnico-Assistencial do Exercício 2023 (140688849).**

6. Posto isto, restituem-se os autos para conhecimento e seguimento processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA GABRIELA SILVA BRANDAO - Matr.1706883-5, Diretor(a) de Avaliação e Qualificação da Assistência**, em 24/06/2024, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA MARQUES COSTA SANTIAGO - Matr.1436775-0, Gerente de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados, em 24/06/2024, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144128922 código CRC= A62407E7.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144128922&codigo_crc=A62407E7)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br

00060-00161640/2024-57

Doc. SEI/GDF 144128922



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde
Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais

Despacho – SES/SAIS/COEMAC

Brasília, 24 de junho de 2024.

À Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (SES/SAA),
À Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SAIS) - para conhecimento

Assunto: Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023 - CACGR-HCB-CONT-76-2019

1. Trata-se do Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023, elaborado pela CACGR-HCB-CONT-76-2019, conforme consta do Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (SEI nº 136968037) e anexos constantes dos autos.

2. Em atenção ao Despacho SES/SAA (143734564), encaminhamos a resposta da GATCG no Despacho SES/SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCG (144128922), o qual cita-se:

(...) Desta feita, esta Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados (GATCG), no que diz respeito à análise assistencial da contratada, segundo os aspectos regimentalmente competentes à sua área de atuação, **se manifesta quanto à compatibilidade do descrito no SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (136968037) com as análises apresentadas no Relatório Técnico-Assistencial do Exercício 2023 (140688849).**

3. Nesse sentido, restituímos o presente para continuidade dos trâmites processuais.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LOURENÇO COELHO - Matr.1709719-3, Coordenador(a) de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais**, em 24/06/2024, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144198736 código CRC= **A2E64ACB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00161640/2024-57

Doc. SEI/GDF 144198736



Despacho – SES/SUAG

Brasilia, 24 de junho de 2024.

À Gerência de Administração de Contratos de Gestão e de Resultados (GACGR),

Assunto: Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023 - CACGR-HCB-CONT-76-2019

1. Trata-se do Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023, elaborado pela CACGR-HCB-CONT-76-2019, conforme consta do Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (SEI nº 136968037) e anexos constantes dos autos.
2. Considerando o despacho GAB/SES (143646782) do qual transcrevemos:

Assim, visando acompanhar e orientar a administração geral do presente feito, em especial, a celeridade processual, solicita-se a gestão perante às áreas técnicas instadas, quanto à manifestação do referido relatórios. Após o retorno das áreas, cada Secretaria Adjunta deverá se pronunciar sobre a conformidade do Relatório com os aspectos relacionados às suas atuações.
3. Encaminhamos o presente para análise e manifestação com a urgência que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA - Matr.0188692-4, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 24/06/2024, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **144217637** código CRC= **A5FA5969**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s): (61)3348-6123
Sítio - www.saude.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios
Gerência de Administração de Contratos de Gestão e de Resultados

Despacho – SES/SUAG/DACGA/GACGR

Brasília, 25 de junho de 2024.

À Subsecretaria de Administração Geral (Suag),

Assunto: Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023 - CACGR-HCB-CONT-76-2019

1. Trata-se do Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023, elaborado pela CACGR-HCB-CONT-76-2019, conforme consta do Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (SEI nº 136968037) e anexos constantes dos autos.
2. Considerando a Portaria 345 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de Nº 160 do dia 23 de agosto de 2023 conforme Artigo 15:

"Art. 15. As Comissões deverão apresentar Relatórios Mensais de Monitoramento dos Contratos sob sua responsabilidade, os quais devem conter as seguintes informações:

I - análise da execução contratual no que tange aos dados referentes a/ao:

- a) pessoal, abordando o cumprimento de recomendações constantes nas habilitações aplicáveis, a adequação do dimensionamento de pessoal em relação aos serviços prestados, o quantitativo e o desconto dos cedidos da SES nas unidades contratualizadas, a variação da força de trabalho em comparação com o período anterior, em função da categoria profissional e o monitoramento de possíveis déficits de pessoal apresentados pelo Contratado;*
- b) comissões, abordando o cumprimento da obrigação de constituição e de pleno funcionamento das Comissões e Comitês obrigatórios;*
- c) residências médicas e multiprofissionais, abordando o monitoramento das ações de ensino e pesquisa desenvolvidas nas unidades de saúde geridas pelo Contratado.*
- d) desempenho orçamentário e financeiro do Contratado, relacionado aos Demonstrativos Contábeis e Notas de Despesas. (grifo nosso)***

II - proposição de ações e correções que devam ser tomadas para melhoria do serviço prestado e da assistência entregue à população;

III - proposição de ações que devam ser tomadas para melhoria do processo de monitoramento e acompanhamento da execução dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

IV - recomendações gerais para a correção tempestiva de divergências nas informações apresentadas; V - cumprimento e não cumprimento pelo Contratado de obrigações gerais dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres;

VI - outras informações que estejam previstas contratualmente nas cláusulas que dizem respeito ao acompanhamento do Contrato;

VII - demais informações que julgar necessárias e pertinentes.

§ 1º Os Relatórios Técnicos emitidos após as visitas realizadas às unidades de saúde geridas pelo Contratado deverão compor o Relatório de Monitoramento do mês de realização da visita.

§ 2º Os Relatórios deverão conter a assinatura de, no mínimo, 4 (quatro) membros permanentes da CAC, ou dos suplentes nos casos de ausências justificadas."

3. Após a verificação do Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (136466077), conforme o Art. 15 da Portaria 345, informa-se que não foram localizadas nesse documento informações quanto ao desempenho orçamentário e financeiro do Contratado, relacionado aos Demonstrativos Contábeis e Notas de Despesas.
4. Ademais, ressalta-se que no mencionado Relatório Analítico foi informado que não há descontos por não cumprimento de metas a serem aplicados nos repasses mensais do Contrato nº 076/2019.
5. Nessa perspectiva, restituem-se os autos para ciência e demais providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOBRAL DA SILVA PINTO - Matr.0198920-0, Diretor(a) de Administração de Contratos de Gestão Contratos Assistenciais e Convênios substituto(a)**, em 26/06/2024, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON GONCALVES ELIAS - Matr.1714308X, Gerente de Administração de Contratos de Gestão e de Resultados substituto(a)**, em 26/06/2024, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **144281261** código CRC= **1850BB4B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br



Despacho – SES/SAA

Brasilia, 25 de junho de 2024.

Ao GAB/SES

Assunto: Relat4rio T4cnico Anual de Acompanhamento da Execucao Contratual referente a 2023 - CACGR-HCB-CONT-76-2019

1. Trata-se do Relat4rio T4cnico Anual de Acompanhamento da Execucao Contratual referente a 2023, elaborado pela CACGR-HCB-CONT-76-2019, conforme consta do Relat4rio Analitico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (SEI n4 136968037) e anexos constantes dos autos.
2. No intuito de subsidiar a manifestaao desta Secretaria-Adjunta, o mencionado Relat4rio foi encaminhado  Coordenaao de Elaboracao, Monitoramento e Avaliacao de Compras e Contratacoes Assistenciais (COEMAC) que, por meio do Despacho SES/SAIS/COEMAC (SEI n4 144198736) destaca a regularidade no tocante s quest4es assistenciais.
3. Desta forma, encaminhamos o presente Processo manifestando ci4ncia e conformidade estritamente aos aspectos assistenciais do Relat4rio Analitico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (SEI n4 136968037), elaborado pela Comissao de Acompanhamento de Contratos de Gestao e Resultados - Port. n.4 840/2019 - Contrato n4 76/2019 - SES/DF.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS ANTONIO COSTA - Matr.0137287-4, Secret4rio(a) Adjunto(a) de Assist4ncia  Saude**, em 26/06/2024, s 14:57, conforme art. 64 do Decreto n4 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Di4rio Oficial do Distrito Federal n4 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144320915)
verificador= **144320915** c4digo CRC= **A4254538**.

"Brasilia - Patrim4nio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 14 e 24 andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
S4tio - www.saude.df.gov.br



Despacho – SES/SUAG

Brasilia, 26 de junho de 2024.

À SAG/SES

Assunto: Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023 - CACGR-HCB-CONT-76-2019

1. Trata-se do Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023, elaborado pela CACGR-HCB-CONT-76-2019, conforme consta do Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (SEI nº 136968037) e anexos constantes dos autos.

2. Considerando o despacho GAB/SES (143646782) do qual transcrevemos:

Assim, visando acompanhar e orientar a administração geral do presente feito, em especial, a celeridade processual, solicita-se a gestão perante às áreas técnicas instadas, quanto à manifestação do referido relatórios. Após o retorno das áreas, cada Secretaria Adjunta deverá se pronunciar sobre a conformidade do Relatório com os aspectos relacionados às suas atuações. (gn)

3. Nesse sentido, a Gerência de Administração de Contratos de Gestão e de Resultados (GACVGR), manifestou-se nos seguintes termos:

"Após a verificação do Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (136466077), conforme o Art. 15 da Portaria 345, informa-se que não foram localizadas nesse documento informações quanto ao desempenho orçamentário e financeiro do Contratado, relacionado aos Demonstrativos Contábeis e Notas de Despesas.

Ademais, ressalta-se que no mencionado Relatório Analítico foi informado que não há descontos por não cumprimento de metas a serem aplicados nos repasses mensais do Contrato nº 076/2019."

4. Diante do exposto, restituem-se os autos para ciência e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA - Matr.0188692-4, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 26/06/2024, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **144420108** código CRC= **397EC10F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s): (61)3348-6123
Sítio - www.saude.df.gov.br



À Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato n.º 76/2019 - SES/DF (CACGR-HCB-CONT-76-2019),

Assunto: RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Trata-se do Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual referente a 2023, elaborado pela CACGR-HCB-CONT-76-2019, conforme consta do Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (SEI n.º 136968037) e anexos constantes dos autos.
2. Vieram os autos a esta SAG por meio do despacho SES/GAB (143646782) do qual transcrevemos:

Assim, visando acompanhar e orientar a administração geral do presente feito, em especial, a celeridade processual, solicita-se a gestão perante às áreas técnicas instadas, quanto à manifestação do referido relatórios. Após o retorno das áreas, cada Secretaria Adjunta deverá se pronunciar sobre a conformidade do Relatório com os aspectos relacionados às suas atuações.

Nesse sentido, encaminha-se o presente, para conhecimento providências cabíveis.

3. Em ato contínuo, o mesmo foi encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral, que se manifestou por meio do despacho (144420108), do qual transcrevemos:

Nesse sentido, a Gerência de Administração de Contratos de Gestão e de Resultados (GACVGR), manifestou-se nos seguintes termos:

"Após a verificação do Relatório Analítico SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (136466077), conforme o Art. 15 da Portaria 345, informa-se que não foram localizadas nesse documento informações quanto ao desempenho orçamentário e financeiro do Contratado, relacionado aos Demonstrativos Contábeis e Notas de Despesas.

Ademais, ressalta-se que no mencionado Relatório Analítico foi informado que não há descontos por não cumprimento de metas a serem aplicados nos repasses mensais do Contrato n.º 076/2019."

4. Ante o exposto, restituímos o presente para complementação das informações solicitadas.



Documento assinado eletronicamente por **NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO - Matr.0132268-0, Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão em Saúde**, em 27/06/2024, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **144507103** código CRC= **AB43F219**.



Extrato - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019

SÍNTESE DO RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076/2019-SES/DF – 2023

Relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 76/2019 — CAC-HCB, em atendimento às competências estabelecidas pela Portaria n.º 345, de 22/08/2023 e pela Ordem de Serviço Conjunta n.º 4/2023 atualizada pela Ordem de Serviço Conjunta n.º 1/2024 em consonância com os parâmetros estabelecidos no Contrato de Gestão n.º 076/2019 e seu Projeto Básico, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada — ICIPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde — OSS, o qual visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB. O Relatório constitui-se da análise assistencial do ano de 2023, considerando os relatórios de prestação de contas apresentados pelo Contratado (janeiro — 04024-00001900/2023-70, fevereiro — 04024-00003000/2023-67, março — 04024-00004598/2023-10, abril — 04024-00005796/2023-92, maio — 04024-00007147/2023-26, junho — 04024-00008788/2023-06, julho — 04024-00009854/2023-57, agosto — 04024-00012015/2023-16, setembro — 04024-00013447/2023-44, outubro — 04024-00014625/2023-54, novembro — 04024-00015817/2023-88, dezembro — 04024-00000574/2024-64 e anual — 04024-00003928/2024-22), pelo relatório de visita técnica de dezembro/2023 (00060-00612907/2023-05), pelos relatórios emitidos pela COEMAC/DAQUA/GATCG (1.º trimestre — 00060-00416227/2023-54, 2.º trimestre — 00060-00463495/2023-65, 3.º trimestre — 00060-00564439/2023-47 e 4.º trimestre — 00060-00030893/2024-80), pelos relatórios emitidos pela SUAG/DACGA/GACGR 1.º trimestre — 00060-00428214/2023-28, 2.º trimestre — 00060-00545960/2023-85, 3.º trimestre — 00060-00548943/2023-08 e 4.º trimestre — 00060-00001584/2024-01) e pelos relatórios emitidos pela CAC-HCB (1.º trimestre — 00060-00266436/2023-41, 2.º trimestre — 00060-00419353/2023-61, dezembro — 00060-00024769/2024-85 e 4.º trimestre — 00060-00096950/2024-93). **1. Metas Quantitativas.** A seguir apresentam-se os resultados por grupos: Grupo I - Consultas Médicas em janeiro - meta: 8.106 e realizado: 6.671 (82,3%), fevereiro - meta: 6.448 e realizado: 6.148 (95,3%), março - meta: 8.474 e realizado: 8.099 (95,6%), abril - meta: 6.632 e realizado: 5.477 (82,6%), maio - meta: 8.106 e realizado: 7.206 (88,9%), junho - meta: 7.738 e realizado: 7.008 (90,6%), julho - meta: 7.738 e realizado: 6.028 (77,9%), agosto - meta: 8.474 e realizado: 7.966 (94%), setembro - meta: 7.369 e realizado: 6.647 (90,2%), outubro - meta: 7.738 e realizado: 7.159 (92,5%), novembro - meta: 7.001 e realizado: 6.803 (97,2%), dezembro - meta: 7.369 e realizado: 6.769 (91,9%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em janeiro - meta: 5.203 e realizado: 5.388 (103,6%), fevereiro - meta: 4.139 e realizado: 4.499 (108,7%), março - meta: 5.440 e realizado: 5.743 (105,6%), abril - meta: 4.257 e realizado: 4.881 (114,7%), maio - meta: 5.203 e realizado: 5.915 (113,7%), junho - meta: 4.967 e realizado: 5.922 (119,2%), julho - meta: 4.967 e realizado: 5.877 (118,3%), agosto - meta: 5.440 e realizado: 6.976 (128,2%), setembro - meta: 4.730 e realizado: 6.015 (127,2%), outubro - meta: 4.967 e realizado: 5.908 (119%), novembro - meta: 4.494 e realizado: 5.133 (114,2%), dezembro - meta: 4.730 e realizado: 5.366 (113,5%); Grupo III - Procedimentos Especializados em janeiro - meta: 1.542 e realizado: 1.711 (111%), fevereiro - meta: 1.227 e realizado: 1.581 (128,9%), março - meta: 1.612 e realizado: 1.792 (111,2%), abril - meta: 1.262 e realizado: 1.659 (131,5%), maio - meta: 1.542 e realizado: 1.787 (115,9%), junho - meta: 1.472 e realizado: 1.695 (115,2%), julho - meta: 1.472 e realizado: 1.626 (110,5%), agosto - meta:

1.612 e realizado: 1.831 (113,6%), setembro - meta: 1.402 e realizado: 1.609 (114,8%), outubro - meta: 1.472 e realizado: 1.504 (102,2%), novembro - meta: 1.332 e realizado: 1.662 (124,8%), dezembro - meta: 1.402 e realizado: 1.614 (115,1%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em janeiro - meta: 841 e realizado: 693 (82,4%), fevereiro - meta: 669 e realizado: 552 (82,5%), março - meta: 879 e realizado: 666 (75,7%), abril - meta: 688 e realizado: 557 (80,9%), maio - meta: 841 e realizado: 817 (97,1%), junho - meta: 803 e realizado: 753 (93,8%), julho - meta: 803 e realizado: 809 (100,8%), agosto - meta: 879 e realizado: 960 (109,2%), setembro - meta: 765 e realizado: 805 (105,3%), outubro - meta: 803 e realizado: 936 (116,6%), novembro - meta: 726 e realizado: 803 (110,6%), dezembro - meta: 765 e realizado: 806 (105,4%); Grupo V - Exames Laboratoriais em janeiro - meta: 23.898 e realizado: 28.724 (120,2%), fevereiro - meta: 19.010 e realizado: 26.349 (138,6%), março - meta: 24.984 e realizado: 32.513 (130,1%), abril - meta: 19.553 e realizado: 26.621 (136,1%), maio - meta: 23.898 e realizado: 31.580 (132,1%), junho - meta: 22.182 e realizado: 29.210 (128%), julho - meta: 22.182 e realizado: 29.143 (127,8%), agosto - meta: 24.984 e realizado: 31.323 (125,4%), setembro - meta: 21.725 e realizado: 28.447 (130,9%), outubro - meta: 22.812 e realizado: 31.199 (136,8%), novembro - meta: 20.639 e realizado: 29.371 (142,3%), dezembro - meta: 21.725 e realizado: 28.935 (133,2%); Grupo VI - Exames de bioimagem em janeiro - meta: 1.496 e realizado: 1.833 (122,5%), fevereiro - meta: 1.190 e realizado: 1.876 (157,6%), março - meta: 1.564 e realizado: 2.100 (134,3%), abril - meta: 1.224 e realizado: 1.858 (151,8%), maio - meta: 1.496 e realizado: 2.175 (145,4%), junho - meta: 1.428 e realizado: 2.094 (146,6%), julho - meta: 1.428 e realizado: 1.991 (139,4%), agosto - meta: 1.564 e realizado: 2.380 (152,2%), setembro - meta: 1.360 e realizado: 1.863 (137%), outubro - meta: 1.428 e realizado: 2.142 (150%), novembro - meta: 1.292 e realizado: 2.049 (158,6%), dezembro - meta: 1.360 e realizado: 2.093 (153,9%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em janeiro - meta: 65 e realizado: 60 (92,3%), fevereiro - meta: 52 e realizado: 59 (114,1%), março - meta: 68 e realizado: 83 (122,1%), abril - meta: 53 e realizado: 61 (114,7%), maio - meta: 65 e realizado: 78 (120%), junho - meta: 62 e realizado: 76 (122,5%), julho - meta: 62 e realizado: 89 (143,4%), agosto - meta: 68 e realizado: 96 (141,3%), setembro - meta: 59 e realizado: 96 (162,5%), outubro - meta: 62 e realizado: 65 (104,8%), novembro - meta: 56 e realizado: 70 (124,7%), dezembro - meta: 59 e realizado: 71 (120,2%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares - meta fixa de 476 e realizado em janeiro: 574 (120,6%), fevereiro: 560 (117,6%), março: 623 (130,9%), abril: 636 (133,6%), maio: 646 (135,7%), junho: 603 (126,7%), julho: 590 (123,9%), agosto: 707 (148,5%), setembro: 661 (138,9%), outubro: 633 (133%), novembro: 633 (133%), dezembro: 641 (134,7%); Grupo IX - Diárias de UTI - meta fixa de 855 e realizado em janeiro: 884 (103,4%), fevereiro: 813 (95,1%), março: 1.004 (117,4%), abril: 1.080 (126,3%), maio: 970 (113,5%), junho: 1.029 (120,4%), julho: 1.125 (131,6%), agosto: 1.114 (130,3%), setembro: 1.014 (118,6%), outubro: 1.270 (148,5%), novembro: 994 (116,3%), dezembro: 1.214 (142%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos - meta fixa de 126 e realizado em janeiro: 129 (102,4%), fevereiro: 137 (108,7%), março: 191 (151,6%), abril: 228 (181%), maio: 137 (108,7%), junho: 241 (191,3%), julho: 201 (159,5%), agosto: 201 (159,5%), setembro: 268 (212,7%), outubro: 247 (196%), novembro: 204 (161,9%), dezembro: 183 (145,2%); Grupo XI - Cirurgias em janeiro - meta: 260 e realizado: 289 (111,2%), fevereiro - meta: 207 e realizado: 298 (144,1%), março - meta: 272 e realizado: 322 (118,5%), abril - meta: 213 e realizado: 233 (109,5%), maio - meta: 260 e realizado: 292 (112,3%), junho - meta: 248 e realizado: 255 (102,7%), julho - meta: 248 e realizado: 286 (115,2%), agosto - meta: 272 e realizado: 341 (125,5%), setembro - meta: 236 e realizado: 264 (111,7%), outubro - meta: 248 e realizado: 292 (117,7%), novembro - meta: 225 e realizado: 311 (138,5%), dezembro - meta: 236 e realizado: 318 (134,5%); Grupo XII - Transplantes - meta fixa de 3 e realizado em janeiro: 1 (33,3%), fevereiro: 0 (0%), março: 6 (200%), abril: 2 (66,7%), maio: 4 (133,3%), junho: 2 (66,7%), julho: 2 (66,7%), agosto: 2 (66,7%), setembro: 2 (66,7%), outubro: 2 (66,7%), novembro: 4 (133,3%), dezembro: 4 (133,3%); Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - janeiro: 1.072, fevereiro: 1.063, março: 1.124, abril: 1.149, maio: 1.098, junho: 1.127, julho: 1.127, agosto: 1.146, setembro: 1.114, outubro: 1.116 pontos; novembro: 1.160 pontos; dezembro: 1.162 pontos. Conclusão: sem desconto. **2. Metas Qualitativas.** 1. Disponibilizar procedimentos para o CRDF - meta pactuada: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da CRDF; meta cumprida em 100% todos os meses; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo; janeiro - 96,4%, fevereiro - 96,1%, março - 98%, abril - 97,6%, maio - 98,8%, junho - 97,6%, julho - 97,8%, agosto - 97,7%, setembro - 97,7%, outubro - 97%, novembro - 96,4%, dezembro - 96,9%; 3. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo; janeiro - 97,3%, fevereiro - 97,8%, março - 93%, abril - 92,2%, maio - 94,6%, junho - 96,4%, julho - 94,2%, agosto - 96,6%, setembro - 97,6%, outubro - 96%, novembro -

98,8%, dezembro - 93,1%; 4. Ouvidoria - meta pactuada: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria; janeiro - 95,5%, fevereiro - 95,3%, março - 98%, abril - 95,4%, maio - 98%, junho - 100%, julho - 98,4%, agosto - 98,6%, setembro - 96,7%, outubro - 100%, novembro - 97,1%, dezembro - 98,3%; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - meta pactuada: manter a densidade de ISC dos últimos 12 meses $\leq 1,0\%$; janeiro - 0,9%, fevereiro - 1,2%, março - 1,2%, abril - 0,9%, maio - 0,9%, junho - 0,9%, julho - 1,1%, agosto - 0,9%, setembro - 1,3%, outubro - 1,2%, novembro - 1%, dezembro - 0,7%; 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - meta pactuada: manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses $\leq 20\%$; janeiro - 1,8%, fevereiro - 1,9%, março - 1,8%, abril - 1,9%, maio - 2,1%, junho - 2,2%, julho - 2,1%, agosto - 2,2%, setembro - 2%, outubro - 2%, novembro - 1,9%, dezembro - 2%; 7. Taxa de ocupação hospitalar - meta pactuada: manter a média de ocupação hospitalar $\geq 75\%$; janeiro - 65,4%, fevereiro - 70,6%, março - 80,5%, abril - 72,2%, maio - 70,7%, junho - 70,9%, julho - 69,1%, agosto - 75,9%, setembro - 73,1%, outubro - 73,5%, novembro - 72,1%, dezembro - 69,9%; 8. Taxa de ocupação ambulatorial - meta pactuada: manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$; janeiro - 77,8%, fevereiro - 85,3%, março - 84%, abril - 72,9%, maio - 84,1%, junho - 82,7%, julho - 75,7%, agosto - 86%, setembro - 78,5%, outubro - 77,7%, novembro - 85,8%, dezembro - 85,7%; 9. Média de permanência hospitalar - meta pactuada: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses ≤ 8 dias; janeiro - 8,8 dias, fevereiro - 8,7 dias, março - 7,9 dias, abril - 8,7 dias, maio - 8,5 dias, junho - 8,4 dias, julho - 8,2 dias, agosto - 8,3 dias, setembro - 8,3 dias, outubro - 8,4 dias, novembro - 8,5 dias, dezembro - 8,5 dias; Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - janeiro: 960, fevereiro: 935, março: 975, abril: 940, maio: 960, junho: 960, julho: 935, agosto: 980, setembro: 935, outubro: 935, novembro: 960 e dezembro: 960. Conclusão: sem desconto. **3. Metas de monitoramento.** 3.1. Indicadores da IN 04/2010: a. Taxa de ocupação operacional - 1ª trimestre: 86,4%, 2º trimestre: 85,1%, 3º trimestre: 82,7%, 4º trimestre: 85,8% e anual: 85%; b. Taxa de mortalidade absoluta - 1ª trimestre: 4,3%, 2º trimestre: 3,4%, 3º trimestre: 4,6%, 4º trimestre: 4,6% e anual: 4,2%; c. Taxa de mortalidade estimada - 1ª trimestre: 4,5%, 2º trimestre: 4,3%, 3º trimestre: 3,7%, 4º trimestre: 3,6% e anual: 4%; d. Tempo de permanência - 1ª trimestre: 8,4 dias, 2º trimestre: 9,1 dias, 3º trimestre: 8,8 dias, 4º trimestre: 9,9 dias e anual: 9,1 dias; e. Taxa de reinternação em 24 horas - 1ª trimestre: 0,6%, 2º trimestre: 1,2%, 3º trimestre: 1,6%, 4º trimestre: 0,3% e anual: 0,9%; f. Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica - 1ª trimestre: 0%, 2º trimestre: 0,5%, 3º trimestre: 0%, 4º trimestre: 0% e anual: 0,1%; g. Taxa de utilização de ventilação mecânica - 1ª trimestre: 66,5%, 2º trimestre: 64,4%, 3º trimestre: 43,2%, 4º trimestre: 50% e anual: 56%; h. Densidade de incidência de IPCS relacionada ao acesso vascular central - 1ª trimestre: 2,5%, 2º trimestre: 3,6%, 3º trimestre: 2,3%, 4º trimestre: 2,3% e anual: 2,7%; i. Taxa de utilização de cateter venoso central - 1ª trimestre: 88%, 2º trimestre: 86,6%, 3º trimestre: 62,8%, 4º trimestre: 58,9% e anual: 74,1%; j. Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionados a cateter vesical: - 1ª trimestre: 2,8%, 2º trimestre: 1,5%, 3º trimestre: 0%, 4º trimestre: 0% e anual: 1,1%; k. Taxa de utilização de sonda vesical de demora - 1ª trimestre: 32,3%, 2º trimestre: 39,4%, 3º trimestre: 17,8%, 4º trimestre: 16,8% e anual: 26,6%; 3.2. Indicadores de Desempenho e qualidade: a. Taxa de infecção de sítio cirúrgico global - 1ª trimestre: 0,7%, 2º trimestre: 1,5%, 3º trimestre: 0,4%, 4º trimestre: 0,4% e anual: 0,8%; b. Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente - 1ª trimestre: 92%, 2º trimestre: 96%, 3º trimestre: 96%, 4º trimestre: 95,2% e anual: 94,8%; c. Taxa de evento adverso por grau de dano — sem dano + dano leve - 1ª trimestre: 52,6%, 2º trimestre: 50,5%, 3º trimestre: 41,6%, 4º trimestre: 46,7% e anual: 47,9%; d. Taxa de evento adverso por grau de dano — dano moderado - 1ª trimestre: 11,5%, 2º trimestre: 5%, 3º trimestre: 5,9%, 4º trimestre: 3,7% e anual: 6,5%; e. Taxa de evento adverso por grau de dano — dano grave - 1ª trimestre: 5,6%, 2º trimestre: 2,1%, 3º trimestre: 1,4%, 4º trimestre: 2,5% e anual: 2,9%; f. Taxa de evento adverso por grau de dano — evento com óbito - 1ª trimestre: 0%, 2º trimestre: 0%, 3º trimestre: 0,2%, 4º trimestre: 0% e anual: 0,1%; g. Taxa de mortalidade hospitalar — 48h - 1ª trimestre: 1,3%, 2º trimestre: 1,5%, 3º trimestre: 1,4%, 4º trimestre: 1,1% e anual: 1,3%; h. Taxa de absenteísmo a consultas médicas - 1ª trimestre: 18,6%, 2º trimestre: 18,6%, 3º trimestre: 19,1%, 4º trimestre: 20,3% e anual: 19,2%; i. Percentual de primeira consulta externa (PCE) - 1ª trimestre: 4,2%, 2º trimestre: 4,9%, 3º trimestre: 4,9%, 4º trimestre: 5% e anual: 4,8%; j. Taxa de absenteísmo PCE - 1ª trimestre: 20,6%, 2º trimestre: 17,1%, 3º trimestre: 18,4%, 4º trimestre: 20,2% e anual: 19,1%; k. Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial - 1ª trimestre: 70 minutos, 2º trimestre: 72,3 minutos, 3º trimestre: 77,3 minutos, 4º trimestre: 86,3 minutos e anual: 76,5 minutos; l. Tempo de espera para internação - 1ª trimestre: 100,3 minutos, 2º trimestre: 104,3 minutos, 3º trimestre: 109,9 minutos, 4º trimestre: 30 minutos e anual: 86,2 minutos; m. Taxa de cumprimento às metas quantitativas no Contrato

de Gestão - 1ª trimestre: 98,4%, 2º trimestre: 107,5%, 3º trimestre: 108,7%, 4º trimestre: 112,1% e anual: 106,7%; 3.3. Indicadores do 20º Termo Aditivo (TA). Em 6 de março de 2023, foi assinado o 20º TA (107471252), objetivando "modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica, por até 6 meses, a contar da assinatura do Termo Aditivo"; Embora o 20º Termo Aditivo tivesse vigência até setembro de 2023, para evitar descontinuidade e prejuízo no atendimento, a UTI Peixe continuou funcionando normalmente e, no dia 29/12/2023 quando foi celebrado o 37º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 076/2019, tendo por objeto a inclusão de manutenção de 8 leitos de UTI pediátrica adicionais aos 38 atualmente contratados no HCB. A fim de acompanhar o desempenho dos novos leitos, foram estabelecidos os seguintes 3.3.1. indicadores para o 20º TA: a. Tempo médio de permanência em UTI - meta: ≤ 15 dias, realizado: março - 8 dias, abril - 8,5 dias, maio - 7,6 dias, junho - 8,4 dias, julho - 7,6 dias, agosto - 12,6 dias, setembro - 12,8 dias, outubro - 12,2 dias, novembro - 6,1 dias; b. Densidade de IPCSL associada a CVC - meta pactuada: $\leq 20\%$, realizado: março - 0%, abril - 10,4%, maio - 0%, junho - 0%, julho - 6,1%, agosto - 9,5%, setembro - 14%, outubro - 0%, novembro - 0%; c. Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica - meta pactuada: ≤ 3 , realizado: março: 0%, abril - 0%, maio - 0%, junho - 0%, julho - 0%, agosto - 5,3%, setembro - 0%, outubro - 0%, novembro - 0%; d. Taxa de reinternação na UTI <24h da alta - meta pactuada: $\leq 2\%$, realizado: março - 0%, abril - 0%, maio - 0%, junho - 0%, julho - 0%, agosto - 0%, setembro - 0%, outubro - 0%, novembro - 0%; e. Taxa de Mortalidade Padronizada - meta pactuada: $\leq 1,3$, realizado: março - 0, abril - 0, maio - 0,9, junho - 0,9, julho - 0, agosto - 1,4, setembro 0, outubro - 2,5, novembro - 0; E 3.3.2. para o 37º TA: a. Tempo médio de permanência em UTI - meta: ≤ 13 dias, realizado: dezembro - 7,5 dias; b. Densidade de IPCSL associada a CVC - meta pactuada: $\leq 20\%$, realizado: dezembro - 6%; c. Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica - meta pactuada: ≤ 3 , realizado: dezembro: 0%; d. Taxa de reinternação na UTI <24h da alta - meta pactuada: $\leq 2\%$, realizado: dezembro - 0%; e. Taxa de Mortalidade Padronizada - meta pactuada: $\leq 1,3$, realizado: dezembro - 1; **4. Pessoal** 4.11. O valor gasto com pessoal cedido R\$ 12.776.697,84. O valor gasto com pessoal contratado no ano perfaz R\$ 222.854.120,62. O percentual gasto com pessoal foi de 67,2%, dentro do limite estabelecido. **5. Desempenho orçamentário e financeiro.** 5.1. Durante o ano de 2023, por repasse mensal foram encaminhados ao ICIPÉ um total de R\$ 333.153.753,16. Desse valor R\$ 232.204.627,23 foram repassados para gastos com pessoal e R\$ 99.949.125,93 para gastos com custeio. 5.2. Termos Aditivos: No período foram assinados dezessete termos aditivos. São eles: (1) **19º TA** (107003701), em 01/03/23, objeto: ressarcimento à Covid-19, valor: R\$ 6.869.947,52; (2) **20º TA** (107471252), em 06/03/23, objeto: acréscimo de 10 leitos de UTI por seis meses, valor: R\$ 8.709.455,12; (3) **21º TA** (109055732), em 04/04/23, objeto: ressarcimento à Covid-19, valor: R\$ 1.320.000,00, aditivo retificado pelo 4º apostilamento (117646403); (4) **22º TA** (125935575), em 01/11/23, objeto: implantação de sistema de cogeração de energia limpa, de origem fotovoltaica, para atendimento de demanda de consumo do HCB, valor: R\$ 15.000.000,00; (5) **23º TA** (130502657), em 28/12/23, objeto: emenda parlamentar do Deputado Eduardo Pedrosa destinada à aquisição de equipamentos para ampliação do Parque Tecnológico do HCB, valor: R\$ 150.000,00; (6) **24º TA** (130503556), em 28/12/23, objeto: emenda parlamentar do Deputado Federal Júlio César Ribeiro destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para o HCB, valor: R\$ 1.077.372,00, retificado pelo 6º apostilamento (132096478); (7) **25º TA** (130505002), em 28/12/23, objeto: emenda parlamentar do Deputado Roosevelt Vilela destinada à aquisição de equipamentos para compor o Centro de Referência em Pesquisa Oncológica e Hematológica Pediátrica no HCB, valor: R\$ 250.000,00; (8) **26º TA** (130506075), em 28/12/23, objeto: emenda parlamentar do Deputado Federal Gilvan Maximo destinada à aquisição de medicamentos para o atendimento das unidades de internação do HCB, valor: R\$ 600.000,00; (9) **27º TA** (130506844), em 29/12/23, objeto: aquisição de equipamentos e material permanente no HCB, valor: R\$ 5.045.036,00; (10) **28º TA** (130507202), em 28/12/23, objeto: emenda de Bancada Federal destinada à aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 1.600.000,00; (11) **29º TA** (130507601), em 28/12/23, objeto: aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 1.766.000,00; (12) **30º TA** (130508015), em 28/12/23, objeto: aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 1.700.000,00; (13) **32º TA** (130304076), em 29/12/23, objeto: emenda parlamentar do Deputado Israel Batista destinada à aquisição de equipamentos e material permanente, valor: R\$ 1.086.403,00; (14) **33º TA** (130636192), em: 27/12/23, objeto: emenda parlamentar da Deputada Dayse Amarilio destinada à aquisição de equipamentos para o HCB, valor: R\$ 334.000,00; (15) **34º TA** (130310320), em 29/12/23, objeto a disponibilização, no Sistema Gerenciados de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, de recurso ao HCB, destinado à

aquisição de equipamentos e material permanente, valor: de R\$ 8.912.321,00, retificado pelo 7º apostilamento (132284721); (16) **36º TA** (130536882), em 29/12/23, objeto: emenda de Bancada Federal destinada à aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 3.720.000,00; (17) **37º TA** (130537330), em 29/12/23, objeto a destinação de recursos proveniente do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no valor estimado de R\$ 1.281.870,65 mensais, para inclusão de manutenção de oito leitos de UTI pediátrica adicionais aos 38 atualmente contratados no HCB. 5.3. Demais valores repassados: R\$ 11.120.447,52 somando investimento e ressarcimento. 5.4. Reserva técnica: O valor da reserva em dezembro (R\$ 43.693.060,65) equivale a 13,1% do valor anual do contrato. Ou seja, dentro do estabelecido pelo Contrato de Gestão. 5.5. Patrimônio: o valor do patrimônio adquirido no período foi de R\$ 2.539.381,00. 5.6 Desempenho financeiro: I - Liquidez Corrente: 1,02; II - Liquidez Seca: 1,00; III - Liquidez Imediata: 1,00; IV: Liquidez Geral: 1,02; Solvência Geral: 1,02; Endividamento: 0,98; Composição do Endividamento: 1,00. 5.7. Desempenho Orçamentário: O valor somado das despesas do HCB durante o ano de 2023 foi de R\$ 94.762.950,19 o que equivale a 94,8% do montante destinado ao custeio. **6. Habilitações.** Durante o ano de 2023 o HCB foi habilitado em VIDEOCIRURGIAS (2901) consoante a Deliberação nº 35, de 15 de setembro de 2023, publicada no [DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, página 64.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Presidente da Comissão**, em 01/07/2024, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **144750170** código CRC= **DEEC0C1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Gabinete
Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port.
n.º 840/2019 - Contrato n.º 76/2019 - SES/DF

Memorando N.º 35/2024 - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019

Brasília-DF, 01 de julho de 2024.

Ao Gabinete (GAB),

À Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (SAG),

À Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (SAA),

À Subsecretaria de Administração Geral (SUAG),

À Coordenação de Elaboração Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratos Assistenciais (COEMAC/SAIS),

À ASDOC/CONT/SES

Assunto: Relatório Anual 2023.

1. Consoante a Portaria n.º 345, de 23 de agosto de 2023 (122096046), é competência desta CAC emitir relatório anual conforme artigos 13 e 17, citados abaixo:

Art. 13. Compete aos membros titulares e suplentes das Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres (CAC):

XX - emitir Relatório Anual de Avaliação sobre a execução dos Contratos de Gestão (...), com as informações elencadas no art. 17;

Art. 17. As Comissões deverão apresentar Relatórios Anual de Avaliação dos Contratos sob sua responsabilidade,(...)

§ 2º Os Relatórios deverão ser encaminhados à COEMAC/SAIS, à SUAG, à SAG e à SAA para conhecimento das informações e tratativas subsequentes.

2. Considerando que, a Portaria n.º 172, de 31 de agosto de 2011 (DODF n.º 171, de 01/09/2011, pp. 29-31) exige:

§ 4º O extrato da prestação anual de contas, devidamente analisada, deverá ser publicado no DODF(...)

3. Diante o exposto, encaminhamos o Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual (144745883) referente a 2023, já acrescido do desempenho orçamentário e financeiro do Contratado, relacionado aos Demonstrativos Contábeis e Notas de Despesas, assim como seu extrato (144750170) para publicação em Diário Oficial e demais trâmites em cumprimento a legislação colacionada acima.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Presidente da Comissão**, em 01/07/2024, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **144751408** código CRC= **DF9D5B8D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br

00060-00161640/2024-57

Doc. SEI/GDF 144751408



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Gabinete

Ofício N° 6781/2024 - SES/GAB

Brasília-DF, 04 de julho de 2024.

A Senhora

Raiana do Egito Moura

Subsecretária de Atos Oficiais

Subsecretaria de Atos Oficiais

Assunto: Publicação do extrato

Senhora Subsecretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao contido no Memorando N° 35/2024 - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (144751408), da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato n° 76/2019 - SES/DF, solicita-se a Vossa Senhoria providências no sentido de publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, o extrato do Relatório (144750170) abaixo relacionado:

SÍNTESE DO RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 076/2019-SES/DF – 2023

Relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n° 76/2019 — CAC-HCB, em atendimento às competências estabelecidas pela Portaria n° 345, de 22/08/2023 e pela Ordem de Serviço Conjunta n° 4/2023 atualizada pela Ordem de Serviço Conjunta n° 1/2024 em consonância com os parâmetros estabelecidos no Contrato de Gestão n° 076/2019 e seu Projeto Básico, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada — ICIPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde — OSS, o qual visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB. O Relatório constitui-se da análise assistencial do ano de 2023, considerando os relatórios de prestação de contas apresentados pelo Contratado (janeiro — 04024-00001900/2023-70, fevereiro — 04024-00003000/2023-67, março — 04024-00004598/2023-10, abril — 04024-00005796/2023-92, maio — 04024-00007147/2023-26, junho — 04024-00008788/2023-06, julho — 04024-00009854/2023-57, agosto — 04024-00012015/2023-16, setembro — 04024-00013447/2023-44, outubro — 04024-00014625/2023-54, novembro — 04024-00015817/2023-88, dezembro — 04024-00000574/2024-64 e anual — 04024-00003928/2024-22), pelo relatório de visita técnica de dezembro/2023 (00060-00612907/2023-05), pelos relatórios emitidos pela COEMAC/DAQUA/GATCG (1º trimestre — 00060-00416227/2023-54, 2º trimestre — 00060-00463495/2023-65, 3º trimestre — 00060-00564439/2023-47 e 4º trimestre — 00060-00030893/2024-80), pelos relatórios emitidos pela SUAG/DACGA/GACGR 1º trimestre — 00060-00428214/2023-28, 2º trimestre — 00060-00545960/2023-85, 3º trimestre — 00060-00548943/2023-08 e 4º trimestre — 00060-00001584/2024-01) e pelos relatórios emitidos pela CAC-HCB (1º trimestre — 00060-00266436/2023-41, 2º trimestre — 00060-00419353/2023-61, dezembro — 00060-00024769/2024-85 e 4º trimestre — 00060-00096950/2024-93). **1. Metas Quantitativas.** A seguir apresentam-se os resultados por grupos: Grupo I - Consultas Médicas em janeiro - meta: 8.106 e realizado: 6.671 (82,3%), fevereiro - meta: 6.448 e realizado: 6.148 (95,3%), março - meta: 8.474 e realizado: 8.099 (95,6%), abril - meta: 6.632 e realizado: 5.477 (82,6%), maio - meta: 8.106 e realizado: 7.206 (88,9%), junho - meta: 7.738 e realizado: 7.008 (90,6%), julho - meta: 7.738 e realizado: 6.028 (77,9%), agosto - meta: 8.474 e realizado: 7.966 (94%), setembro - meta: 7.369 e realizado: 6.647 (90,2%), outubro - meta: 7.738 e realizado: 7.159 (92,5%), novembro - meta: 7.001 e realizado: 6.803 (97,2%), dezembro - meta: 7.369 e realizado: 6.769 (91,9%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em janeiro - meta: 5.203 e realizado: 5.388 (103,6%), fevereiro - meta: 4.139 e realizado: 4.499 (108,7%), março - meta: 5.440 e realizado: 5.743 (105,6%), abril - meta: 4.257 e realizado: 4.881 (114,7%), maio - meta: 5.203 e realizado: 5.915 (113,7%), junho - meta: 4.967 e realizado: 5.922 (119,2%), julho - meta: 4.967 e realizado: 5.877 (118,3%), agosto - meta: 5.440 e realizado: 6.976 (128,2%), setembro - meta: 4.730 e realizado: 6.015 (127,2%), outubro - meta: 4.967 e realizado: 5.908 (119%), novembro - meta: 4.494 e realizado: 5.133 (114,2%), dezembro - meta: 4.730 e realizado: 5.366 (113,5%); Grupo III - Procedimentos Especializados em janeiro - meta: 1.542 e realizado: 1.711 (111%), fevereiro - meta: 1.227 e realizado:

1.581 (128,9%), março - meta: 1.612 e realizado: 1.792 (111,2%), abril - meta: 1.262 e realizado: 1.659 (131,5%), maio - meta: 1.542 e realizado: 1.787 (115,9%), junho - meta: 1.472 e realizado: 1.695 (115,2%), julho - meta: 1.472 e realizado: 1.626 (110,5%), agosto - meta: 1.612 e realizado: 1.831 (113,6%), setembro - meta: 1.402 e realizado: 1.609 (114,8%), outubro - meta: 1.472 e realizado: 1.504 (102,2%), novembro - meta: 1.332 e realizado: 1.662 (124,8%), dezembro - meta: 1.402 e realizado: 1.614 (115,1%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em janeiro - meta: 841 e realizado: 693 (82,4%), fevereiro - meta: 669 e realizado: 552 (82,5%), março - meta: 879 e realizado: 666 (75,7%), abril - meta: 688 e realizado: 557 (80,9%), maio - meta: 841 e realizado: 817 (97,1%), junho - meta: 803 e realizado: 753 (93,8%), julho - meta: 803 e realizado: 809 (100,8%), agosto - meta: 879 e realizado: 960 (109,2%), setembro - meta: 765 e realizado: 805 (105,3%), outubro - meta: 803 e realizado: 936 (116,6%), novembro - meta: 726 e realizado: 803 (110,6%), dezembro - meta: 765 e realizado: 806 (105,4%); Grupo V - Exames Laboratoriais em janeiro - meta: 23.898 e realizado: 28.724 (120,2%), fevereiro - meta: 19.010 e realizado: 26.349 (138,6%), março - meta: 24.984 e realizado: 32.513 (130,1%), abril - meta: 19.553 e realizado: 26.621 (136,1%), maio - meta: 23.898 e realizado: 31.580 (132,1%), junho - meta: 22.182 e realizado: 29.210 (128%), julho - meta: 22.182 e realizado: 29.143 (127,8%), agosto - meta: 24.984 e realizado: 31.323 (125,4%), setembro - meta: 21.725 e realizado: 28.447 (130,9%), outubro - meta: 22.812 e realizado: 31.199 (136,8%), novembro - meta: 20.639 e realizado: 29.371 (142,3%), dezembro - meta: 21.725 e realizado: 28.935 (133,2%); Grupo VI - Exames de bioimagem em janeiro - meta: 1.496 e realizado: 1.833 (122,5%), fevereiro - meta: 1.190 e realizado: 1.876 (157,6%), março - meta: 1.564 e realizado: 2.100 (134,3%), abril - meta: 1.224 e realizado: 1.858 (151,8%), maio - meta: 1.496 e realizado: 2.175 (145,4%), junho - meta: 1.428 e realizado: 2.094 (146,6%), julho - meta: 1.428 e realizado: 1.991 (139,4%), agosto - meta: 1.564 e realizado: 2.380 (152,2%), setembro - meta: 1.360 e realizado: 1.863 (137%), outubro - meta: 1.428 e realizado: 2.142 (150%), novembro - meta: 1.292 e realizado: 2.049 (158,6%), dezembro - meta: 1.360 e realizado: 2.093 (153,9%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em janeiro - meta: 65 e realizado: 60 (92,3%), fevereiro - meta: 52 e realizado: 59 (114,1%), março - meta: 68 e realizado: 83 (122,1%), abril - meta: 53 e realizado: 61 (114,7%), maio - meta: 65 e realizado: 78 (120%), junho - meta: 62 e realizado: 76 (122,5%), julho - meta: 62 e realizado: 89 (143,4%), agosto - meta: 68 e realizado: 96 (141,3%), setembro - meta: 59 e realizado: 96 (162,5%), outubro - meta: 62 e realizado: 65 (104,8%), novembro - meta: 56 e realizado: 70 (124,7%), dezembro - meta: 59 e realizado: 71 (120,2%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares - meta fixa de 476 e realizado em janeiro: 574 (120,6%), fevereiro: 560 (117,6%), março: 623 (130,9%), abril: 636 (133,6%), maio: 646 (135,7%), junho: 603 (126,7%), julho: 590 (123,9%), agosto: 707 (148,5%), setembro: 661 (138,9%), outubro: 633 (133%), novembro: 633 (133%), dezembro: 641 (134,7%); Grupo IX - Diárias de UTI - meta fixa de 855 e realizado em janeiro: 884 (103,4%), fevereiro: 813 (95,1%), março: 1.004 (117,4%), abril: 1.080 (126,3%), maio: 970 (113,5%), junho: 1.029 (120,4%), julho: 1.125 (131,6%), agosto: 1.114 (130,3%), setembro: 1.014 (118,6%), outubro: 1.270 (148,5%), novembro: 994 (116,3%), dezembro: 1.214 (142%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos - meta fixa de 126 e realizado em janeiro: 129 (102,4%), fevereiro: 137 (108,7%), março: 191 (151,6%), abril: 228 (181%), maio: 137 (108,7%), junho: 241 (191,3%), julho: 201 (159,5%), agosto: 201 (159,5%), setembro: 268 (212,7%), outubro: 247 (196%), novembro: 204 (161,9%), dezembro: 183 (145,2%); Grupo XI - Cirurgias em janeiro - meta: 260 e realizado: 289 (111,2%), fevereiro - meta: 207 e realizado: 298 (144,1%), março - meta: 272 e realizado: 322 (118,5%), abril - meta: 213 e realizado: 233 (109,5%), maio - meta: 260 e realizado: 292 (112,3%), junho - meta: 248 e realizado: 255 (102,7%), julho - meta: 248 e realizado: 286 (115,2%), agosto - meta: 272 e realizado: 341 (125,5%), setembro - meta: 236 e realizado: 264 (111,7%), outubro - meta: 248 e realizado: 292 (117,7%), novembro - meta: 225 e realizado: 311 (138,5%), dezembro - meta: 236 e realizado: 318 (134,5%); Grupo XII - Transplantes - meta fixa de 3 e realizado em janeiro: 1 (33,3%), fevereiro: 0 (0%), março: 6 (200%), abril: 2 (66,7%), maio: 4 (133,3%), junho: 2 (66,7%), julho: 2 (66,7%), agosto: 2 (66,7%), setembro: 2 (66,7%), outubro: 2 (66,7%), novembro: 4 (133,3%), dezembro: 4 (133,3%); Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - janeiro: 1.072, fevereiro: 1.063, março: 1.124, abril: 1.149, maio: 1.098, junho: 1.127, julho: 1.127, agosto: 1.146, setembro: 1.114, outubro: 1.116 pontos; novembro: 1.160 pontos; dezembro: 1.162 pontos. Conclusão: sem desconto. **2. Metas Qualitativas.** 1. Disponibilizar procedimentos para o CRDF - meta pactuada: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da CRDF; meta cumprida em 100% todos os meses; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo; janeiro - 96,4%, fevereiro - 96,1%, março - 98%, abril - 97,6%, maio - 98,8%, junho - 97,6%, julho - 97,8%, agosto - 97,7%, setembro - 97,7%, outubro - 97%, novembro - 96,4%, dezembro - 96,9%; 3. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo; janeiro - 97,3%, fevereiro - 97,8%, março - 93%, abril - 92,2%, maio - 94,6%, junho - 96,4%, julho - 94,2%, agosto - 96,6%, setembro - 97,6%, outubro - 96%, novembro - 98,8%, dezembro - 93,1%; 4. Ouvidoria - meta pactuada: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria; janeiro - 95,5%, fevereiro - 95,3%, março - 98%, abril - 95,4%, maio - 98%, junho - 100%, julho - 98,4%, agosto - 98,6%, setembro - 96,7%, outubro - 100%, novembro - 97,1%, dezembro - 98,3%; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - meta pactuada: manter a densidade de ISC dos últimos 12 meses $\leq 1,0\%$; janeiro - 0,9%, fevereiro - 1,2%, março - 1,2%, abril - 0,9%, maio - 0,9%, junho - 0,9%, julho - 1,1%, agosto - 0,9%, setembro - 1,3%, outubro - 1,2%, novembro - 1%, dezembro - 0,7%; 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - meta pactuada: manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses $\leq 20\%$; janeiro - 1,8%, fevereiro - 1,9%, março - 1,8%, abril - 1,9%, maio - 2,1%, junho - 2,2%, julho - 2,1%, agosto - 2,2%, setembro - 2%, outubro - 2%, novembro - 1,9%, dezembro - 2%; 7. Taxa de ocupação hospitalar - meta pactuada: manter a média de ocupação hospitalar $\geq 75\%$; janeiro - 65,4%, fevereiro - 70,6%, março - 80,5%, abril - 72,2%, maio - 70,7%, junho - 70,9%, julho - 69,1%, agosto - 75,9%, setembro - 73,1%, outubro - 73,5%, novembro - 72,1%, dezembro - 69,9%; 8. Taxa de ocupação ambulatorial - meta pactuada: manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$; janeiro - 77,8%, fevereiro - 85,3%, março - 84%, abril - 72,9%, maio - 84,1%, junho - 82,7%, julho - 75,7%, agosto - 86%, setembro - 78,5%, outubro - 77,7%, novembro - 85,8%, dezembro - 85,7%; 9. Média de permanência hospitalar - meta pactuada: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses ≤ 8 dias; janeiro - 8,8 dias, fevereiro - 8,7 dias, março - 7,9 dias, abril - 8,7 dias, maio - 8,5 dias, junho - 8,4 dias, julho - 8,2 dias, agosto - 8,3 dias, setembro - 8,3 dias, outubro - 8,4 dias, novembro - 8,5 dias, dezembro - 8,5 dias; Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - janeiro: 960, fevereiro: 935, março: 975, abril: 940, maio: 960, junho: 960, julho: 935, agosto: 980, setembro: 935, outubro: 935, novembro: 960 e dezembro: 960. Conclusão: sem desconto. **3. Metas de monitoramento.** 3.1. Indicadores da IN 04/2010: a. Taxa de ocupação operacional - 1º trimestre: 86,4%, 2º trimestre: 85,1%, 3º trimestre: 82,7%, 4º trimestre: 85,8% e anual: 85%; b. Taxa de mortalidade absoluta - 1º trimestre: 4,3%, 2º trimestre: 3,4%, 3º trimestre: 4,6%, 4º trimestre: 4,6% e anual: 4,2%; c. Taxa de mortalidade estimada - 1º trimestre: 4,5%, 2º trimestre: 4,3%, 3º trimestre: 3,7%, 4º trimestre: 3,6% e anual: 4%; d. Tempo de permanência - 1º trimestre: 8,4 dias, 2º trimestre: 9,1 dias, 3º trimestre: 8,8 dias, 4º trimestre: 9,9 dias e anual: 9,1 dias; e. Taxa de reinternação em 24 horas - 1º trimestre: 0,6%, 2º trimestre: 1,2%, 3º trimestre: 1,6%, 4º trimestre: 0,3% e anual: 0,9%; f. Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica - 1º trimestre: 0%, 2º trimestre: 0,5%, 3º trimestre: 0%, 4º trimestre: 0% e anual: 0,1%; g. Taxa de utilização de ventilação mecânica - 1º trimestre: 66,5%, 2º trimestre: 64,4%, 3º trimestre: 43,2%, 4º trimestre: 50% e anual: 56%; h. Densidade de incidência de IPCS relacionada ao acesso vascular central - 1º trimestre: 2,5%, 2º trimestre: 3,6%, 3º trimestre: 2,3%, 4º trimestre: 2,3% e anual: 2,7%; i. Taxa de utilização de cateter venoso central - 1º trimestre: 88%, 2º trimestre: 86,6%, 3º trimestre: 62,8%, 4º trimestre: 58,9% e anual: 74,1%; j. Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionados a cateter vesical: - 1º trimestre: 2,8%, 2º trimestre: 1,5%, 3º trimestre: 0%, 4º trimestre: 0% e anual: 1,1%; k. Taxa de utilização de sonda vesical de demora - 1º trimestre: 32,3%, 2º trimestre: 39,4%, 3º trimestre: 17,8%, 4º trimestre: 16,8% e anual: 26,6%; 3.2. Indicadores de Desempenho e qualidade: a. Taxa de infecção de sítio cirúrgico global - 1º trimestre: 0,7%, 2º trimestre: 1,5%, 3º trimestre: 0,4%, 4º trimestre: 0,4% e anual: 0,8%; b. Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente - 1º trimestre: 92%, 2º trimestre: 96%, 3º trimestre: 96%, 4º trimestre: 95,2% e anual: 94,8%; c. Taxa de evento adverso por grau de dano — sem

dano + dano leve - 1ª trimestre: 52,6%, 2º trimestre: 50,5%, 3º trimestre: 41,6%, 4º trimestre: 46,7% e anual: 47,9%; d. Taxa de evento adverso por grau de dano — dano moderado - 1ª trimestre: 11,5%, 2º trimestre: 5%, 3º trimestre: 5,9%, 4º trimestre: 3,7% e anual: 6,5%; e. Taxa de evento adverso por grau de dano — dano grave - 1ª trimestre: 5,6%, 2º trimestre: 2,1%, 3º trimestre: 1,4%, 4º trimestre: 2,5% e anual: 2,9%; f. Taxa de evento adverso por grau de dano — evento com óbito - 1ª trimestre: 0%, 2º trimestre: 0%, 3º trimestre: 0,2%, 4º trimestre: 0% e anual: 0,1%; g. Taxa de mortalidade hospitalar — 48h - 1ª trimestre: 1,3%, 2º trimestre: 1,5%, 3º trimestre: 1,4%, 4º trimestre: 1,1% e anual: 1,3%; h. Taxa de absenteísmo a consultas médicas - 1ª trimestre: 18,6%, 2º trimestre: 18,6%, 3º trimestre: 19,1%, 4º trimestre: 20,3% e anual: 19,2%; i. Percentual de primeira consulta externa (PCE) - 1ª trimestre: 4,2%, 2º trimestre: 4,9%, 3º trimestre: 4,9%, 4º trimestre: 5% e anual: 4,8%; j. Taxa de absenteísmo PCE - 1ª trimestre: 20,6%, 2º trimestre: 17,1%, 3º trimestre: 18,4%, 4º trimestre: 20,2% e anual: 19,1%; k. Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial - 1ª trimestre: 70 minutos, 2º trimestre: 72,3 minutos, 3º trimestre: 77,3 minutos, 4º trimestre: 86,3 minutos e anual: 76,5 minutos; l. Tempo de espera para internação - 1ª trimestre: 100,3 minutos, 2º trimestre: 104,3 minutos, 3º trimestre: 109,9 minutos, 4º trimestre: 30 minutos e anual: 86,2 minutos; m. Taxa de cumprimento às metas quantitativas no Contrato de Gestão - 1ª trimestre: 98,4%, 2º trimestre: 107,5%, 3º trimestre: 108,7%, 4º trimestre: 112,1% e anual: 106,7%; 3.3. Indicadores do 20º Termo Aditivo (TA). Em 6 de março de 2023, foi assinado o 20º TA (107471252), objetivando "modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica, por até 6 meses, a contar da assinatura do Termo Aditivo"; Embora o 20º Termo Aditivo tivesse vigência até setembro de 2023, para evitar descontinuidade e prejuízo no atendimento, a UTI Peixe continuou funcionando normalmente e, no dia 29/12/2023 quando foi celebrado o 37º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 076/2019, tendo por objeto a inclusão de manutenção de 8 leitos de UTI pediátrica adicionais aos 38 atualmente contratados no HCB. A fim de acompanhar o desempenho dos novos leitos, foram estabelecidos os seguintes 3.3.1. indicadores para o 20º TA: a. Tempo médio de permanência em UTI - meta: ≤15 dias, realizado: março - 8 dias, abril - 8,5 dias, maio - 7,6 dias, junho - 8,4 dias, julho - 7,6 dias, agosto - 12,6 dias, setembro - 12,8 dias, outubro - 12,2 dias, novembro - 6,1 dias; b. Densidade de IPCSL associada a CVC - meta pactuada: ≤20%, realizado: março - 0%, abril - 10,4%, maio - 0%, junho - 0%, julho - 6,1%, agosto - 9,5%, setembro - 14%, outubro - 0%, novembro - 0%; c. Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica - meta pactuada: ≤3, realizado: março: 0%, abril - 0%, maio - 0%, junho - 0%, julho - 0%, agosto - 5,3%, setembro - 0%, outubro - 0%, novembro - 0%; d. Taxa de reinternação na UTI <24h da alta - meta pactuada: ≤2%, realizado: março - 0%, abril - 0%, maio - 0%, junho - 0%, julho - 0%, agosto - 0%, setembro - 0%, outubro - 0%, novembro - 0%; e. Taxa de Mortalidade Padronizada - meta pactuada: ≤1,3, realizado: março - 0, abril - 0, maio - 0,9, junho - 0,9, julho - 0, agosto - 1,4, setembro 0, outubro - 2,5, novembro - 0; E 3.3.2. para o 37º TA: a. Tempo médio de permanência em UTI - meta: ≤13 dias, realizado: dezembro - 7,5 dias; b. Densidade de IPCSL associada a CVC - meta pactuada: ≤20%, realizado: dezembro - 6%; c. Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica - meta pactuada: ≤3, realizado: dezembro: 0%; d. Taxa de reinternação na UTI <24h da alta - meta pactuada: ≤2%, realizado: dezembro - 0%; e. Taxa de Mortalidade Padronizada - meta pactuada: ≤1,3, realizado: dezembro - 1; 4. **Pessoal** 4.1. O valor gasto com pessoal cedido R\$ 12.776.697,84. O valor gasto com pessoal contratado no ano perfaz R\$ 222.854.120,62. O percentual gasto com pessoal foi de 67,2%, dentro do limite estabelecido. 5. **Desempenho orçamentário e financeiro.** 5.1. Durante o ano de 2023, por repasse mensal foram encaminhados ao CIPE um total de R\$ 333.153.753,16. Desse valor R\$ 232.204.627,23 foram repassados para gastos com pessoal e R\$ 99.949.125,93 para gastos com custeio. 5.2. Termos Aditivos: No período foram assinados dezessete termos aditivos. São eles: (1) **19º TA** (107003701), em 01/03/23, objeto: ressarcimento à Covid-19, valor: R\$ 6.869.947,52; (2) **20º TA** (107471252), em 06/03/23, objeto: acréscimo de 10 leitos de UTI por seis meses, valor: R\$ 8.709.455,12; (3) **21º TA** (109055732), em 04/04/23, objeto: ressarcimento à Covid-19, valor: R\$ 1.320.000,00, aditivo retificado pelo 4º apostilamento (117646403); (4) **22º TA** (125935575), em 01/11/23, objeto: implantação de sistema de cogeração de energia limpa, de origem fotovoltaica, para atendimento de demanda de consumo do HCB, valor: R\$ 15.000.000,00; (5) **23º TA** (130502657), em 28/12/23, objeto: emenda parlamentar do Deputado Eduardo Pedrosa destinada à aquisição de equipamentos para ampliação do Parque Tecnológico do HCB, valor: R\$ 150.000,00; (6) **24º TA** (130503556), em 28/12/23, objeto: emenda parlamentar do Deputado Federal Júlio César Ribeiro destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para o HCB, valor: R\$ 1.077.372,00, retificado pelo 6º apostilamento (132096478); (7) **25º TA** (130505002), em 28/12/23, objeto: emenda parlamentar do Deputado Roosevelt Vilela destinada à aquisição de equipamentos para compor o Centro de Referência em Pesquisa Oncológica e Hematológica Pediátrica no HCB, valor: R\$ 250.000,00; (8) **26º TA** (130506075), em 28/12/23, objeto: emenda parlamentar do Deputado Federal Gilvan Maximo destinada à aquisição de medicamentos para o atendimento das unidades de internação do HCB, valor: R\$ 600.000,00; (9) **27º TA** (130506844), em 29/12/23, objeto: aquisição de equipamentos e material permanente no HCB, valor: R\$ 5.045.036,00; (10) **28º TA** (130507202), em 28/12/23, objeto: emenda de Bancada Federal destinada à aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 1.600.000,00; (11) **29º TA** (130507601), em 28/12/23, objeto: aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 1.766.000,00; (12) **30º TA** (130508015), em 28/12/23, objeto: aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 1.700.000,00; (13) **32º TA** (130304076), em 29/12/23, objeto: emenda parlamentar do Deputado Israel Batista destinada à aquisição de equipamentos e material permanente, valor: R\$ 1.086.403,00; (14) **33º TA** (130636192), em: 27/12/23, objeto: emenda parlamentar da Deputada Dayse Amarílio destinada à aquisição de equipamentos para o HCB, valor: R\$ 334.000,00; (15) **34º TA** (130310320), em 29/12/23, objeto a disponibilização, no Sistema Gerenciados de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, de recurso ao HCB, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, valor: de R\$ 8.912.321,00, retificado pelo 7º apostilamento (132284721); (16) **36º TA** (130536882), em 29/12/23, objeto: emenda de Bancada Federal destinada à aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 3.720.000,00; (17) **37º TA** (130537330), em 29/12/23, objeto a destinação de recursos proveniente do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no valor estimado de R\$ 1.281.870,65 mensais, para inclusão de manutenção de oito leitos de UTI pediátrica adicionais aos 38 atualmente contratados no HCB. 5.3. Demais valores repassados: R\$ 11.120.447,52 somando investimento e ressarcimento. 5.4. Reserva técnica: O valor da reserva em dezembro (R\$ 43.693.060,65) equivale a 13,1% do valor anual do contrato. Ou seja, dentro do estabelecido pelo Contrato de Gestão. 5.5. Patrimônio: o valor do patrimônio adquirido no período foi de R\$ 2.539.381,00. 5.6 Desempenho financeiro: I - Liquidez Corrente: 1,02; II - Liquidez Seca: 1,00; III - Liquidez Imediata: 1,00; IV: Liquidez Geral: 1,02; Solvência Geral: 1,02; Endividamento: 0,98; Composição do Endividamento: 1,00. 5.7. Desempenho Orçamentário: O valor somado das despesas do HCB durante o ano de 2023 foi de R\$ 94.762.950,19 o que equivale a 94,8% do montante destinado ao custeio. 6. **Habilitações.** Durante o ano de 2023 o HCB foi habilitado em VIDEOSQUIRGIAS (2901) consoante a Deliberação nº 35, de 15 de setembro de 2023, publicada no [DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, página 64.](#)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/07/2024, às 19:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=145186438)
verificador= **145186438** código CRC= **1A3F27D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s): (61) 3449-4002
Site - www.saude.df.gov.br

00060-00161640/2024-57

Doc. SEI/GDF 145186438



Governo do Distrito Federal
Casa Civil do Distrito Federal
Unidade Especial de Avaliação e Publicação
Coordenação de Publicação e Faturamento

Despacho – CACI/SEDODF/UESP/CPF

Brasília, 05 de julho de 2024.

À Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES),

Assunto: Publicação.

1. Refiro-me ao Ofício nº 6781/2024 - SES/GAB, 145186438, que trata de minuta de matéria, contendo 1 Relatório.
2. Em atendimento à solicitação, informo que as matérias serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 08 de julho de 2024.
3. Por fim, restituo os autos, para que sejam adotadas as providências que julgar pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO ALVES DA SILVA - Matr.1715773-0, Assessor(a) Técnico(a)**, em 05/07/2024, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAYRON BARBOSA DA MOTA FRANÇA - Matr.1689447-2, Coordenador(a) de Publicação e Faturamento**, em 05/07/2024, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=145270539 código CRC= **3206AB70**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.casacivil.df.gov.br

00060-00161640/2024-57

Doc. SEI/GDF 145270539



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Gabinete

Despacho – SES/GAB

Brasília, 05 de julho de 2024.

À Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados (CACGR-HCB-CONT-76-2019),

Assunto: Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

1. Trata-se do Memorando Nº 35/2024 - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (144751408), da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados, que encaminhou o Relatório Técnico Anual de Acompanhamento da Execução Contratual (144745883) referente a 2023, já acrescido do desempenho orçamentário e financeiro do Contratado, relacionado aos Demonstrativos Contábeis e Notas de Despesas, assim como seu extrato (144750170).
2. Assim, foi expedido o Ofício Nº 6781/2024 - SES/GAB (145186438) à Subsecretaria de Atos Oficiais, solicitando publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, do extrato do Relatório (144750170).
3. Por sua vez, a Coordenação de Publicação e Faturamento, por meio do Despacho – CACI/SEDODF/UESP/CPF (145270539), informou que as matérias serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 08 de julho de 2024.
4. Diante do exposto, restitui-se os autos para conhecimento e providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **WEUDSON CIRILO DE OLIVEIRA - Matr.1709214-0, Assessor(a) Especial**, em 05/07/2024, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=145345161)
verificador= **145345161** código CRC= **AD4D0338**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s): (61) 3449-4002
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00161640/2024-57

Doc. SEI/GDF 145345161